



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	1
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO	7





PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeira do Sul – RS torna público que realizará a seguinte licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL N.º 20/2026 - Processo N.º 9094/2065, contratação de empresa, em regime de empreitada global, para serviços de reforma no prédio onde será instalada a unidade básica de saúde – UBS Fátima. Início dos lances: 27/08/2026. Horário: 09h00min Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível na íntegra nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, Rua Moron, nº 1013, fone: 51 99462-5984, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 12 de agosto de 2026.

Mateus Pereira Santos,
Secretário Municipal de Administração Adjunto.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação nº 74/2026, Processo 9577/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL PRÉ-FABRICADA, a pedido da secretaria municipal de Desenvolvimento Social. A data de envio da documentação será a partir das 09h00min do dia 13/08/2026 e encerramento às 09h00min do dia 18/08/2026. O edital está disponível no site www.cachoeiradosul.rs.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 12 de agosto de 2026.

Mateus Pereira Santos
Secretário Municipal de Administração Adjunto

PORTARIAS

PORTARIAS Nº1.901 A 1.911

PORTARIA Nº 1.901/2026

PROMOVER INTEGRANTE DO QUADRO GERAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PROMOVER

Art. 1º Fica promovida à servidora **Maclovía Helena Martins Maciel**, matrícula nº 12.066-9, no cargo de Monitor, para a Classe C, conforme previsto no Capítulo III da Lei Municipal nº 4120 de 29 de dezembro de 2011, a contar de 14 de junho de 2026, conforme protocolo nº 16.517/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 12 de agosto de 2026.

Mateus Pereira Santos

Secretário Ajunto Municipal de Administração.
(Autorizado pela Portaria 1.875/2026)

PORTARIA Nº 1.902/2026

PROMOVER INTEGRANTE DO QUADRO GERAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PROMOVER

Art. 1º Fica promovido o servidor **Maique Dutra de Freitas**, matrícula nº 12.067-7, no cargo de Monitor, para a Classe C, conforme previsto no Capítulo III da Lei Municipal nº 4120 de 29 de dezembro de 2011, a contar de 14 de junho de 2026, conforme protocolo nº 14.312/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 12 de agosto de 2026.

Mateus Pereira Santos

Secretário Ajunto Municipal de Administração.
(Autorizado pela Portaria 1.875/2026)

PORTARIA Nº 1.903/2026

PROMOVER INTEGRANTE DO QUADRO GERAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PROMOVER

Art. 1º Fica promovida a servidora **Cintia Aparecida Alves Frank**, matrícula nº 11.115-5, no cargo de Auxiliar de Administração, para a Classe D, conforme previsto no Capítulo III da Lei Municipal nº 4120 de 29 de dezembro de 2011, a contar de 02 de maio de 2026, conforme protocolo nº 9.118/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 12 de agosto de 2026.





Mateus Pereira Santos

Secretário Ajunto Municipal de Administração.
(Autorizado pela Portaria 1.875/2026)

PORTARIA Nº1.904/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Nereide Noemia Leal Prates**, matrícula nº 14.423-1, no cargo de Professor, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **29 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2025, a contar de 28 de agosto de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o protocolo nº 11.589/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 12 de agosto de 2026.

Mateus Pereira Santos

Secretário Ajunto Municipal de Administração.
(Autorizado pela Portaria 1.875/2026)

PORTARIA Nº1.905/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Maria Elisabete Dias Machado**, matrícula nº 14.558-0, no cargo de Professor, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2026, a contar de 15 de fevereiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o protocolo nº 11.079/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 12 de agosto de 2026.

Mateus Pereira Santos

Secretário Ajunto Municipal de Administração.
(Autorizado pela Portaria 1.875/2026)





PORTARIA Nº1.906/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Joana Pedroso Alves**, matrícula nº 14.540-8, no cargo de Professor, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2026, a contar de 15 de fevereiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o protocolo nº 2101/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 12 de agosto de 2026.

Mateus Pereira Santos

Secretário Ajunto Municipal de Administração.

(Autorizado pela Portaria 1.875/2026)

PORTARIA Nº1.907/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Lisiane Moraes de Oliveira**, matrícula nº 14.551-3, no cargo de Professor, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2026, a contar de 15 de fevereiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o protocolo nº 3379/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 12 de agosto de 2026.

Mateus Pereira Santos

Secretário Ajunto Municipal de Administração.

(Autorizado pela Portaria 1.875/2026)

PORTARIA Nº1.908/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Frantiele Jaques Vargas Alves**, matrícula 14.533-5, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2026, a contar de 15 de fevereiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o protocolo nº 11.071/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 12 de agosto de 2026.

Mateus Pereira Santos

Secretário Ajunto Municipal de Administração.
(Autorizado pela Portaria 1.875/2026)

PORTARIA Nº 1.909/2026

PROMOVER INTEGRANTE DO QUADRO GERAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PROMOVER

Art. 1º Fica promovido o servidor **Sandro Alex Menezes Sanders**, matrícula nº 10.943-6, no cargo de Operário, para a Classe D, conforme previsto no Capítulo III da Lei Municipal nº 4120 de 29 de dezembro de 2011, a contar de 07 de fevereiro de 2026, conforme protocolo nº 16.650/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 12 de agosto de 2026.

Mateus Pereira Santos

Secretário Ajunto Municipal de Administração.
(Autorizado pela Portaria 1.875/2026)

PORTARIA Nº 1.910/2026

DESIGNAR SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E REVOGAR PORTARIA Nº 0839/2026

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal de Contrato, originado pela requisição nº 451/2025 e Processo





Administrativo nº 11.529/2025, da Secretaria Municipal de Administração, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUTAR A MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA NOÊMIA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CAMPO DA BICA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, conforme segue:

Eduardo Moyses Nietiedt – **Gestor**

Matrícula nº 14.976-4

Laís Bernardo Laghi – **Fiscal**

Matrícula nº 15.160-2

Art. 2º Revogar Portaria nº 0839/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 12 de agosto de 2026.

Mateus Pereira Santos

Secretário Ajunto Municipal de Administração.

(Autorizado pela Portaria 1.875/2026)

PORTARIA Nº1.911/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

At. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Leandra Carneiro de Oliveira**, matrícula 14.546-7, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2026, a contar de 15 de fevereiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o protocolo nº 11.077/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 12 de agosto de 2026.

Mateus Pereira Santos

Secretário Ajunto Municipal de Administração.

(Autorizado pela Portaria 1.875/2026)





CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2026- ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

Edital nº 01/2026 – Edital de Abertura das Inscrições

O representante legal do **Poder Executivo de Cachoeira do Sul/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber**, por este edital, a **realização e o regimento do Concurso Público nº 01/2026**, para os cargos públicos especificados no **Capítulo II** deste edital, cujo provimento será regido pelo **Regime Estatutário**. O certame será executado pelo **INSTITUTO OBJETIVA - CNPJ 00.849.426/0001-14**, segundo o contrato firmado e com a observância das normas legais próprias deste ente, incluindo o **Decreto Municipal nº 034/2006**, e demais disposições legais vigentes até a presente data, conforme os termos descritos a seguir.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A leitura integral deste edital é pré-requisito para a realização da inscrição e participação no Concurso Público. Uma vez realizada a inscrição, o desconhecimento do conteúdo deste edital ou a discordância quanto às suas disposições não poderão ser invocados pelo candidato para afastar a aplicação de suas normas e respectivos efeitos.

1.2. Em relação ao processo avaliativo, o certame será composto pelas etapas abaixo relacionadas, as quais se encontram discriminadas no Capítulo VI:

- a) **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os candidatos com a inscrição homologada;
- b) **PROVA PRÁTICA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa, para **Operador de Máquinas**;
- c) **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter **eliminatório**, em 2ª etapa, para **Agente de Trânsito**.

1.3. O cronograma de execução, disponível no **último anexo do edital**, apresenta as **datas previstas** para os eventos da seleção em tela.

1.4. Exceto previsão em contrário neste edital, a publicidade oficial relativa à seleção será realizada no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, no **Diário Oficial Eletrônico**, www.cachoeiradosul.rs.gov.br/portal/diario-oficial, no **sítio eletrônico do Poder Executivo de Cachoeira do Sul/RS**, www.cachoeiradosul.rs.gov.br, e no **sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA**, www.objetivas.com.br, facultada, ainda, a publicidade de avisos nos meios de comunicação existentes no Município, para fins de divulgação complementar, em caráter meramente informativo.

1.5. As disposições deste edital, inclusive aquelas relacionadas às datas previstas no **cronograma de execução**, poderão ser alteradas, **via publicação oficial**, por motivo de força maior e/ou necessidades operacionais. Logo, é dever do candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, os meios oficiais de publicidade indicados no **item 1.4**, mantendo-se informado sobre o andamento do certame.

1.6. Do posto presencial: durante os **dias úteis do período de inscrição**, os candidatos poderão utilizar, gratuitamente, o posto equipado com computador e acesso à internet, para a realização da inscrição online no certame, conforme o local e o horário especificados a seguir: no **térreo do prédio da Secretaria Municipal de Administração (antigo Fórum)**, Rua Moron, nº 1.013, Bairro Centro, no Município de Cachoeira do Sul/RS, exclusivamente no horário das **8h às 11h30min**. O local do posto presencial para a interposição de recursos e/ou outras atividades relacionadas à seleção, quando for o caso, será divulgado oportunamente, via publicação oficial.

1.6.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou upload de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.

1.7. Ao se inscrever, o candidato consente com a coleta e o uso de sua imagem, assim como com a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados no formulário de inscrição ou durante o certame. Essas medidas têm por finalidade assegurar a adequada execução do certame, inclusive quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção.

1.7.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, fica expressamente autorizada a ampla divulgação de informações, como nome, número de inscrição, pedidos protocolados e suas respostas, resultados, pontuações e classificação, necessários à publicidade oficial e à transparência da seleção. Essas informações poderão ser acessadas na internet, por meio de mecanismos de busca, não cabendo solicitações de exclusão.

1.8. As normas legais citadas neste edital devem ser consideradas junto com eventuais alterações em vigor, ainda que não mencionadas. Não se aplica a este certame, nem será objeto de avaliação, qualquer norma legal que entre em vigor após a publicação deste edital, assim como quaisquer alterações subsequentes, exceto se houver disposição expressa em contrário neste edital, como no caso das regras de segurança/biossegurança para as provas presenciais.

CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

2.1. Tabela de especificações:

2.1.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no § 1º, do Art. 12, da Constituição Federal;
- b) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivas.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 1 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

c) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse exceto previsão em contrário neste edital; f) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo pleiteado; g) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício legal do cargo pleiteado e atender a outras condições prescritas em lei, conforme a seguir especificado:									
Cargo Público	Escolaridade e outras condições exigidas para a posse ⁽¹⁾	CHS ⁽²⁾	Vagas a prover ⁽³⁾	Distribuição de vagas ⁽⁴⁾			Valor inicial R\$ ⁽⁵⁾	Taxa de inscrição R\$ ⁽⁶⁾	Grupo de prova ⁽⁷⁾
				Univ	PcD	AF			
Administrador	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Administrador	40h	01+CR	01	-	-	4.486,69	243,80	G01
Advogado	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado	20h	01+CR	01	-	-	5.442,88	243,80	G01
Agente de Esportes	Ensino Superior completo (Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física) e habilitação legal para o exercício da profissão correlata à formação	40h	01+CR	01	-	-	3.298,08	243,80	G01
Agente de Trânsito	Ensino Médio completo e CNH nas categorias "A" e "B" (motoc e carros de passeio) ⁽⁸⁾	36h	01+CR	01	-	-	2.357,89	195,04	G02
Agente Técnico e Operacional da Defesa Civil	Possuir, no mínimo, 21 anos de idade, Ensino Superior completo, CNH categoria mínima "B", formação complementar em Proteção e Defesa Civil (Graduação ou Pós-graduação na área; ou Certificação conferida pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP/EVG), voltada, especialmente, à Atuação Municipal em Defesa Civil, Parte I de 150 horas, e Usuário Municipal, Parte II de 65 horas), Curso de Primeiros Socorros de, no mínimo, 30 horas, e Curso Combate a Incêndio de, no mínimo, 30 horas ⁽⁹⁾	40h	02+CR	02	-	-	3.298,08	243,80	G02
Arquiteto	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto	20h	01+CR	01	-	-	5.442,88	243,80	G01
Arquivista	Ensino Superior Completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Arquivista	20h	01+CR	01	-	-	1.649,02	243,80	G01
Assessor de Comunicação Social	Ensino Superior completo nas áreas de Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas e habilitação legal para o exercício da profissão correlata à formação	40h	01+CR	01	-	-	4.486,69	243,80	G01
Assistente Social	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social	40h	01+CR	01	-	-	5.043,27	243,80	G01
Atendente de Farmácia	Ensino Médio completo, conhecimentos básicos de Informática (Windows, Word, Excel, Power Point e Internet) e: Curso de Atendente de Farmácia, de, no mínimo, 240 horas e/ou experiência na função de Atendente de Farmácia de, no mínimo, 01 ano ⁽⁹⁾	40h	01+CR	01	-	-	2.357,89	195,04	G02
Auditor em Saúde	Ensino Superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão correlata à formação e Especialização completa em Auditoria na Área de Saúde	40h	01+CR	01	-	-	5.043,27	243,80	G02
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Fundamental completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal de, no mínimo, 300 horas, e habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal, nos termos da Lei federal nº 11.889/2008	40h	01+CR	01	-	-	1.684,95	195,04	G02
Bibliotecário	Ensino Superior completo e habilitação legal para exercício da profissão de Bibliotecário	20h	01+CR	01	-	-	1.649,02	243,80	G01
Biólogo	Ensino Superior completo e habilitação legal para exercício da profissão de Biólogo	20h	01+CR	01	-	-	2.521,62	243,80	G02



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casemiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 2 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (**INSTITUTO OBJETIVA**)

Biomédico	Ensino Superior completo e habilitação legal para exercício da profissão de Biomédico	20h	CR	-	-	-	2.521,62	243,80	G02
Contador	Ensino Superior completo e habilitação legal para exercício da profissão de Contador	40h	01+CR	01	-	-	4.486,69	243,80	G01
Controlador Interno	Possuir, no mínimo, 21 anos de idade, Ensino Superior completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Gestão Pública e habilitação legal para o exercício da profissão correlata à formação	40h	01+CR	01	-	-	4.486,69	243,80	G02
Educador Social	Ensino Superior completo na área das Ciências Humanas ou Educação	40h	01+CR	01	-	-	3.298,08	243,80	G02
Enfermeiro	Ensino Superior completo e habilitação legal para exercício da profissão de Enfermeiro	40h	01+CR	01	-	-	5.043,27 ⁽¹⁰⁾	243,80	G01
Enfermeiro ESF	Ensino Superior completo e habilitação legal para exercício da profissão de Enfermeiro	40h	01+CR	01	-	-	6.511,68 ⁽¹⁰⁾	243,80	G02
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior completo e habilitação legal para exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo	20h	01+CR	01	-	-	5.442,88	243,80	G02
Engenheiro Ambiental	Ensino Superior completo e habilitação legal para exercício da profissão de Engenheiro Ambiental	20h	01+CR	01	-	-	5.442,88	243,80	G01
Engenheiro Civil	Ensino Superior completo e habilitação legal para exercício da profissão de Engenheiro Civil	20h	01+CR	01	-	-	5.442,88	243,80	G01
Engenheiro Elétrico	Ensino Superior completo e habilitação legal para exercício da profissão de Engenheiro Elétrico	20h	CR	-	-	-	5.442,88	243,80	G01
Engenheiro Florestal	Ensino Superior completo e habilitação legal para exercício da profissão de Engenheiro Florestal	20h	CR	-	-	-	5.442,88	243,80	G01
Farmacêutico	Ensino Superior completo e habilitação legal para exercício da profissão de Farmacêutico	20h	01+CR	01	-	-	2.521,62	243,80	G02
Fiscal Ambiental	Ensino Médio completo e CNH categoria "B" ⁽⁸⁾	40h	01+CR	01	-	-	2.357,89	195,04	G01
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio completo e CNH categoria "B" ⁽⁸⁾	40h	01+CR	01	-	-	2.357,89	195,04	G01
Fiscal Fazendário	Ensino Superior completo nas áreas de Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Engenharia Civil, CNH categoria "B" e habilitação legal para exercício da profissão correlata à formação ⁽⁸⁾	40h	01+CR	01	-	-	4.486,69	243,80	G02
Fiscal Sanitário	Ensino Médio completo e CNH categoria "B" ⁽⁸⁾	40h	01+CR	01	-	-	2.357,89	195,04	G02
Fisioterapeuta	Ensino Superior completo e habilitação legal para exercício da profissão de Fisioterapeuta	20h	01+CR	01	-	-	2.521,62	243,80	G02
Fonoaudiólogo	Ensino Superior completo e habilitação legal para exercício da profissão de Fonoaudiólogo	20h	01+CR	01	-	-	2.521,62	243,80	G02
Geólogo	Ensino Superior completo e habilitação legal para exercício da profissão de Geólogo	20h	01+CR	01	-	-	2.521,62	243,80	G01
Médico Clínico Geral ESF	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico	40h	01+CR	01	-	-	19.535,28	243,80	G02
Médico Generalista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico	20h	01+CR	01	-	-	5.442,88	243,80	G01
Médico Pediatra	Ensino Superior completo, Residência completa ou Título de Especialista na área pediátrica, e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra	20h	01+CR	01	-	-	5.442,88	243,80	G02
Médico Veterinário	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário	20h	01+CR	01	-	-	2.521,62	243,80	G02
Nutricionista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista	20h	01+CR	01	-	-	2.521,62	243,80	G02



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objativas.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 3 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

Odontólogo	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo	20h	01+CR	01	-	-	2.521,62	243,80	G02
Odontólogo ESF	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo	40h	01+CR	01	-	-	10.885,83	243,80	G01
Operador de Máquina	Possuir, no máximo, 50 anos de idade, Ensino Fundamental completo e CNH categoria "C" (8)	40h	01+CR	01	-	-	1.684,95	146,28	G01
Psicólogo	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo	20h	01+CR	01	-	-	2.521,62	243,80	G02
Psicopedagogo	Ensino Superior completo e específico em Psicopedagogia	40h	01+CR	01	-	-	3.298,08	243,80	G01
Técnico Agrícola	Ensino Médio completo, Curso Técnico completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico Agrícola	40h	01+CR	01	-	-	2.357,89	195,04	G01
Técnico de Administração em Saúde	Ensino Médio completo e Curso Técnico completo na área de Administração em Saúde	40h	01+CR	01	-	-	2.357,89	195,04	G02
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, Curso Técnico completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem	40h	01+CR	01	-	-	2.357,89 ⁽¹⁰⁾	195,04	G02
Técnico em Biblioteconomia	Ensino Médio completo, Curso Técnico completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Biblioteconomia	40h	01+CR	01	-	-	2.357,89	195,04	G01
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio completo, Curso Técnico completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade	40h	01+CR	01	-	-	2.357,89	195,04	G01
Técnico Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo, Curso Técnico completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Segurança do Trabalho	40h	01+CR	01	-	-	2.357,89	195,04	G01
Tecnólogo em Gestão Pública	Ensino Superior completo e específico em Gestão Pública	40h	01+CR	01	-	-	2.930,20	195,04	G01
Tesoureiro	Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis ou Economia e habilitação legal para o exercício da profissão correlata à formação	40h	01+CR	01	-	-	3.298,08	243,80	G02

Referências:

- 1 A "habilitação legal para o exercício da profissão" diz respeito a todo e qualquer requisito que o órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão, como cursos, certificações, registro/inscrição ativos, dentre outros, **de forma que o ingresso só ocorrerá mediante a comprovação de tais requisitos**. Para o ingresso, além das condições expressas nesta tabela, os candidatos classificados deverão cumprir integralmente as disposições fixadas no **Capítulo IX** deste edital. Recomenda-se que o candidato tome conhecimento prévio desses requisitos, bem como das atribuições legais da vaga pleiteada, as quais estão descritas no **Anexo I**.
- 2 **CHS** significa "carga horária semanal", em **horas**. Nos termos da legislação em vigor, o exercício poderá requerer atendimento ao público, trabalho extraordinário, em finais de semana ou feriados, à noite, regime de plantão, uso de uniforme e/ou EPI's, viagens, dentre outros.
- 3 O presente certame tem por finalidade o provimento das vagas especificadas neste edital, bem como a formação de cadastro reserva (**CR**). O ingresso dos candidatos classificados dentro do número de vagas expressamente ofertadas neste edital é assegurado e dar-se-á, a qualquer momento, dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária deste ente. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva (**CR**), e poderão ingressar, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade do certame.
- 4 **Univ** significa "acesso universal"; **PcD** significa "pessoa com deficiência"; **AF** significa "afrodescendente". Em relação à distribuição das vagas, cumpre salientar que o ingresso dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade na reserva de vagas, de modo que as nomeações ocorrerão de forma intercalada entre a lista de acesso universal e as listas específicas de candidatos contemplados pelas políticas de reserva de vagas, respeitados os percentuais legalmente estabelecidos no **Capítulo III** deste edital e a ordem de classificação em cada lista. Além do exposto, os candidatos devem ter ciência de que a lotação do ingressante é faculdade deste ente.
- 5 O valor informado corresponde ao **inicial de ingresso**, referente ao **mês de julho de 2026**, conforme a legislação própria vigente, limitado ao teto constitucional, sendo assegurada, se e quando for o caso, a complementação até o salário-mínimo nacional àqueles que fizerem jus. Além do vale-alimentação, no valor de **R\$ 550,00**, ao ingressante poderão ser concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.
- 6 A isenção do valor da inscrição se encontra regulamentada no **Capítulo V** deste edital.
- 7 A previsão é de que a **aplicação da prova objetiva seja organizada em GRUPOS**, conforme indicado nesta tabela **para cada cargo**, o que possibilita a realização de mais de uma inscrição. A previsão de grupos não representa a ordem ou horário de aplicação das provas, tampouco a logística final, servindo apenas como estimativa de distribuição para fins de organização. Em relação às demais provas presenciais, ainda não há definição sobre sua aplicação. Cumpre salientar que a logística definitiva, contudo, será estruturada de modo a



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casemiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 4 de 66



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO SUL

Prefeito Municipal
Leandro Tittellaier Balardin
Procurador do Município
Bruno Borchhardt Muller

Conforme Lei Orgânica Nº11, de 14 de Setembro de 2021
<https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/diario-oficial/1156/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

	respeitar a divisão de grupos prevista neste edital, cabendo ao candidato observar essa divisão e realizar suas inscrições apenas em grupos distintos, quando for o caso.
8	CNH significa "Carteira Nacional de Habilitação." A CNH, a ser apresentada no momento da posse, deverá estar devidamente válida e regular, inclusive quanto a eventuais cursos e/ou exames exigidos pelo CONTRAN , em conformidade com a legislação brasileira de trânsito vigente. A CNH deverá, ainda, apresentar pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. Para a realização da prova prática, quando for o caso, o candidato deverá apresentar CNH válida e compatível com o(s) veículo(s), máquina(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) no(s) respectivo(s) teste(s), sob a pena de não poder realizá-lo(s). Em nenhum momento serão aceitos protocolos ou comprovantes de encaminhamento da CNH em substituição ao documento oficial, válido e regular.
9	A experiência no setor privado deverá ser comprovada mediante Carteira de Trabalho (CTPS), desde que o campo cargo/função especifique a área de atuação, ou declaração fornecida pela pessoa física ou jurídica legalmente responsável pela empresa, designando o cargo, a discriminação das atividades desenvolvidas e o período de trabalho com início e fim; a experiência como servidor público deverá ser comprovada mediante declaração fornecida pela pessoa jurídica responsável, designando o cargo, a discriminação das atividades desenvolvidas e o período de trabalho com início e fim; a comprovação de experiência para os profissionais autônomos dar-se-á mediante declaração da pessoa jurídica a quem foi prestado o serviço, onde conste a especificação do serviço prestado e o período de trabalho com início e fim.
10	Nos casos em que o valor estiver abaixo, haverá complementação ao valor inicial para atender ao piso salarial nacional da categoria, se e enquanto houver repasse da assistência financeira complementar por parte da União.

2.2. Além da **Lei Municipal nº 4.120/2011**, que estabelece o Plano de Carreira e institui o Quadro de Cargos, destaca-se que os servidores públicos ingressantes estarão sujeitos às demais legislações municipais em vigor, especialmente à **Lei Orgânica do Município**, à **Lei Municipal nº 2.751/1994**, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e institui o Regime Estatutário como forma de vínculo jurídico-funcional entre o servidor e a Administração Pública, dentre outras.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E AFRODESCENDENTES (AF)

PARTE I – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

3.1. De acordo com o Art. 3º da Lei nº 2.680/1994, é assegurado às pessoas com deficiência o direito de concorrer à reserva de 10% das vagas oferecidas, por cargo, se arredondamentos.

3.1.1. O respectivo percentual será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive em relação às vagas futuras.

3.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias previstas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no caput e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas demais disposições normativas e jurisprudenciais vigentes. Distúrbios de acuidade visual que se apresentem normalizados, mediante correção óptica convencional, dentro dos limites definidos pelas normas vigentes, não serão caracterizados como deficiência visual.

3.1.3. Para exercer o direito de concorrer às vagas reservadas às PcDs, o candidato deverá atender às condições fixadas na Parte IV do Capítulo IV deste edital. A análise das solicitações limitar-se-á à verificação do cumprimento dos requisitos formais de solicitação previstos neste edital, cujo atendimento é obrigatório.

3.1.3.1. Aquele que deixar de cumprir os requisitos previstos terá sua solicitação indeferida, assegurada a interposição de recurso, nos termos deste edital. Mantido o indeferimento após a fase recursal, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas.

3.1.4. A PcD que necessitar de condições especiais para a realização de prova deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário, conforme estipulado na Parte V do Capítulo IV deste edital. A necessidade de atendimento especial para prova NÃO SERÁ PRESUMIDA pela Banca Examinadora, mesmo na hipótese de deficiência comprovada. Assim, incumbe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de requerer as adaptações especiais necessárias na forma e prazo estabelecidos por este edital.

3.1.4.1. Ressalvados os atendimentos especiais deferidos em conformidade com as disposições normativas vigentes, aqueles que tiverem deferida sua solicitação para concorrer às vagas reservadas a PcDs participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação, bem como à nota mínima exigida. Consideram-se condições de igualdade aquelas que possibilitem a avaliação do candidato PcD, respeitadas as peculiaridades de sua deficiência, nos termos das disposições normativas vigentes.

3.1.5. Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos com a solicitação deferida, desde que aprovados no certame, além de figurarem na lista de acesso universal (Lista UNIV), terão seus nomes publicados em lista à parte (Lista PcD), observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às PcDs e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame, conforme estabelecido no Capítulo IX deste edital, sem prejuízo da concorrência pela Lista AF (afrodescendentes), se for o caso.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 5 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

3.1.6. O deferimento da inscrição e a classificação em lista PcD não asseguram, por si sós, a vaga reservada. Por ocasião dos atos de ingresso do candidato PcD, o candidato será submetido à inspeção de saúde prevista no Capítulo IX, a qual terá decisão terminativa quanto ao enquadramento do candidato como PcD e à compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo pleiteado.

3.1.6.1. Caso a avaliação conclua que o candidato não se enquadra como pessoa com deficiência, ele passará a concorrer apenas pela lista de ampla concorrência; já se for verificada incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do cargo pleiteado, a posse será inviabilizada. Em quaisquer casos, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1.6.2. Ressalta-se que a utilização de tecnologia assistiva, equipamentos específicos de uso habitual ou a adaptação do ambiente de trabalho não impede o desempenho das atribuições do cargo pleiteado; contudo, a deficiência deve permitir o cumprimento adequado das atividades previstas, que não poderão ser alteradas.

3.1.7. Cumpre enfatizar que a deficiência de que era portador à época da posse não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, de requerimento de avaliação laborativa e/ou alegação de incompatibilidade com as atribuições legais do cargo.

PARTE II – DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES (AF):

3.2. De acordo com o Art. 1º da Lei nº 4.018/2010, é assegurado aos afrodescendentes o direito de concorrer à reserva de 20% das vagas oferecidas, por cargo. Nos termos do Art. 1º, § 2º da respectiva lei, quando o cálculo do percentual resultar em fração, será considerado como número inteiro a primeira casa decimal, se esta for igual ou superior a 05.

3.2.1. O respectivo percentual e o seu arredondamento serão observados ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive em relação às vagas futuras.

3.2.2. Serão compreendidos como afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, ou descendente da raça e etnia negra.

3.2.3. Para exercer o direito de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deve atender às condições fixadas na Parte VI do Capítulo IV deste edital. A análise das solicitações limitar-se-á à verificação do cumprimento dos requisitos formais de solicitação previstos neste edital, cujo atendimento é obrigatório.

3.2.3.1. Aquele que deixar de cumprir os requisitos previstos terá sua solicitação indeferida, assegurada a interposição de recurso, nos termos deste edital. Mantido o indeferimento após a fase recursal, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas.

3.2.4. Aqueles que tiverem deferida sua solicitação para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4.1. Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos com a solicitação deferida, além de figurarem na Lista UNIV, terão seus nomes publicados em lista à parte (Lista AF), observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas aos afrodescendentes e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame, conforme estabelecido no Capítulo IX deste edital, sem prejuízo da concorrência pela Lista PcD, se for o caso.

3.2.5. Embora a autodeclaração exigida para o deferimento da solicitação goze de presunção de veracidade, o deferimento da inscrição e a classificação em lista AF não asseguram, por si sós, a vaga reservada. Por ocasião dos atos de ingresso do candidato pela lista AF, se constatada falsidade na autodeclaração, será instaurado processo administrativo para apuração, sob a responsabilidade da Administração Municipal, assegurada a ampla defesa, o contraditório e a suspensão dos prazos legais para apresentação dos documentos para posse.

3.2.5.1. Para apuração da hipótese de falsidade na autodeclaração, será nomeada Comissão Especial, com no máximo 03 integrantes, com a participação obrigatória de um representante da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, a qual deverá, no prazo máximo de 10 dias, emitir parecer conclusivo, devidamente fundamentado e justificado.

3.2.5.2. Reconhecida a falsidade na autodeclaração do candidato, este perderá o direito à posse na vaga reservada, devendo aguardar o chamamento pela lista de universal, e, se for o caso, lista PcD, salvo se comprovada a má fé, sujeitando-se, nesse caso, ao previsto na legislação penal.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÕES À ELA VINCULADAS

PARTE I – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

4.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada dentro do período estabelecido no cronograma de execução, disponível no último anexo, exclusivamente no site do INSTITUTO OBJETIVA, conforme as disposições deste edital.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 6 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

4.1.1. Para a inscrição, além de cumprir as regras deste edital, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na página do certame e no sistema de inscrição, completando todo o processo descrito no item 4.1.2 **antes do encerramento do período de inscrições estabelecido no cronograma de execução.**

4.1.2. O processo de inscrição inclui localizar o certame desejado no site www.objetivas.com.br e:

- clique no botão "inscrição online";
- declare que leu e que concorda com os termos do Edital de Abertura das Inscrições e clique em "continuar";
- realize seu **LOGIN** na **área do candidato**, mediante a informação do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e **senha**;
- selecione o cargo ao qual deseja concorrer, observando o disposto no item 4.1.3;
- preencha corretamente e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
- ANEXAR requerimentos, laudos, comprovantes e/ou quaisquer documentos de apresentação obrigatória estabelecida para o período de inscrições, quando houver;
- enviar a solicitação;
- emitir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

4.1.2.1. Até a data-limite fixada no cronograma de execução para pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá gerar, a qualquer momento, uma **2ª via de cobrança** do seu boleto através da **área do candidato**. É de exclusiva responsabilidade do candidato a emissão, o pagamento e a guarda do boleto pago, assim como a guarda do comprovante de pagamento.

4.1.3. Embora seja permitida mais de uma inscrição, é **vedada a realização de mais de uma prova no mesmo período de aplicação**. Dessa forma, o candidato que pretenda realizar mais de uma inscrição deverá, antes de fazê-lo, **observar atentamente a Tabela do Capítulo II deste edital, e inscrever-se apenas em opções cujas provas estejam previstas para grupos distintos**. O cumprimento dessa regra é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na hipótese de inobservância da regra e coincidência na aplicação, caberá ao candidato, no dia da prova, optar por apenas uma das provas, sendo vedadas alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento do valor pago.

4.1.4. A seguir, constam os itens referentes às solicitações vinculadas à inscrição. Todas essas solicitações deverão ser realizadas pelos candidatos exclusivamente durante o período de inscrição fixado no cronograma de execução, observadas as instruções específicas previstas em cada item deste edital, conforme exposto a seguir.

PARTE II – DA SOLICITAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PELO NOME SOCIAL (DECRETO FEDERAL Nº 8.727/2016 - PESSOAS TRAVESTIS OU TRANSEXUAIS):

4.2. Para ser identificado pelo nome social, o candidato deverá, após concluir a inscrição com o nome civil, selecionar a opção "**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**" e informar o nome social, além das demais informações solicitadas no campo apropriado, conforme as orientações disponíveis no sistema de inscrição. Caso contrário, será identificado pelo nome civil.

PARTE III – DA SOLICITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA PRERROGATIVA DO JURADO À PREFERÊNCIA NA ORDEM DE DESEMPATE:

4.3. Faz jus à preferência na ordem de desempate, após aplicação do Estatuto da Pessoa Idosa, o candidato que comprovar o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal.

4.3.1. Para tanto, o candidato interessado deverá, **no momento da inscrição**: a) clicar no campo "**jurado**"; b) marcar a opção "**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal**"; e c) anexar, até o encerramento do período de inscrição e conforme as orientações deste edital e do sistema de inscrição, **os documentos exigidos para comprovação e justificativa do pedido**, quais sejam: **certidão, declaração ou atestado emitidos pela Justiça Estadual e/ou pela Justiça Federal comprovando o efetivo exercício da função de jurado**.

PARTE IV – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

4.4. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá: a) clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**"; b) escolher a opção "**vagas reservadas**"; c) selecionar a modalidade "**PcD - pessoa com deficiência**"; e d) anexar, até o encerramento do período de inscrição, o **Requerimento de reserva para PcD (Anexo II-A)**, preenchido e assinado, **acompanhado de laudo médico**, conforme os termos do próprio anexo, e conforme as orientações do sistema de inscrição. A inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não exclui a possibilidade de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para afrodescendentes.

4.4.1. A ausência do LAUDO MÉDICO implica o indeferimento da solicitação, independentemente dos demais procedimentos realizados pelo candidato.

4.4.2. Conforme já descrito no Capítulo III, a Banca Examinadora não presumirá a necessidade de atendimento especial para PcD durante a prova presencial, mesmo com deficiência comprovada. Portanto, cabe exclusivamente ao candidato PcD solicitar as adaptações especiais necessárias, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos na Parte V deste capítulo.

PARTE V – DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA ETAPA PRESENCIAL:



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casemiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivas.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 7 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

4.5. O candidato, **PcD OU NÃO**, que necessitar de **atendimento especial para prova presencial** deverá, ao **realizar sua inscrição**: a) clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”; b) escolher a opção “**sim**”; c) selecionar o **tipo de atendimento necessário**; e d) anexar, até o encerramento do período de inscrição e conforme as orientações do sistema de inscrição, **os documentos exigidos para a comprovação e justificativa do pedido**, quando aplicável, nos termos estabelecidos a seguir:

a) Para lactantes:	Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 06 meses de idade a ser(em) amamentada(s).
b) Para PcDs:	Laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de 12 meses, contados da publicação deste edital, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
c) Para 01 hora de tempo adicional:	Laudo médico e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme a Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.
d) Para NÃO PcDs:	Laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de 120 dias, contados da publicação deste edital), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.

4.5.1. A PcD que necessitar de condições especiais para a realização de prova deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário. A necessidade de atendimento especial não será presumida pela Banca Examinadora, mesmo na hipótese de deficiência comprovada.

4.5.2. Os candidatos deverão observar, no **Capítulo VI** deste edital, as **disposições relativas às vedações e autorizações quanto ao consumo de alimentos e outras substâncias durante a realização das provas presenciais**. Aqueles que, por razões de saúde, demandem condições específicas não contempladas entre as permissões gerais deste edital **DEVERÃO** requerer atendimento especial para fins de análise e eventual deferimento, nos termos da letra “d” do item 4.5.

4.5.3. **Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas** (períodos menstruais, contusões, luxações, dentre outros) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.5.4. Salvo nos casos de força maior, e devidamente comprovados, o **cumprimento do item 4.5 deste edital – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação**. As solicitações de atendimento especial serão examinadas juntamente com o laudo, atestado e/ou parecer etc., conforme cada situação, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

4.5.4.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, o INSTITUTO OBJETIVA solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.5.5. Além de solicitar o atendimento especial, os candidatos deverão verificar as disposições específicas relativas ao dia de prova no **Capítulo VI** deste edital.

PARTE VI – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA OS AFRODESCENDENTES:

4.6. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá: a) clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; b) escolher a opção “**vagas reservadas**”; c) selecionar a modalidade “**afrodescendentes**”; e d) anexar, até o encerramento do período de inscrição, a **Autodeclaração racial com requerimento de reserva de vaga para AF (Anexo II-B)**, devidamente preenchida e assinada, conforme o procedimento nela determinado. A inscrição para concorrer pela reserva de vagas para afrodescendentes não exclui a possibilidade de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD.

4.6.1. Até o final do período de inscrições, será facultado ao candidato desistir de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.

4.6.2. A ausência da autodeclaração racial implica o indeferimento da solicitação, independentemente dos demais procedimentos realizados pelo candidato.

PARTE VII – COMUM A TODAS AS SOLICITAÇÕES DESTE CAPÍTULO:

4.7. Destaca-se que não haverá outro meio, prazo ou procedimento para recebimento de inscrições e solicitações a ela vinculadas, além dos definidos neste edital.

4.7.1. A responsabilidade pela correta realização de todos os procedimentos necessários para a inscrição e pelas solicitações a ela vinculadas, conforme as regras deste edital, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legalmente constituído.

4.7.1.1. Cumpre salientar que, **encerrado o prazo para solicitação, não será permitida a complementação da documentação necessária, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso**.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casemiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 8 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (**INSTITUTO OBJETIVA**)

4.7.2. Inscrições e quaisquer solicitações vinculadas realizadas por meio distinto do previsto neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões ou que apresentem erro, omissão total ou parcial de dados ou documentos necessários, implicam o indeferimento.

4.7.3. A solicitação do candidato e/ou o deferimento de qualquer pedido relacionado a uma inscrição ou certame não se estendem automaticamente a outras inscrições ou certames. É imprescindível que o candidato atenda a todos os requisitos exigidos para cada inscrição. A inobservância de qualquer disposição resultará no indeferimento da solicitação.

4.7.4. O resultado das solicitações deste capítulo será divulgado quando da **homologação preliminar das inscrições**. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua situação nas listas divulgadas e conferir cuidadosamente todos os seus dados, **bem como interpor recurso em caso de indeferimento da solicitação**, conforme estabelecido no capítulo de recursos deste edital.

4.7.4.1. Após a análise dos recursos interpostos:

a) o candidato cujo **recurso for procedente** terá a solicitação deferida;

b) já o candidato cujo recurso for considerado improcedente permanecerá com a solicitação indeferida.

CAPÍTULO V – DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PARTE I – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. A homologação da inscrição solicitada devidamente, nos termos do **Capítulo IV** deste edital, está condicionada ao **deferimento da solicitação de isenção** ou ao correto e tempestivo **pagamento do valor da taxa de inscrição**, conforme as regras previstas a seguir.

5.1.1. **Da isenção da taxa de inscrição:** nos termos da **Lei Municipal nº 3.221/2000** e da **Lei Municipal nº 4.407/2015**, poderá pleitear a **isenção da taxa de inscrição**, o doador de sangue, o desempregado e/ou aquele que não esteja exercendo atividade remunerada e, nos termos do **Decreto Federal nº 6.593/2008**, aplicado a esta seleção por analogia, o membro de família de baixa renda, com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.1.1.1. Nos termos deste edital e em conformidade com a legislação vigente, será considerado como

5.1.1.1.1. **Doador de sangue:** aquele que comprove que realizou **doação de sangue** a órgão oficial, entidade credenciada, hemocentro ou banco de sangue de hospital, dentro do período de **12 meses anteriores** à data da publicação deste edital, mediante apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção.

5.1.1.1.2. **Desempregado e/ou aquele que não esteja exercendo atividade remunerada:** aquele que comprove a situação mediante a apresentação de extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e Certidão de Nada Consta para benefício do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

5.1.1.1.3. **Membro de família de baixa renda, com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):** aquele que comprove a inscrição atualizada no CadÚnico e a pertença a família de baixa renda, entendida como aquela com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo nacional. Para comprovação, será necessário apresentar: (i) comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), emitido há menos de 45 dias da solicitação de isenção, no qual conste que a “família está com cadastro atualizado” e que a “faixa de renda familiar por pessoa (*per capita*) é de até meio salário-mínimo nacional.

5.1.1.2. O período para solicitação do benefício se encontra delimitado no **cronograma de execução** deste edital. Para solicitá-lo, o interessado deve realizar a inscrição e, após, na própria **área do candidato**, localizar a opção “**solicitar isenção**”, e:

a) optar por uma das modalidades de isenção previstas acima, declarando estar ciente das condições exigidas e submetendo-se às normas expressas neste edital; e

b) anexar, o **Requerimento de isenção (Anexo II-C)**, preenchido e assinado, **acompanhado dos documentos** comprobatórios, conforme indicado em cada uma das condições de isenção previstas nos subitens do **item 5.1.1.1**.

5.1.1.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar junto do pedido de isenção documentos que contenham informações claras, completas e suficientes, de modo a possibilitar à banca avaliadora a análise adequada do pedido de isenção, atentando-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, o que ocasionará o indeferimento da solicitação. A omissão ou a apresentação de documentos que não permitam a devida verificação das informações implicará o indeferimento da solicitação.

5.1.1.3. O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte do **INSTITUTO OBJETIVA**.

5.1.1.4. Além da análise sobre o cumprimento dos requisitos formais de solicitação, o **INSTITUTO OBJETIVA** poderá consultar os órgãos gestores do benefício que o candidato declara fazer jus para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Assim, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, detenha os requisitos exigidos em lei e expressos neste edital para deferimento do pedido.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casemiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 9 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

5.1.1.5. A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. **O processo de solicitação de isenção, acima discriminado, deverá ser totalmente concluído dentro do período fixado no cronograma de execução para tanto.** Encerrado o prazo de solicitação de isenção, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.1.1.6. As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante legal. O candidato que prestar declarações falsas será excluído, em qualquer fase deste certame, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.1.1.7. Não será concedida isenção ao candidato que: **a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas; **b)** fraudar e/ou falsificar documentação; **c)** não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital; **d)** informar CPF inválido e/ou incorreto ou que não esteja em nome do candidato; **e)** não apresentar todos os dados e/ou documentos solicitados.

5.1.1.8. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos devem imprimir o boleto bancário para pagamento em caso de indeferimento do benefício pleiteado. Contudo, recomenda-se que aguardem a divulgação do resultado definitivo antes de efetuar o pagamento, uma vez que não haverá devolução de valores para aqueles que tiveram o benefício deferido e efetuaram o pagamento da inscrição.

5.1.1.9. O resultado preliminar das solicitações será divulgado, **via publicação oficial**, após a análise das solicitações recebidas.

5.1.1.10. Divulgado o resultado, o candidato com a solicitação de **isenção deferida** terá a **inscrição automaticamente efetivada**. Por sua vez, o candidato cuja **solicitação for indeferida** deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, verificar sua situação na **área do candidato e interpor recurso**, conforme o previsto neste edital, se for o caso.

5.1.1.11. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** o candidato cujo **recurso de isenção for procedente** terá a inscrição automaticamente efetivada; **b)** o candidato cujo recurso resultar improcedente não terá o benefício deferido e, para permanecer participando do certame, deverá providenciar o pagamento do valor da inscrição até o prazo estabelecido no cronograma de execução.

5.1.2. **Do pagamento da taxa de inscrição (exceto para os candidatos com isenção deferida):** a quitação da taxa de inscrição deve ser realizada por meio do pagamento do **boleto bancário**.

5.1.2.1. O boleto bancário e o comprovante de pagamento, exceto quando for concedida isenção, constituem o registro provisório de inscrição. Cabe exclusivamente ao candidato verificar, antes de efetuar o pagamento:

- a)** as informações como beneficiário, valor do documento, data de vencimento e data de pagamento, tanto no boleto quanto na plataforma de pagamento;
- b)** de que preencheu corretamente e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, **bem como que está devidamente inscrito no cargo e certame desejados**.

5.1.2.2. **O boleto bancário pode ser pago em qualquer Agência Bancária, bem como nas Casas Lotéricas ou nos Correios, até a data prevista no cronograma de execução deste edital, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.**

5.1.2.3. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento do boleto, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias e correspondentes bancários), quer seja pelo modo virtual (*internet banking* ou caixas eletrônicos). Pagamentos cuja operação bancária for realizada no último dia de pagamento, mas que constarem no arquivo de troca de informações entre bancos e empresas com data do pagamento posterior àquela data, ensejarão a não homologação da inscrição. Sendo assim, a fim de garantir a homologação da sua inscrição, os candidatos devem:

- a)** realizar o pagamento do boleto durante o horário bancário, sobretudo no último dia do prazo estabelecido;
- b)** evitar utilizar-se de meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, nesses casos, o pagamento geralmente não é efetuado no mesmo dia, levando ao indeferimento da inscrição;
- c)** evitar optar pela modalidade de agendamento de pagamento.

5.1.2.4. Não será aceito para efeito de comprovação de pagamento da taxa de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento.

5.1.2.5. Devido ao processamento automatizado dos dados, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição exclusivamente pelos meios disponibilizados no sistema de inscrição, que incluem boleto bancário e, quando disponível, PIX gerado na própria área do candidato, o qual é vinculado ao boleto bancário. Não serão aceitos pagamentos efetuados por outros meios como depósito, transferência direta via ted, doc ou pix, entre outros.

5.1.2.6. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.

5.1.2.7. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br



Pág. 10 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

5.1.2.8. Se, na data do vencimento do boleto, o candidato estiver em localidade que tenha feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento das agências bancárias, a fim de garantir que o pagamento seja processado na data limite, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo de pagamento estabelecido no cronograma deste edital.

5.1.2.9. Em nenhuma hipótese será processada inscrição com pagamento efetuado em data posterior à limite prevista neste edital.

5.1.2.10. **Não serão homologadas as inscrições pagas em desacordo com as especificações deste edital ou sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas cujo pagamento tenha sido de valor inferior ao estabelecido neste edital. As inscrições cujo pagamento tenha sido de valor superior ao estipulado serão homologadas.**

5.1.2.11. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

5.1.2.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato a guarda do boleto pago e do comprovante de pagamento.

PARTE II – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.2. O candidato, não beneficiário de isenção, somente terá a inscrição homologada após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Assim, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, via publicação oficial, após a análise e o processamento dos referidos pagamentos.**

5.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua situação na lista divulgada e conferir cuidadosamente todos os seus dados. Caso a inscrição não esteja homologada ou haja algum erro em relação a ela na lista (como erros de grafia ou número de documento incorreto, entre outros), o candidato poderá interpor recurso, conforme estabelecido no capítulo de recursos.

5.2.2. **A responsabilidade pela interposição de recurso é exclusiva do candidato.** Ultrapassado o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a **homologação definitiva das inscrições**. O candidato cujo **recurso for procedente** passará a compor a lista de inscrições homologadas.

5.2.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições, o candidato cuja inscrição não tenha sido homologada será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir na seleção, exceto se, no dia da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a **inclusão provisória** da inscrição para realização da prova.

5.2.4. No caso da exceção prevista no item 5.2.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará **condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão**, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, **a inclusão será automaticamente revogada**, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.2.5. Caso o candidato identifique algum erro em sua inscrição (como grafia ou número de documento, entre outros) após a homologação definitiva das inscrições, **deverá solicitar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, mediante apresentação de documentos que comprovem a necessidade da correção.**

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO AVALIATIVO

PARTE I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A descrição básica de cada uma das etapas mencionadas no **Capítulo I** deste edital encontra-se neste capítulo, enquanto a **previsão de datas** para sua realização está indicada no **cronograma de execução**, disponível no **último anexo do edital**.

6.1.1. Independentemente da manutenção das datas previstas ou de eventuais alterações, a **confirmação de data(s)** e demais informações, como **local, horário e regras para a participação dos candidatos**, será sempre oficializada por meio de um **ato oficial de convocação**. Até a publicação da convocação, via ato oficial, as datas previstas não possuem caráter vinculativo.

6.1.2. As regras previstas na convocação deverão observar o disposto neste edital; no entanto, se necessário, poderão ser incluídas diretrizes complementares ou regras mais específicas, desde que em conformidade com os princípios constitucionais e a legislação vigente à época da prova.

6.1.3. **NÃO** haverá realização de etapa, seja ela presencial ou virtual, fora do local, data, horário e condições estabelecidas pelo **ato oficial de convocação**. Cabe ao candidato atentar-se integralmente às informações divulgadas e cumpri-las conforme estabelecido. O descumprimento dessas normas, quando se tratar de etapa eliminatória, poderá acarretar a eliminação do candidato.

6.1.4. As provas presenciais serão aplicadas na cidade de **CACHOEIRA DO SUL/RS**, de acordo com a disponibilidade de locais adequados para garantir a segurança e a integridade dos candidatos, conforme determinado no **ato oficial de convocação**.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casemiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

www.objetivos.com.br

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.



Pág. 11 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

6.1.4.1. Considerando que a organização das provas depende da quantidade de inscritos e da disponibilidade de locais de aplicação, ainda não é possível definir a logística definitiva do certame. Assim, as provas poderão ser aplicadas em data única ou em mais de um dia, em data(s) distinta(s) da(s) estimada(s), em diferentes grupos, turnos ou até mesmo em cidades vizinhas, conforme necessidade operacional. Nessa hipótese, os candidatos que tenham efetuado mais de uma inscrição, desde que respeitada a regra de inscrição em grupos distintos, não serão prejudicados quanto à participação nas respectivas provas, sendo assegurada a realização de ambas as avaliações, quando aplicável, ainda que haja ajustes logísticos na organização. Já os candidatos que não respeitaram a divisão de grupos ficam sujeitos às disposições finais do item 4.1.3 deste edital.

6.1.5. O ato oficial de convocação, contendo as informações necessárias, será publicado, no mínimo, 10 dias antes da realização da prova presencial, garantindo que os candidatos tenham conhecimento prévio acerca de sua realização.

6.1.5.1. Além das disposições mencionadas anteriormente, o ato oficial de convocação estabelecerá o horário de abertura e fechamento dos portões nos locais de avaliação, bem como a antecedência necessária ao fechamento dos portões, com a qual os candidatos deverão se apresentar para a realização dos procedimentos de identificação necessários à etapa, e os protocolos de segurança/biossegurança.

6.1.5.2. Cumpre salientar que os protocolos de segurança/biossegurança para as provas seguirão as normas vigentes à época de sua realização, sendo de cumprimento obrigatório. Quanto ao fechamento dos portões, o procedimento ocorrerá no horário estabelecido pelo ato oficial de convocação, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.1.6. NÃO haverá 2ª chamada, tampouco será permitida a realização de prova fora do local, data, horário ou das regras estabelecidas quando da convocação. Também não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou que, embora tenha ingressado no local, não realizar o procedimento de identificação junto ao fiscal antes do início da avaliação, independentemente do motivo alegado. A responsabilidade pela correta observância de todas as informações e regras é exclusiva do candidato, e o descumprimento implicará sua eliminação do certame.

6.1.7. É fundamental que os candidatos compareçam ao local de avaliação com a antecedência prevista no ato oficial de convocação, a fim de realizar adequadamente os procedimentos de identificação exigidos. É imprescindível que estejam portando documento de identificação oficial, conforme os critérios estabelecidos neste edital, bem como que observem todas as demais disposições nele previstas e no respectivo ato oficial de convocação.

6.1.8. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com foto e assinatura, como CNH digital, RG digital ou CIN digital, apresentados ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais.

6.1.8.1. No procedimento de identificação, NÃO TEM VALIDADE E NÃO SERÃO ACEITOS: documentos digitais não citados no item 6.1.8 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais (por exemplo, por meio de prints ou cópias), ou sem fotografia ou assinatura; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

6.1.8.2. Do uso de documentos digitais oficiais de identificação: candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do concurso, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos.

6.1.9. A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.

6.1.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da avaliação, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

6.1.9.2. Recomenda-se que o candidato compareça à prova objetiva portando também o documento de inscrição e, caso não seja beneficiário de isenção, o comprovante de pagamento. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 12 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

6.1.10. Ressalvadas as hipóteses de identificação especial previstas por este edital, somente poderá ingressar à avaliação aquele cujo procedimento de identificação (comparação da pessoa física presente com seu documento oficial de identificação) possibilite, com segurança, o reconhecimento e a identificação do presente como candidato.

6.1.11. A inviabilidade de se identificar o candidato, o seu não comparecimento no dia, local e horário estabelecidos no ato oficial de convocação, bem como o descumprimento das regras previstas neste edital ou no respectivo ato convocatório, impossibilitarão sua participação na etapa e, sendo essa de caráter eliminatório, acarretarão sua eliminação do certame.

6.1.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, exceto por disposição específica expressa neste edital ou posteriormente autorizada via publicação oficial, durante a realização de prova presencial:

- o candidato poderá manter consigo, em lugar visível e conforme orientado pelos fiscais, somente os objetos expressamente autorizados neste edital;
- somente será permitida a ingestão de produtos expressamente autorizados neste edital, desde que atendidos os critérios exigidos quanto ao seu armazenamento;
- é vedada a comunicação entre candidatos ou destes com outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- o candidato não pode solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as etapas, exceto a de acompanhante da candidata lactante que tenha solicitado atendimento especial para amamentação e desde que atendidos os critérios exigidos;
- é vedado ao candidato manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapalaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- fica estritamente proibido aos candidatos portar, manusear ou consultar aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, notebook, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, controles de alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, máquina fotográfica, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, óculos inteligentes, protetores auriculares, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá obrigatoriamente desligar, guardar e lacrar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, o telefone celular e qualquer outro aparelho eletrônico de porte proibido. Antes do lacre, todos os aparelhos deverão estar totalmente desligados, incluindo sinais sonoros, vibração, alarmes e quaisquer funções ou aplicativos. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir que os aparelhos sejam lacrados nessa condição, sob pena de eliminação do certame em caso de descumprimento;
- é proibido ao candidato manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- é vedado ao candidato fazer ou portar anotação em qualquer outro meio que não o permitido (como na palma das mãos, por exemplo);
- o candidato não poderá portar arma de qualquer tipo (aquele que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, apresentar-se portando arma de fogo, antes de ingressar em sala, deverá comunicar o fato aos fiscais para ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá desmunicar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo); os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, não poderão portar armas no ambiente de provas;
- os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais e a detector de sinais de aparelhos eletrônicos;
- poderá ser realizado o registro de imagem e a coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos;
- poderá ser exigida identificação especial do candidato: cuja identificação padrão reste prejudicada; cujo documento oficial de identificação proporcione dúvidas relativas à imagem e/ou assinatura do candidato e/ou estiver danificado; quando for apresentada ocorrência policial justificando a ausência de documento oficial de identificação por motivo de perda, furto ou roubo;
- será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas por este edital e pela convocação oficial.

6.1.12.1. **Atenção:** todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens expressamente permitidos por este edital e/ou deferido via atendimento especial, deverá ser acondicionado dentro do envelope porta-objetos e depositado dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob a exclusiva responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer pertences dos candidatos; portanto, recomenda-se que **não levem para o espaço de prova itens cujo uso não esteja autorizado durante sua realização.**

6.1.13. Até o encerramento total da avaliação, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte das dependências do local. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua avaliação e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 6.1.12 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar a eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.1.14. Em atenção ao item 4.5.5, quando da realização de quaisquer provas presenciais:



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casemiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 13 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

- a) recomenda-se aos **candidatos que utilizam equipamentos médicos, prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** que compareçam ao local de prova **munidos do laudo médico apresentado por ocasião da solicitação de atendimento especial**, devendo apresentá-lo previamente ao fiscal de sala;
- b) a **lactante** deverá obrigatoriamente apresentar a certidão de nascimento do(s) lactente(s) e levar um acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará responsável pela guarda da(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade. Nenhuma criança poderá permanecer desacompanhada, tampouco acompanhar a mãe no recinto de prova;
- b.1) o acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame. Deverá: apresentar documento de identificação oficial; permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais; armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais;
- b.2) durante o período de amamentação, em sala especial, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 02 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal, sendo garantida a compensação do tempo dedicado à amamentação em igual período, se cumpridos integralmente os requisitos deste edital.

6.1.15. Em caso de falta de prova ou material personalizado devido a falhas de impressão ou distribuição, o **INSTITUTO OBJETIVA** poderá providenciar cópias ou entregar material reserva, que pode ser não personalizado, desde que contenha os dados necessários para a correção das provas. Essas providências devem ser registradas em ata.

6.1.16. Em caso de atraso ou interrupção das provas por razão fortuita, os candidatos afetados terão assegurado o tempo total para a realização da prova, conforme previsto neste edital, além de tempo adicional para garantir isonomia. Os afetados deverão permanecer em seus locais de prova e seguir as orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de exclusão do certame.

6.1.17. **Estará sujeito à eliminação sumária deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- b) agir com desrespeito ou descortesia para com qualquer membro das equipes de atendimento ou de aplicação das provas, com as autoridades que atuam na execução do certame ou com os demais candidatos;
- c) for surpreendido, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento ou objeto, de qualquer natureza, não permitidos;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua aprovação ou a de terceiros em qualquer etapa;
- e) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas da prova objetiva;
- f) for flagrado, fora da sala de prova, portando o caderno de questões;
- g) não permitir ser submetido a aparelhos detectores ou outro procedimento de segurança ou identificação;
- h) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- i) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- j) for surpreendido fazendo ou portando anotações em papéis ou locais que não os permitidos;
- k) tiver telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico que entre em funcionamento ou emita qualquer sinal, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas;
- l) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova do **INSTITUTO OBJETIVA**;
- m) for surpreendido portando arma branca ou for surpreendido portando arma de fogo fora do envelope de segurança;
- n) cometer qualquer uma das vedações ou deixar de cumprir qualquer uma das obrigações estabelecidas por este edital ou pelo ato oficial de convocação, ainda que não mencionadas neste item.

6.1.18. Durante a realização das provas, ao perceber condição atípica ou suposta irregularidade, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar e requerer o registro formal da ocorrência junto à equipe de aplicação. Alegações posteriores, não registradas e documentadas no ato, serão automaticamente desconsideradas.

6.1.19. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, dentre outros, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

PARTE II – DA PROVA OBJETIVA:

6.2. Além das disposições gerais fixadas anteriormente, no item 6.1 e seus subitens, a prova objetiva reger-se-á pelas disposições a seguir estabelecidas.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

www.objetivos.com.br

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 14 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

6.2.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais **apenas uma será correta**. As questões serão elaboradas com base no programa de estudos constante no **Anexo III** deste edital e segundo a distribuição do item 6.2.1.1, resguardada a compatibilidade com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições legais do cargo.

6.2.1.1. Tabela de composição e pontuação da prova objetiva:

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	Peso total de cada disciplina ⁽¹⁾
TABELA A				
Administrador	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Advogado	Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00
Agente de Esportes	Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Agente Técnico e Operacional da Defesa Civil	Legislação	10	2,00	20,00
Arquiteto	Conhecimentos Específicos	10	3,75	37,50
Arquivista				
Assessor de Comunicação Social				
Assistente Social				
Auditor em Saúde				
Bibliotecário				
Biólogo				
Biomédico				
Contador				
Controlador Interno				
Educador Social				
Enfermeiro				
Enfermeiro ESF				
Engenheiro (TODOS)				
Farmacêutico				
Fiscal Fazendário				
Fisioterapeuta				
Fonoaudiólogo				
Geólogo				
Médico (TODOS)				
Médico Veterinário				
Nutricionista				
Odontólogo e Odontólogo ESF				
Psicólogo				
Psicopedagogo				
Técnico Agrícola				
Técnico de Administração em Saúde				
Técnico de Enfermagem				
Técnico em Biblioteconomia				
Técnico em Contabilidade				
Técnico Segurança do Trabalho				
Tecnólogo em Gestão Pública				
Tesoureiro				
TABELA B				
Agente de Trânsito	Língua Portuguesa	15	2,25	33,75
Fiscal Ambiental	Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,25	22,50
Fiscal de Obras e Postura	Conhecimentos Gerais	05	2,25	11,25
Fiscal Sanitário	Legislação	10	3,25	32,50
TABELA C				
Atendente de Farmácia	Língua Portuguesa	15	2,50	37,50
Auxiliar Saúde Bucal	Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,50	25,00
Operador de Máquina	Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50
	Legislação	10	2,50	25,00
Referência:				
1	A pontuação total obtida pelo candidato em cada disciplina será igual ao número de questões corretas multiplicado pelo peso de cada questão dessa disciplina. A nota final na prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em todas as disciplinas.			

6.2.2. Somente serão considerados **aprovados nesta etapa** os candidatos que obtiverem **60 pontos ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas**.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

www.objetivos.com.br

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 15 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (**INSTITUTO OBJETIVA**)

6.2.3. Para realizar a prova, cada candidato **receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica)**. Ao receber esses materiais, o candidato deverá conferir os dados impressos nos itens recebidos. Caso apresentem alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova, sem prejuízo do exposto no item 6.1.15 deste edital. O candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.

6.2.4. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica feita de material transparente, sem rótulos ou inscrições, com ponta grossa e tinta azul ou preta. Não haverá empréstimo e não será admitida caneta fora dos padrões acima estabelecidos.

6.2.5. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, além do caderno de questões, do cartão de respostas (folha óptica) e da caneta, é permitido ao candidato manter consigo, em lugar visível e conforme orientação dos fiscais, **apenas uma garrafa de água feita de material transparente, sem rótulo ou inscrições**. É vedado permanecer com outros objetos ou consumir alimentos e outras substâncias diversas, **ressalvados os casos autorizados por ato oficial**, desde que atendidos os critérios fixados.

6.2.5.1. Os candidatos com a solicitação deferida para ingestão de alimentos ou outras substâncias durante a prova deverão, ao ingressar na sala, apresentar ao fiscal de sala o alimento e/ou a substância, acondicionado(s) em embalagem transparente, sem rótulo ou inscrições.

6.2.6. O caderno de questões é o espaço em que o candidato poderá desenvolver suas técnicas para chegar à resposta correta, sendo permitidos rabiscos e/ou rasuras em qualquer folha do caderno. É vedada a remoção do caderno de questões da sala de prova.

6.2.7. O cartão de respostas é o único documento válido para a correção da prova objetiva, cabendo exclusivamente ao candidato conferir os dados nele constantes, bem como preenchê-lo e assiná-lo no local apropriado, com atenção e utilizando caneta. O cartão de respostas não poderá conter rabiscos e/ou rasuras e deverá ser mantido em segurança durante toda a realização da prova, uma vez que **não será substituído em caso de erro ou má conservação por parte do candidato**.

6.2.8. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal antes de sair da sala para ir embora da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame**.

6.2.9. O tempo de duração da prova objetiva será de até **03 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

6.2.10. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala, o cartão de respostas e o caderno de questões, podendo copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pelo **INSTITUTO OBJETIVA**, desde que dentro do tempo estabelecido no item 6.2.9 deste edital.

6.2.11. Ao final da prova objetiva, os 03 últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

6.2.12. Os cartões de resposta da prova objetiva serão corrigidos por **sistema eletrônico de leitura óptica e sem ingerência humana**, portanto, **não serão desidentificados**. De toda forma, os candidatos poderão acompanhar o processo de correção, o qual será realizado em ato público, na data, no local e no horário informados via publicação oficial.

6.2.13. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.2.14. Será atribuída nota zero à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

6.2.15. Do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova objetiva caberá interposição de recurso, conforme disposto no **Capítulo VII** deste edital. É assegurada ao candidato a vista da prova padrão, para interposição de recursos contra o gabarito preliminar, e a vista digitalizada do cartão de respostas, para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, nos termos do referido capítulo.

PARTE III – DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINA:

6.3. Além das disposições gerais fixadas anteriormente, no item 6.1 e seus subitens, a prova prática reger-se-á pelas disposições a seguir estabelecidas. Ela terá valor de **0 a 100,00 pontos**, e a pontuação será somada à das demais etapas para a composição da nota final. Para aprovação na prova prática, o candidato deverá obter, **no mínimo, 60,00 pontos**. A nota obtida na etapa será somada à(s) nota(s) da(s) outra(s) etapa(s) aplicada(s), para composição da nota final. Os candidatos que não atingirem a nota mínima na etapa serão considerados reprovados no certame.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 16 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

6.3.1. **Da especificação da prova prática:** a prova prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições legais a serem exercidas quando do ingresso na vaga pleiteada, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas e/ou em casos de comprovada necessidade técnica ou operacional, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

6.3.1.1. Exame prático de operação de **RETROESCAVADEIRA**: o candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante o exame, o qual será composto de uma ou mais das etapas abaixo:

- Ancorar o equipamento com sapatas estabilizadoras; escavar vala ou buraco, despejando material ao lado; usar a caçamba frontal para espalhar material e nivelar; transferir material para caminhão ou superfície designada usando a caçamba frontal.

Critérios/Parâmetros Avaliativos:

FALTAS ELIMINATÓRIAS (FE)

FEL01 - Não fazer uso do cinto de segurança ou fazê-lo de forma inadequada.

FEL02 - Movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta.

FEL03 - Provocar acidente durante a realização do exame.

FEL04 - Causar dano ao equipamento durante a realização do exame.

FEL05 - Não completar a realização de todas as etapas/tarefas do exame.

FEL06 - Mover ou operar a máquina de forma incompatível com a segurança, seja por imperícia, imprudência ou negligência.

FALTAS NÃO ELIMINATÓRIAS (FNE) - perde 8,0 (oito) pontos por falta cometida

FNE01 - Não realizar ao menos três das seguintes verificações básicas com a máquina parada: nível de óleo, nível de água, luzes e painel de instrumentos, combustível, sistema elétrico, dispositivos de segurança, pneus, mangueiras, correias, transmissão.

FNE02 - Subir na máquina sem utilizar a escada e os três pontos de apoio recomendados.

FNE03 - Não ajustar adequadamente assento, espelhos e retrovisores antes do início da operação.

FNE04 - Deixar de utilizar os EPIs fornecidos.

FNE05 - Dar partida no motor com a transmissão fora da posição "neutro".

FNE06 - Acionar o motor de partida com aceleração brusca, sem respeitar o aumento gradual de rotação.

FNE07 - Iniciar o trajeto com implementos ou acessórios fora da posição de transporte.

FNE08 - Desperdiçar materiais por operação inadequada ou desnecessária.

FNE09 - Fazer movimentos excessivos ou desnecessários, comprometendo a eficiência do trabalho.

FNE10 - Posicionar o equipamento/implementos de forma incorreta durante a operação, comprometendo qualidade e eficiência.

FNE11 - Não retornar a máquina ao ponto de partida, estacionando-a na mesma posição.

FNE12 - Operar os comandos (joysticks, pedais, alavancas) com movimentos bruscos ou descontrolados, sem precisão.

FNE13 - Encerrar a operação sem colocar implementos ou acessórios na posição estacionária.

FNE14 - Desligar o motor sem reduzir previamente a rotação (marcha lenta).

FNE15 - Deixar a transmissão fora da posição "neutro" ao desligar a máquina.

FNE16 - Não acionar o freio de estacionamento ao estacionar.

FNE17 - Não desligar os sistemas auxiliares e luzes ao encerrar a atividade.

FNE18 - Abandonar a cabine sem desligar o motor.

FNE19 - Descer da máquina sem utilizar a escada e os três pontos de apoio recomendados.

6.3.2. **Das disposições gerais da prova prática:**

6.3.2.1. Serão convocados a prestar a prova prática os **50 primeiros candidatos pré-classificados na 1ª etapa do certame**, e todos os empatados nessa posição. Os demais serão automaticamente eliminados.

6.3.2.2. Dependendo do número de candidatos inscritos e das condições de realização da prova, poderão ser convocados a prestar a prova prática **todos os candidatos que prestarão a prova objetiva**, no mesmo dia de realização desta, EM TURNO INVERSO.

6.3.2.2.1. Se aplicada a prova prática no mesmo dia da prova objetiva, somente será divulgada a nota dos candidatos que tenham logrado aprovação na prova objetiva e que estiverem classificados dentro do limitador estabelecido no item 6.3.2.1. O candidato reprovado na prova objetiva ou classificado fora do limitador, mesmo tendo realizado a prova prática, será considerado reprovado no certame e, portanto, não terá sua nota da prova prática divulgada.

6.3.2.3. Para realizar a prova, além de cumprir com as exigências gerais fixadas pelo item 6.1 e seus subitens, é imprescindível que os candidatos se apresentem trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme as peculiaridades do cargo, autorizada a utilização de bonés e/ou similares. Também deverão comparecer preparados quanto à alimentação e hidratação, autorizado o consumo de alimentos leves e líquidos não alcoólicos **exclusivamente** no espaço de concentração.

6.3.2.3.1. Os candidatos deverão apresentar-se portando, ainda, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** válida e compatível com os veículos e/ou máquinas e/ou equipamentos a serem utilizados na realização dos testes, **fazendo uso de óculos, ou lentes de contato**,



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casemiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br



Pág. 17 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

quando houver essa exigência na CNH. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH e será aceita a CNH digital, desde que o candidato acesse o aplicativo "CNH Digital" na presença do fiscal, na hora exata da identificação.

6.3.2.3.2. Para a segurança de todos, durante a realização da prova prática, é vedado permanecer com quaisquer objetos particulares, bem como consumir alimentos e outras substâncias diversas.

6.3.2.4. Para a realização da prova prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **02 minutos** para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

6.3.2.5. Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

6.3.2.6. Na realização da prova prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e dos demais presentes, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

6.3.2.7. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

6.3.2.8. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

6.3.2.8.1. Em data e local a serem divulgados por ato oficial, será realizada a identificação das provas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canotos de identificação às provas devidamente corrigidas.

6.3.2.9. A prova prática poderá ser registrada em vídeo pela Banca Examinadora. Caso a gravação seja realizada, seu uso será exclusivo da equipe técnica responsável pela avaliação, não sendo concedido ao candidato acesso às filmagens. O candidato não poderá alegar desconhecimento quanto à realização da gravação, tampouco se recusar a ser filmado durante os testes, sob pena de eliminação do certame.

6.3.2.10. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da prova prática na data fixada para sua realização, os executores do certame reservam-se o direito de transferir a realização dos testes e de publicar a nova convocação com antecedência razoável.

6.3.2.11. Divulgado o resultado preliminar da prova prática, será possibilitada a interposição de recursos, nos termos do **Capítulo VII**.

PARTE IV – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA AGENTE DE TRÂNSITO:

6.4. Além das disposições gerais fixadas anteriormente, no item 6.1 e seus subitens, a prova de aptidão física reger-se-á pelas disposições a seguir estabelecidas.

6.4.1. A prova de aptidão física, aplicada por profissional devidamente habilitado, destina-se a avaliar a condição física dos candidatos para o desempenho das atividades que são inerentes ao cargo pleiteado. Sendo assim, não possui nota, apenas conceito.

6.4.1.1. Serão convocados a prestar a respectiva prova os **50 primeiros candidatos aprovados na 1ª etapa do certame e pré-classificados** e todos os empatados nessa posição. Os demais candidatos serão automaticamente eliminados.

6.4.2. Para realizar a prova, além de cumprir com as exigências gerais fixadas pelo item 6.1 e seus subitens, é imprescindível que os candidatos se apresentem:

a) munidos de **ATESTADO MÉDICO** emitido, no máximo, há **15 dias da data da prova**;

b) trajados e calçados adequadamente para prática desportiva, e preparados no que diz respeito à alimentação, hidratação e proteção solar, sendo permitida a utilização de bonés e/ou similares.

6.4.3. Considerar-se-á atestado médico, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato, o número da cédula de identidade e a descrição "apto para realizar atividades que exijam esforço físico", além da identificação legível do emitente e o número de inscrição no CRM.

6.4.3.1. Se o nome do candidato, no documento oficial de identificação apresentado para a prova de aptidão física, for diferente do nome que consta no atestado médico, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de casamento ou de divórcio ou de inserção de nome).



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

www.objetivos.com.br

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.



Pág. 18 de 66



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO SUL

Prefeito Municipal
Leandro Tittellaier Balardin
Procurador do Município
Bruno Borchhardt Muller

Conforme Lei Orgânica Nº11, de 14 de Setembro de 2021
<https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/diario-oficial/1156/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (**INSTITUTO OBJETIVA**)

6.4.4. A apresentação do atestado médico, dentro dos critérios acima descritos, comprovando a condição do candidato para executar atividades físicas, é obrigatória. O candidato que não apresentar o atestado médico ou apresentar atestado médico fora dos critérios estabelecidos não realizará as provas de aptidão física, sendo automaticamente eliminado do certame.

6.4.5. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

6.4.6. Para fins de segurança na realização dos testes, recomenda-se que o candidato faça sua última refeição com antecedência de 02 horas da realização do teste. Quanto aos fumantes, recomenda-se que não fumem nas duas 02 horas anteriores e posteriores ao teste.

6.4.7. **Tendo em vista o horário indeterminado para o término dos testes, é permitido, sob a responsabilidade do candidato, o consumo de alimentos leves e de fácil ingestão (frutas, barras de cereal ou de frutas, iogurte, dentre outros) e substâncias líquidas não alcoólicas (água, sucos, isotônicos, dentre outros), desde que não interfira no andamento da prova. Salienta-se que o consumo está proibido durante a realização dos testes.**

6.4.8. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

6.4.9. É de responsabilidade do candidato o conhecimento de todos os testes relacionados neste edital, sua preparação prévia e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos índices exigidos.

6.4.9.1. O **INSTITUTO OBJETIVA** e este ente não se responsabilizam por qualquer tipo de acidente ou lesão proveniente da tentativa ou execução das provas de aptidão física.

6.4.10. Para a avaliação de condicionamento, não será admitido o uso de equipamento esportivo, cronômetro, substância química, frequencímetro e similares, capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério opcional da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

6.4.10.1. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele em que o resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.

6.4.11. Os testes poderão ser registrados em vídeo pela Banca Examinadora. Caso a gravação seja realizada, seu uso será exclusivo da equipe técnica responsável pela avaliação, não sendo concedido ao candidato acesso às filmagens. O candidato não poderá alegar desconhecimento quanto à realização da gravação, tampouco se recusar a ser filmado durante os testes, sob pena de eliminação.

6.4.12. Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Coordenação de provas concluir que, pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.

6.4.13. O candidato que não quiser prosseguir na realização dos testes deverá assinar termo de desistência.

6.4.14. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da prova na data fixada para sua realização, os executores do certame reservam-se o direito de transferir a realização dos testes e de publicar a nova convocação com antecedência razoável.

6.4.15. **O candidato que não alcançar o desempenho mínimo no teste será considerado INAPTO na prova de aptidão física.**

6.4.16. A prova consistirá na avaliação das condições físicas, através de **TESTE DE CORRIDA, de 12 minutos**, conforme segue:

a) **Homens: desempenho mínimo** – percorrer, nos 12 minutos, a distância de **2.000 metros**.

b) **Mulheres: desempenho mínimo** – percorrer, nos 12 minutos, a distância de **1.600 metros**.

c) **Metodologia:** o(a) candidato(a) poderá correr ou caminhar, podendo se deslocar em qualquer ritmo e/ou parar para descansar.

d) Faltando 1 minuto para o término do teste, será emitido um sinal sonoro para alertar os candidatos. Ao final dos 12 minutos, um novo sinal sonoro indicará o encerramento do teste, momento em que o(a) candidato(a) deverá parar no local em que estiver. Ele(a) deve permanecer em pé e poderá caminhar perpendicularmente à pista, sem avançar ou retroceder, até que o fiscal registre a marca atingida.

e) O teste será realizado em pista ou local demarcado pela Comissão Avaliadora, podendo o piso ser asfáltico, de concreto, sintético, de borracha, de carvão, de madeira, de cascalho, de terra, de grama, de saibro ou de outro material.

6.4.17. Do resultado preliminar da prova de aptidão física caberá recurso, nos termos do **Capítulo VII** deste edital.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á no decorrer da execução, especificamente via **publicação oficial**. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br



Pág. 19 de 66



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO SUL

Prefeito Municipal
Leandro Tittellaier Balardin
Procurador do Município
Bruno Borchhardt Muller

Conforme Lei Orgânica Nº11, de 14 de Setembro de 2021
<https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/diario-oficial/1156/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

7.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no menu "recursos", do site www.objetivas.com.br, seguindo as orientações deste edital, do site e do sistema de interposição. Não haverá outra forma e/ou meio para interposição de recurso senão aquele disponibilizado para tal na área do candidato.

7.2. O candidato deverá interpor seus recursos individualmente, utilizando UM FORMULÁRIO para cada pedido. O recurso deve seguir rigorosamente os preceitos estabelecidos neste capítulo, devidamente fundamentado e acompanhado de:

- no caso de indeferimento de solicitação e/ou inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato;
- circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.2.1. A fim de subsidiar a interposição de recursos, durante cada fase recursal, será disponibilizada a vista da prova respectiva e/ou de outros documentos correspondentes ao evento recursal, no endereço eletrônico www.objetivas.com.br. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

7.3. Não serão conhecidos recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente. Recursos interpostos sem correlação com a respectiva fase recursal ou interpostos fora do prazo ou do padrão ora estabelecido não serão apreciados.

7.4. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, dentre outros, permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.

7.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

7.6. Em relação aos recursos contra o gabarito, quando houver retificação e/ou anulação de questão, as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca do INSTITUTO OBJETIVA serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

7.7. O período recursal destina-se à contestação do resultado da análise da documentação e das informações apresentadas pelo candidato no prazo de regular da respectiva etapa, conforme cronograma. Ele não se prestará à apresentação de novos documentos, complementação, substituição ou regularização de documentos ou informações não protocolados tempestivamente ou enviados de forma incorreta ou incompleta, hipóteses em que os recursos serão indeferidos.

7.8. Após a divulgação do resultado dos recursos, via ato oficial, cada recorrente terá acesso ao parecer do seu recurso na **área do candidato**. Em atenção à Lei de Acesso à Informação, todos os pareceres exarados serão disponibilizados para consulta pública, presencial, em local a ser informado via ato oficial. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VIII – DA APROVAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final será composta pela soma das notas obtidas em cada etapa, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios especificados no **Capítulo VI** deste edital. Aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

8.2. Quando, no processamento final das notas, for identificado empate na pontuação total entre os candidatos aprovados, o desempate, para fins de classificação final, obedecerá aos critérios abaixo definidos:

- 1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a **60 anos** completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o **Estatuto da Pessoa Idosa, prevalecendo, dentre eles, a maior idade;**
- 2ª preferência:** candidatos que comprovarem o **efetivo exercício da função de jurado**, nos termos do Código de Processo Penal;
- 3ª preferência:** pela nota obtida, conforme as **provas e/ou disciplinas** estabelecidas, na ordem que segue:
 - obtiver maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - obtiver maior nota na prova prática, quando houver.
- 5ª preferência:** depois de aplicados os critérios acima e permanecendo o empate, far-se-á **sorteio de desempate**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por ato oficial.

8.3. Após a conclusão de todas as etapas avaliativas da seleção e resolução dos casos de empate, será publicada a classificação final dos candidatos aprovados, **por cargo**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- Lista UNIV** (acesso universal – ampla concorrência), a qual conterá a pontuação de todos os candidatos classificados;
- Lista PcD**, composta especificamente pelos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, classificados;



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivas.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 20 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

- c) Lista AF, composta especificamente pelos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, classificados.

CAPÍTULO IX – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DOS ATOS POSTERIORES

9.1. A homologação final poderá ser divulgada conjuntamente com a classificação final ou em ato separado. A partir de sua publicação, considera-se encerrado o processo de execução sob a responsabilidade do INSTITUTO OBJETIVA, iniciando-se os atos subsequentes, sob exclusiva responsabilidade do Poder Executivo de Cachoeira do Sul/RS.

9.2. A validade do Concurso Público será de até 02 anos, a contar da data de publicação da homologação final, prorrogável uma vez, por igual, a critério da autoridade competente.

9.2.1. A partir da homologação final, a publicidade oficial referente ao Concurso Público será realizada exclusivamente pelos meios oficiais de publicidade do Poder Executivo de Cachoeira do Sul/RS, os quais serão indicados na ocasião da homologação final. Da mesma forma, eventuais atualizações de dados cadastrais dos candidatos deverão ser realizadas junto ao respectivo ente, segundo a forma definida quando da homologação final.

9.3. O Poder Executivo de Cachoeira do Sul/RS reserva-se o direito de nomear os candidatos classificados, na medida de suas necessidades e disponibilidade orçamentária, durante o período de validade do certame. As nomeações serão realizadas com estrito respeito à ordem de classificação e os percentuais de vagas reservadas, conforme previsto neste edital.

9.3.1. O ingresso dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade na reserva de vagas, de modo que as nomeações ocorrerão de forma intercalada entre a lista de acesso universal e as listas específicas de candidatos contemplados pelas políticas de reserva de vagas, respeitados os percentuais legalmente estabelecidos no Capítulo III deste edital e a ordem de classificação em cada lista. Desta forma, em cada cargo:

- a) a 1ª vaga a ser ocupada por classificado da lista PcD será a 10ª vaga que vier a surgir, a 2ª vaga será a 20ª, a 3ª vaga será a 30ª, e assim sucessivamente;
- b) a 1ª vaga a ser ocupada por classificado da lista AF será a 3ª vaga existente ou que vier a surgir, a 2ª vaga será a 8ª, a 3ª vaga será a 13ª, e assim sucessivamente.

9.3.1.1. Os candidatos classificados em lista de vaga reservada, que ingressarem pela lista universal não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.3.1.2. Se o candidato nomeado para ocupar vaga reservada não ingressar, a vaga será destinada a candidato da mesma lista posteriormente classificado.

9.3.1.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

9.4. A nomeação dos candidatos será divulgada nos termos do item 9.2.1 deste edital. Além disso, os candidatos poderão receber comunicações telefone, WhatsApp, e-mail e, opcionalmente, por correio, com aviso de recebimento, conforme as informações fornecidas por eles.

9.4.1. Até o término da validade do Concurso Público, é crucial que os classificados acompanhem os respectivos meios de publicidade, bem como mantenham seus dados atualizados junto à autoridade competente, sob a pena de, sendo nomeado, perder a posse.

9.4.1.1. O candidato é o único responsável por qualquer prejuízo resultante da ausência, do preenchimento incorreto ou da falta de atualização de seus dados cadastrais — especialmente endereço residencial, e-mail e telefone — assim como pelo não acompanhamento das publicações oficiais do certame.

9.5. Os candidatos nomeados terão o prazo de até 15 dias, contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por igual período, a pedido do interessado, para apresentar a documentação abaixo e tomar posse:

- a) prova da idade e da nacionalidade exigidas;
- b) documento oficial de identificação, legalmente reconhecido pela legislação em vigor;
- c) comprovante de estado civil (certidão de nascimento, casamento, ou correspondentes, conforme o caso);
- d) certificado de reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) título de eleitor e: certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral ou os comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
- g) certidão negativa de crimes eleitorais, certidão negativa de improbidade administrativa, alvará de folha corrida judicial e outras certidões que comprovem o pleno exercício de seus direitos civis e políticos, conforme especificado no ato de provimento;
- h) declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (completa), ou declaração atualizada dos respectivos bens;



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casemiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 21 de 66



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO SUL

Prefeito Municipal
Leandro Tittellaier Balardin
Procurador do Município
Bruno Borchhardt Muller

Conforme Lei Orgânica Nº11, de 14 de Setembro de 2021
<https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/diario-oficial/1156/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

- i) declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo público, emprego público ou função pública, constitucionalmente incompatíveis;
- j) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP ou negativa de cadastro expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- k) certidão de nascimento dos filhos menores e/ou outros dependentes legais;
- l) comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;
- m) comprovante da escolaridade e/ou outras condições necessárias para posse no cargo pretendido, conforme especificado na **Tabela do Capítulo II** deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
- n) comprovante de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, da compatibilidade dessa com o exercício das respectivas atribuições;
- o) outros documentos que este ente venha a solicitar quando da nomeação.

9.5.1. O comprovante de aptidão física e mental e, quando for o caso, de confirmação da condição de PcD e da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será obtido mediante **inspeção oficial**, a ser realizada por médico, junta médica ou comissão de saúde designados pela autoridade competente, às expensas desta.

9.5.1.1. Sem prejuízo de eventuais exames solicitados previamente no ato de provimento, poderão ser exigidos, na **inspeção oficial**, quaisquer exames necessários para assegurar a plena aptidão física e mental do candidato ao exercício das atribuições legais da vaga pretendida. Em ambos os casos, o ônus pela realização e apresentação de tais exames será do candidato.

9.5.1.2. As pessoas com deficiência deverão apresentar-se munidas da via original ou de cópia autenticada do laudo médico utilizado no ato de inscrição, bem como dos exames complementares pertinentes ao respectivo diagnóstico, tais como audiometria, no caso de deficiência auditiva, ou exame de acuidade visual, no caso de deficiência visual, entre outros. Recomenda-se às pessoas com deficiência que verifiquem previamente as atribuições do cargo desejado e as disposições do **Capítulo III** deste edital.

9.5.1.3. A ausência dos exames requisitados, a ausência de aptidão física e mental e/ou a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo são impeditivos para a posse, resguardadas sempre a ampla defesa e o contraditório.

9.5.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante a apresentação de diploma ou de certificado expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Excepcionalmente, para Ensino Fundamental ou Médio, poderá ser aceito o histórico escolar, desde que este comprove o requisito exigido e seja expedido pela Instituição responsável e devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador.

9.5.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados pelo candidato em suas vias originais, acompanhadas de cópias simples e legíveis, conforme o caso, a fim de possibilitar sua conferência e autenticação pela autoridade competente.

9.5.4. O candidato deverá apresentar-se para a posse a suas expensas, não cabendo ao **Poder Executivo de Cachoeira do Sul/RS** qualquer responsabilidade ou compromisso quanto à sua moradia, a qualquer tempo.

9.6. O atendimento a todos os requisitos exigidos para a investidura constitui responsabilidade exclusiva do candidato. A não comprovação de quaisquer desses requisitos acarreta a impossibilidade de posse, com a consequente nulidade dos atos ou efeitos decorrentes de sua classificação e nomeação no presente certame.

9.7. Além dos documentos previstos no item 9.5 deste edital e seus subitens, os candidatos poderão ser demandados a apresentar, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada durante a execução do certame.

9.8. Se o candidato não deseja assumir imediatamente, deve solicitar formalmente o remanejamento para o final daquela lista de classificados, ciente de que, dentro da validade do certame, será chamado novamente apenas UMA vez, após esgotada toda aquela lista. O remanejo deverá ser solicitado antes de esgotado o prazo estabelecido no item 9.5 deste edital, mediante requerimento direcionado à autoridade competente, e apresentado seguindo o mesmo procedimento estabelecido para a atualização dos dados cadastrais após a homologação final, conforme descrito no item 9.2.1 deste edital.

9.9. O prazo para o candidato entrar em exercício é de 30 dias, contados da data de assinatura do termo de posse.

9.10. O descumprimento dos prazos legais para solicitação de remanejamento, posse ou exercício implicará a perda automática da vaga, conferindo à autoridade competente o direito de nomear o próximo candidato classificado daquela lista.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dos canais oficiais de atendimento ao candidato: durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas no link www.objetivas.com.br/duvidas. Caso as respostas para as perguntas frequentes não sejam suficientes, o candidato poderá



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivas.com.br



Pág. 22 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

contatar o **INSTITUTO OBJETIVA**, por meio da opção “**entre em contato**”, que consta na mesma página do *link*, ou, em horário comercial, por meio do telefone (51) 3335-3370 ou do WhatsApp (51) 99614-5833.

10.1.1. **Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido**, exceto aqueles explicitamente acima indicados.

10.1.2. **O prazo para resposta às demandas recebidas pelos canais oficiais é de ATÉ 02 DIAS ÚTEIS, observada a ordem de recebimento.** Recomenda-se que os candidatos encaminhem suas solicitações com antecedência suficiente para viabilizar o atendimento dentro dos prazos previstos. O acompanhamento desses prazos é de inteira responsabilidade do candidato.

10.1.3. **Não serão prestadas informações expressamente contidas neste edital ou em outras publicações oficiais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise sobre o atendimento, por parte do candidato, da escolaridade ou demais condições necessárias ao ingresso.** Ressalta-se que tais informações encontram-se descritas na tabela do **Capítulo II** deste edital e na legislação vigente, sendo a verificação dos requisitos um procedimento próprio dos atos de investidura, realizado exclusivamente após a homologação final, sob a responsabilidade da autoridade competente.

10.1.4. O **INSTITUTO OBJETIVA**, no âmbito de suas atribuições e utilizando-se exclusivamente de seus canais oficiais, **PODERÁ**, de maneira complementar e durante a execução do certame, enviar **INFORMATIVOS** relacionados ao andamento deste para o **e-mail e/ou telefone fornecidos pelos candidatos em seus formulários eletrônicos de inscrição**. Não haverá outra forma de envio de informativos que não a especificada por este edital.

10.1.4.1. Para receber esses informativos, além de fornecer os dados corretos, é imprescindível adicionar os contatos do **INSTITUTO OBJETIVA** à lista de remetentes confiáveis. Ressalta-se que o envio de informativos é uma prerrogativa do Instituto, assim, **em hipótese alguma os candidatos estão dispensados da obrigação de acompanhar os meios oficiais de publicidade indicados neste edital e/ou de buscar, quando necessário, esclarecimento junto aos canais oficiais de atendimento ao candidato do INSTITUTO OBJETIVA.**

10.2. O **Poder Executivo de Cachoeira do Sul/RS e o INSTITUTO OBJETIVA** não se responsabilizam por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor da taxa de inscrição. Da mesma forma, não serão responsáveis por outros fatores que possam impedir a transferência de dados ou o envio de documentos por meios digitais, exceto nos casos em que a responsabilidade seja comprovadamente atribuída aos mesmos.

10.3. **Da impugnação ao edital:** qualquer cidadão **poderá impugnar o presente edital**, desde que o faça **durante o período estabelecido no cronograma de execução**, antes de realizar a inscrição, e desde que atendidas as disposições deste capítulo.

10.3.1. A impugnação deverá ser realizada pelo *link* que será disponibilizado na página do certame no site do **INSTITUTO OBJETIVA**, contendo a devida fundamentação, argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas em até um dia útil, contado do encerramento do prazo previsto no cronograma para impugnação, sendo as respostas disponibilizadas ao impugnante pela área do candidato, e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos os requisitos de publicidade legal.

10.3.2. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos **NÃO SERÃO RESPONDIDAS**.

10.3.3. **O ato de se inscrever sem impugnar previamente o edital implica a aceitação tácita das normas fixadas e a preclusão do direito de contestá-las posteriormente.**

10.4. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo; cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a sua convocação.

10.4.1. Todas as despesas do candidato, quaisquer que sejam, correm por sua conta exclusiva, não cabendo qualquer alegação de prejuízo ou pedido de reembolso. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

10.5. Em observância aos princípios norteadores dos certames públicos, especialmente da ética e da moralidade, **este ente e o INSTITUTO OBJETIVA** não possuem nem oferecem cursos preparatórios, apostilas, ou quaisquer outros materiais de preparação ou consulta para o certame. Além disso, por razões de ordem técnica, de segurança, e de proteção aos direitos autorais, ressalvada a vista de prova regulamentada por este edital, não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

10.6. Declarações, informações e documentos apresentados em qualquer etapa deste certame são de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador legalmente constituído, sendo utilizadas unicamente para os fins do certame.

10.7. Sem prejuízo das situações já previstas neste edital, a qualquer momento o candidato poderá ser convocado a apresentar os documentos originais ou as cópias autenticadas dos arquivos eletronicamente enviados para confirmar a autenticidade das informações. Manter esses documentos em sua posse e disponibilizá-los quando solicitado é de responsabilidade do candidato.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 23 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

10.8. A qualquer tempo, a suspeita de prática de irregularidade ou de falsidade poderá ensejar o encaminhamento do conjunto fático-probatório (informações, declarações e/ou documentos apresentados pelo candidato no processo de inscrição e/ou participação nas etapas) para apuração da autoridade competente.

10.8.1. Se a autoridade competente constatar irregularidade ou falsidade cometida pelo candidato, este poderá ser eliminado do certame e, se for o caso, exonerado. O candidato também poderá ser responsabilizado por crime contra a fé pública, conforme a legislação vigente, com as garantias do Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

10.9. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **Comissão Municipal**, instituída pela Portaria nº 0957/2026, em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, de forma isonômica, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

10.10. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:

Anexo I – Descritivo das atribuições;

Anexo II-A – Requerimento de reserva para PcD;

Anexo II-B – Autodeclaração racial com requerimento de reserva de vaga para AF;

Anexo II-C – Requerimento de isenção;

Anexo III – Programa de estudos;

Anexo IV – Cronograma de execução.

Registre-se e publique-se.

Cachoeira do Sul/RS, em 12 de agosto de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin,
Prefeito Municipal.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

www.objetivos.com.br

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 24 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

ANEXO I DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES

ADMINISTRADOR: Descrição sintética: planejar, supervisionar e executar atividades de administração geral e técnica no desenvolvimento de organizações, nas áreas de Recursos Humanos, Marketing, Produção, Análise de Sistemas e Métodos, bem como realizar estudos, elaboração de normas e pareceres e consultoria administrativa. Descrição analítica: pesquisar, propor e executar projetos de diagnóstico e formulação de alternativas para organização e reorganização estrutural, operacional e administrativa; estudar e propor métodos de mensuração da qualidade dos serviços prestados, propondo alternativas; estudar e propor métodos de estímulo e avaliação de produtividade; pesquisar, conceber e administrar sistemas de classificação de cargos e funções, promoções e avaliação de eficiência e desempenho; prestar assessoramento técnico-administrativo, logístico, orçamentário e gerencial às áreas de Saúde, Educação, Obras e Viação, Meio Ambiente e outras; coordenar serviços executados por auxiliares; elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas; efetuar pesquisas para aperfeiçoamento dos serviços; planejar, coordenar e acompanhar eventos realizados pelo Município; auxiliar no estudo, elaboração e acompanhamento do PPA, LDO e LOA; acompanhar, supervisionar e apresentar sugestões na informatização dos sistemas da Prefeitura, supervisionar e controlar a tramitação de projetos de lei junto à Câmara de Vereadores; efetuar estudos e propor planos visando à compatibilização do fluxo de despesas e receitas, analisar a programação e execução das dotações orçamentárias nos diversos órgãos municipais, integrar conselhos e comissões quando indicado pelo Executivo Municipal, elaborar exposição de motivos e justificativas; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ADVOGADO: Descrição sintética: sob supervisão geral elaboram contratos, recursos, pareceres, notificações, projetos de lei; representam o Município em ações civis, criminais, trabalhistas e previdenciárias. Descrição analítica: elaborar contratos observando a descrição do edital, julgamento e da homologação da licitação, elaborar contratos administrativos; presidir ou participar de sindicâncias e processos administrativos, organizar reuniões, colher depoimentos, zelar pelo cumprimento das disposições legais, proceder notificações, anunciar a defesa oferecida e emitir relatório final conclusivo, encaminhar ao Prefeito Municipal; redigir correspondências internas e externas, responder notificações, pareceres, memorandos e outros; analisar editais de licitação; receber e apreciar as impugnações e recursos oferecidos e encaminhar para apreciação do Prefeito; providenciar para que seja enviada resposta em tempo hábil à Pedido de Informação da Câmara de Vereadores; elaborar explicações e recursos referente às notificações e decisões do Tribunal de Contas do Estado; orientar, acompanhar e responder dúvidas das secretarias, quanto à organização do quadro funcional, legislação trabalhista, previdenciária, tributária e procedimentos internos; elaborar projetos de lei de acordo com documentos e a legislação vigente, elaborar a justificativa; representar o Município em ações civis e criminais, créditos tributários, ações possessórias, ações de indenizações, ações de execução de sentença precatória, legalizações de imóveis, notificações judiciais e extrajudiciais entrar com as respectivas ações ou contestar, elaborar a representação criminal, comunicar a "notícia crime" ao Ministério Público ou à Delegacia de Polícia e acompanhar em todas as instâncias; atuar judicialmente na defesa do Município em processos da área trabalhista e previdenciária, contestar ações ajuizadas contra o Município em que são pretendidos benefícios a favor de servidores, bem como em consignações em pagamento e inquéritos judiciais por ação de falta grave; impetrar mandado de segurança; contestar e peticionar reclamações trabalhistas; recorrer de sentenças ou acordos; atender servidores para passar orientações; integrar grupo técnico e comissões diversas; efetivar termos de compromisso; executar outras tarefas afins.

AGENTE DE ESPORTES: Descrição sintética: planejar e executar as atividades referentes ao esporte, coordenar a cedência de material e dependências, supervisionar e coordenar as atividades de estagiários, planejar e acompanhar as atividades e competições esportivas. Descrição analítica: planejar e executar as atividades do esporte como coordenador; acompanhar e avaliar as atividades de estagiários; coordenar projetos de iniciação esportiva; controlar a cedência de instalações e equipamentos; planejar, acompanhar e executar eventos esportivos, preparar as atividades, definir locais e horários, abertura, tabelas, calendários, equipes, premiação e arbitragem; prestar apoio às entidades esportivas; ministrar aulas em sua área de atuação; realizar arbitragem em jogos diversos; realizar torneios de integração nas diversas modalidades esportivas; montar orçamentos dos eventos e competições; elaborar regulamentos, projetos de eventos e projetos de busca de patrocínio; controlar fichários, súmulas e cartões; elaborar relatórios de atividades e prestação de contas; participar de Conselhos Municipais quando indicado; coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

AGENTE DE TRÂNSITO: Descrição sintética: operar e exercer a fiscalização relativa às normas do Código de Trânsito Brasileiro no que compete ao Executivo Municipal, inclusive no que tange ao trânsito de bicicletas sobre as calçadas. Descrição analítica: operar o trânsito no sentido de proporcionar uma fluidez constante e ininterrupta, utilizando para isso sinalizações e gestos regulamentares; exercer a fiscalização das vias, coletando dados para melhoria da sinalização existente; executar a fiscalização de trânsito, autuar e providenciar a remoção de veículos, cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas, advertindo ou autuando quando houver infrações; preencher documentação alusiva a infrações de trânsito e transporte, tais como: advertência, auto de infração de trânsito e transporte, recibo de entrega de veículo, termo de apreensão de CNH, etc.; operar o trânsito quando da realização de eventos especiais; providenciar e manter o isolamento de locais de acidentes em via pública; providenciar desvio de trânsito quando a via pública estiver intransponível ou causando riscos à circulação; orientar e fiscalizar o trânsito de pedestres; utilizar corretamente o uniforme previsto para a função, bem como zelar pela apresentação pessoal; portar os documentos e equipamentos, utilizando-os corretamente; dirigir veículos leves e motos; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização nos calçamentos e logradouros públicos, sinalizações e demarcações de trânsito, verificar e registrar irregularidades no transporte público municipal e na área dos corredores exclusivos e seu polígono de influência, tais como: sinalização horizontal, vertical e semafórica; verificar a documentação dos motoristas; emitir auto de infração; prestar informações sobre o transporte público, eventos especiais de trânsito e outros; receber reclamações ou sugestões sobre o sistema de trânsito viário; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Sériele e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br



Pág. 25 de 66



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO SUL

Prefeito Municipal
Leandro Tittellaier Balardin
Procurador do Município
Bruno Borchhardt Muller

Conforme Lei Orgânica Nº11, de 14 de Setembro de 2021
<https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/diario-oficial/1156/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

urbano; registrar quaisquer irregularidades verificadas nas áreas suscetíveis de fiscalização pelo Município, inclusive relativas ao trânsito; demais atividades afins, especialmente as contidas no art. 24 do Código Nacional de Trânsito, previsto na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997 e no art. 1º da Lei Municipal num. 3079 de 19 de março de 1998, pertinentes à fiscalização.

AGENTE TÉCNICO E OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL: **Descrição sintética:** executar atividades técnicas e operacionais relacionadas à prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de risco ou desastre, no âmbito da Defesa Civil Municipal. **Descrição analítica:** realizar vistorias técnicas em áreas e edificações com potencial risco de desastre natural, tecnológico ou antrópico; identificar, avaliar e registrar situações de risco; monitorar condições climáticas e hidrometeorológicas; executar ações de prevenção, mitigação, preparação e resposta a desastres; prestar atendimento inicial em situações emergenciais, inclusive primeiros socorros; promover isolamento, interdição preventiva e evacuação de áreas de risco, nos termos da legislação municipal; auxiliar na instalação e gestão de abrigos emergenciais; apoiar operações de busca, salvamento, resgate e remoção de pessoas ou bens; operar veículos, embarcações e equipamentos destinados às atividades de defesa civil; coletar, organizar e distribuir suprimentos e donativos; elaborar relatórios técnicos, registros, pareceres e comunicações oficiais; auxiliar na elaboração e atualização de mapas de risco e planos de contingência; orientar a população quanto a medidas preventivas; apoiar ações educativas e treinamentos comunitários; exercer atividades de fiscalização preventiva e orientação técnica no âmbito das competências da Defesa Civil Municipal; instruir processos administrativos relacionados à área; e executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

ARQUITETO: **Descrição sintética:** atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos referentes à construção e fiscalização de obras e elaboração de normas para a administração e conservação dos prédios do município. **Descrição analítica:** realizar exame técnico de expedientes relativos à execução de obras, elaborar especificações e normas para obras arquitetônicas, colaborar na elaboração de projetos do plano diretor, elaborar projetos de praças, parques e jardins, bem como para edifícios públicos, fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral, fazer avaliações, perícias a arbitramentos relativos a sua especialidade, projetar, dirigir e fiscalizar obras de urbanismo, de arquitetura paisagística e de decoração arquitetônica, efetuar estudos de "lay-out" dos diversos órgãos da administração municipal, coletando os dados que se fizerem necessários, projetar e decorar "stands" de mostras e exposições, analisar e selecionar espaços para exposições e certames, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares, executar outras tarefas afins.

ARQUIVISTA: **Descrição sintética:** trabalhos que envolvam planejamento, organização, orientação de serviços de arquivo. **Descrição analítica:** planejar, organizar e orientar serviços de arquivo; efetuar o planejamento, bem como orientar e acompanhar o desenvolvimento do processo documental; efetuar o planejamento e organização de centros de documentação: orientar a classificação, arranjo e descrição de documentos a serem arquivados; orientar a avaliação e seleção de documentos arquivados; desenvolver estudos, do ponto de vista cultural, em documentos para verificar a importância de arquivamento; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; participar no que tange a sua área de atuação em eventos promovidos pelo Município; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; executar outras tarefas afins.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: **Descrição sintética:** Desempenhar de atividades relacionadas à comunicação social relativa aos fatos do Executivo Municipal, mais especificamente, à atividade de jornalista e suas atribuições legais. **Descrição analítica:** realizar atividades de redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada relativa a cobertura de eventos; elaborar comentário ou crônica, por meio de quaisquer veículos de comunicação; fazer entrevista, inquérito ou reportagem, escrita ou falada; planejar, organizar, dirigir e eventual execução de serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada; organizar e agendar entrevistas, individuais ou coletivas, a serem concedidas a veículos de comunicação; coletar de notícias ou informações e seu preparo para divulgação; revisão de originais de matérias jornalísticas, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem; manter permanente contato com a imprensa para melhor desempenho de suas funções; organizar, manter e conservar arquivo jornalístico atualizado de noticiário da imprensa, dos vários formatos, relativo a atos e fatos relacionados ao Executivo Municipal; pesquisar respectivos dados para elaboração de notícias; executar a distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação; execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico, para fins de divulgação; elaboração e realização de laudos técnicos e perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional de jornalismo; organizar a promoção de eventos desenvolvidos pelo órgão e, quando necessário, preparar e coordenar o cerimonial e as medidas de protocolo; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamenta o exercício da profissão.

ASSISTENTE SOCIAL: **Descrição sintética:** planejar, implementar e executar planos, programas e projetos ou atividades no campo do Serviço Social; selecionar e acompanhar usuários aos programas sociais e assistenciais. **Descrição analítica:** elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimentos e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, com relação às matérias relacionadas ao Serviço Social; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais nas unidades públicas; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais.

ATENDENTE DE FARMÁCIA: **Descrição sintética:** desempenhar atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; controlar estoques, separar requisições e receitas;



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br



Pág. 26 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saída de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica. **Descrição analítica:** executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior; Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; Auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; Solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; Executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos; Atender usuários; Proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos Zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso; Emitir solicitações de compras de medicamentos em sistema; Executar outras tarefas correlatas.

AUDITOR EM SAÚDE: Descrição sintética: atividades de nível superior, envolvendo auditoria em procedimentos na área de saúde. **Descrição analítica:** realizar auditoria analítica e operativa in loco de procedimentos ligados a área de saúde pública e privada (complementar a rede pública); para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do SUS; avaliar a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico; emitir parecer conclusivo nos relatórios de gestão encaminhados pelos municípios; solicitar aos profissionais esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atividades; recomendar descredenciamento de profissionais que cometerem atos ilícitos ou atenderem mal o usuário do Sistema Único de Saúde; informar a autoridade superior a ocorrência de fato relevante que necessite de providências urgentes, executar outras atividades afins em conformidade com o Sistema Nacional de Auditoria (SNA).

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Descrição sintética: auxiliar o cirurgião dentista na execução dos serviços odontológicos. **Descrição analítica:** organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção e executar outras tarefas afins.

BIBLIOTECÁRIO: Descrição sintética: atividades de nível superior relativas à seleção e registro de acervo, que busca disponibilizar ao usuário a informação contida no acervo, objetivando facilitar o acesso e difusão do conhecimento. **Descrição analítica:** executar serviços de seleção, triagem, registro, classificação, catalogação e preservação do acervo; manter controle sobre os serviços executados; organizar e manter atualizados cadastros e catálogos da biblioteca; orientar e supervisionar os auxiliares de biblioteca quanto à organização e leitura de estantes conforme código utilizado pela Biblioteca; assessorar superior imediato em assuntos relativos às atividades desenvolvidas; executar tarefas correlatas solicitadas pelas chefias; coordenar e controlar as atividades das seções ou setores sob sua responsabilidade; participar no que tange a sua área de atuação em eventos promovidos pelo Município; exercer outras atividades afins.

BIÓLOGO: Descrição sintética: elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas científicas básicas aplicadas na área biológica; atuar na área de educação ambiental, saneamento e melhoria do meio ambiente; realizar perícias, emitir pareceres, assinar laudos técnicos e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA). **Descrição analítica:** elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas científicas básicas ou aplicadas nas várias áreas da Biologia, trabalhar na área da educação ambiental, saneamento e melhoria do meio ambiente; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria à Prefeitura, realizar perícias, emitir pareceres, assinar laudos técnicos e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA); executar outras tarefas afins.

BIOMÉDICO: Descrição sintética: criar, manipular, reproduzir e estudar organismos em laboratório. **Descrição analítica:** desenvolver atividades relacionadas a manipulação de organismos em laboratório como estudar, criar, manipular e reproduzir; pesquisar a utilização de micro-organismos na produção de medicamentos e alimentos; realizar exames para diagnóstico de doenças e contaminações alimentícias; investigar bactérias, fungos e vírus para a produção de alimentos e remédios; elaborar laudos sobre o impacto de obras e fábricas para o meio ambiente referente a sua área de atuação; identificar e classificar os micro-organismos causadores de enfermidades e pesquisar medicamentos e vacinas para combatê-los; atender as normas de higiene e segurança do trabalho e desenvolver outras atividades afins.

CONTADOR: Descrição sintética: planejar e executar a contabilização atendendo as necessidades administrativas e legais, possibilitando o controle contábil e orçamentário. **Descrição analítica:** planejar, organizar e executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; controlar e participar dos trabalhos de análise e prestação de contas; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólice da dívida pública; operar computadores em sistemas informatizados para inclusão e atualizações de informações e obtenção de dados através de relatórios, consultas ou pesquisas; examinar empenhos verificando a classificação e existência de saldo nas dotações; proceder e orientar a classificação e avaliação da despesas examinando sua natureza; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios das atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objativas.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 27 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

CONTROLADOR INTERNO: Descrição sintética: atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo coordenação, supervisão e execução de funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno. Descrição analítica: supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes; Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI; Auditar o sistema de previdência dos servidores, regime próprio ou regime geral de previdência social; Auditar a investidora nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Analisar contratos emergenciais de prestação de serviço, autorização legislativa, prazos; Apurar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações, prescrição; Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

EDUCADOR SOCIAL: Descrição sintética: desenvolver atividades socioeducativas com crianças e adolescentes. Descrição analítica: organizar e desenvolver atividades diversas com crianças e adolescentes; realizar atividade lúdica e educativa no atendimento de crianças e adolescentes sob a tutela do município; identificar problemas de adaptação e socialização dos abrigados; orientar e acompanhar os abrigados nas refeições e nos cuidados com a higiene pessoal; realizar abordagem junto ao segmento em situação de rua e risco social; desenvolver atividades recreativas e educativas junto a grupos sócias de diferentes faixas etárias; executar outras atividades afins.

ENFERMEIRO: Descrição sintética: realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, cuidado, educação sanitária e aplicação de tratamentos prescritos. Descrição analítica: planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; apazigar exames de laboratórios, de raio X e outros; promover e participar na implantação de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares; realizar consulta de enfermagem; prover e controlar o estoque de medicamentos; promover integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades em situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

ENFERMEIRO ESF: Descrição sintética: realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, cuidado, educação sanitária e aplicação de tratamentos prescritos. Descrição analítica: planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; prestar primeiros socorros; promover e participar na implantação de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares; realizar consulta de enfermagem; prover e controlar o estoque de medicamentos; promover integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de programas de atendimento a comunidades em situações de emergência ou de calamidade pública; colher materiais para exames laboratoriais; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; realizar assistência integral às comunidades dos ESF, tanto na unidade como no domicílio ou nos demais espaços comunitários; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe auxiliar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento do ESF; desenvolver outras atividades pertinentes à função definidas pelo Ministério da Saúde; executar outras tarefas afins.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 28 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Descrição sintética: atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo a orientação e execução de projetos em geral relacionados com a preservação e exploração de recursos naturais, economia rural, defesa e inspeção agrícola, bem como promoção agropecuária. Descrição analítica: elaborar trabalhos visando à implantação de novos métodos e práticas agrícolas com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes; elaborar normas técnicas para definir procedimentos para levantamentos, avaliação e conservação de recursos naturais e culturais; elaborar planos objetivando controlar e combater pragas e doenças do meio rural; participar de elaboração de programas de extensão rural; realizar levantamentos das necessidades concernentes à eletrificação rural; colaborar com estudos, levantamentos elaboração de projetos de beneficiamento em indústrias de transformação e produtos agropecuários; planejar, elaborar e executar programas e projetos que visem à diversificação de cultura, a preservação e conservação do solo; participar de programas que visem à implantação de microbacias hidrográficas, o controle de uso de agrotóxicos, à preservação dos ambientes naturais; realizar perícias e avaliações agroeconômicas; emitir laudos e pareceres em matéria de sua especialidade; executar outras tarefas afins.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Descrição sintética: Elaborar e supervisionar projetos de redução do impacto de atividades industriais, urbanas e rurais no meio ambiente. Descrição analítica: supervisionar e analisar projetos referentes ao impacto de atividades industriais, urbanas e rurais no meio ambiente; monitorar a qualidade da água e fiscalizar a emissão de gases poluentes que prejudicam a qualidade do ar; elaborar e acompanhar projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico e tratamento de resíduos; elaborar e emitir laudos e pareceres sobre projetos, atividades, análise de impacto referentes a sua área de atuação; desenvolver e executar projeto de recuperação de áreas poluídas e degradadas; e desenvolver outras atividades afins.

ENGENHEIRO CIVIL: Descrição sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais. Descrição analítica: executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos dando o devido parecer, dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estrada de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água e drenagem de irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletrônica e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas afins.

ENGENHEIRO ELÉTRICO: Descrição sintética: realizar atividades de natureza especializada relativos à área de habilitação profissional de engenharia elétrica, envolvendo planejamento, organização e outras atividades adequadas aos serviços municipais. Descrição analítica: elaborar e executar projetos de engenharia elétrica no que se refere a rede de distribuição elétrica com cabos, fios, quadros de energia, disjuntores e demais componentes presentes nas estruturas dos prédios e outras construções; análise e emissão de parecer sobre projetos elétricos, no que se refere a execução de obras públicas e particulares; realização de cálculos dos projetos elétricos recuperados; acompanhar a execução de obras no que se refere as instalações elétricas; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias e pareceres; elaboração de orçamentos ligados à área de engenharia elétrica; execução de outras tarefas afins.

ENGENHEIRO FLORESTAL: Descrição sintética: atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a orientação e execução especializada, referente à preservação, conservação e desenvolvimento de recursos florestais. Descrição analítica: supervisionar, coordenar, planejar ou executar projetos com vistas às seguintes atividades: criação de parques e hortos florestais, florestas municipais, manutenção natural e outras reservas; proceder a estudos sobre a exploração e a utilização das florestas e seus produtos; classificar e analisar a capacidade de uso, redistribuição, conservação e fertilização do solo para fins de conservação; estudar as doenças dos espécimes florestais, sua profilaxia e combate; divulgar os processos de defesa florestal através de campanhas educacionais; orientar sobre a preservação e extinção de fogo nas matas; planejar normas técnicas para conservação, reforestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; executar outras tarefas afins.

FARMACÊUTICO: Descrição sintética: atividades que envolvam manipulação farmacêutica e o aviação de receitas médicas. Descrição analítica: executar a manipulação farmacêutica e o aviação de receitas médicas; controlar a aquisição e guarda de medicamentos; organizar e atualizar fichários de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físicas; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos; manter coleções de culturas microbianas padrão; analisar os efeitos de substâncias adicionadas aos alimentos; realizar estudos e pesquisas sobre efeitos dos medicamentos; detectar e identificar substâncias tóxicas; efetuar análises clínicas; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; controlar a qualidade de matérias primas e produtos acabados na área de medicamentos; executar outras tarefas afins.

FISCAL AMBIENTAL: Descrição sintética: Fiscalizar atividades, sistemas e processos produtivos potencialmente poluidores e/ou utilizadores de bens naturais. Descrição analítica: observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar pareceres nos processos administrativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação de procedimentos e legislação aplicada a área ambiental; conduzir veículo oficial no desempenho de sua atividade.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objativas.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 29 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: **Descrição sintética:** atividades de nível médio, de alguma complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relativos à fiscalização com respeito ao cumprimento das determinações do Código de Posturas Municipal. **Descrição analítica:** FISCALIZAÇÃO RELATIVA À OBRAS: fiscalizar as obras em andamento no município, verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura, fiscalizar reformas e demolição de prédios, exercer a repressão às construções clandestinas, fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto, providenciar, de conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada, lavrar autos de infração, informar processos relacionados com as respectivas atividades, realizar vistoria final para concessão do habite-se, apresentar relatórios das atividades desempenhadas, lavrar notificações, intimações, autos de infração, documentos de lançamentos de taxas, operar computadores em sistemas informatizados para montagem de relatórios, inclusão e atualizações de informações e obtenção de dados através de consultas ou pesquisas, conduzir veículo oficial no desempenho de sua atividade, e executar outras tarefas afins. FISCALIZAÇÃO RELATIVA À POSTURAS: fiscalizar o cumprimento da Lei de Posturas Municipais, verificar nas áreas sob sua fiscalização, as irregularidades ocasionadas por obstrução de esgotos, falta de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, queda de árvores e animais mortos em logradouros públicos, lavrar notificações, intimações, autos de infração, documentos de lançamentos de taxas, apresentar relatórios de atividades, operar computadores em sistemas informatizados para montagem de relatórios, inclusão e atualizações de informações e obtenção de dados através de consultas ou pesquisas, conduzir veículo oficial no desempenho de sua atividade, e executar outras tarefas afins.

FISCAL FAZENDÁRIO: **Descrição sintética:** efetuar diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais alcançadas pela competência tributária municipal. **Descrição analítica:** orientar e exercer a Fiscalização Geral com respeito à aplicação das Leis Tributárias Municipais e de outros entes federativos quando conveniado; cumprir e fazer cumprir às disposições relativas aos tributos municipais, estudar o sistema tributário, orientar o serviço de cadastro e fazer perícias, exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestadores de serviço, estabelecimentos de crédito e instituições financeiras; prolatar pareceres e informações sobre os lançamentos e processos fiscais, lavrar autos de infração, de lançamentos, assinar intimações e embargos, organizar o cadastro fiscal e orientar o levantamento estatístico específico da área tributária, apresentar relatórios sobre as atividades, evolução da receita, projeções e outros, requisitar força pública, quando isso for necessário, como medida de segurança, replicar contestações judiciais, juntando provas ou requerendo sua produção, efetuar sindicâncias nos contribuintes, prestar informações sobre processos em sua área de competência, oferecer sugestões visando ao aperfeiçoamento da legislação e do serviço, atender denúncias, operar computadores em sistemas informatizados para montagem de relatórios, inclusão e atualizações de informações e obtenção de dados através de consultas ou pesquisas, conduzir veículo oficial no desempenho de sua atividade e executar outras atividades afins.

FISCAL SANITÁRIO: **Descrição sintética:** atividades de nível médio, de prevenção e polícia sanitária e vigilância ambiental. **Descrição analítica:** executar ações de prevenção e polícia sanitária sistematicamente de acordo com a programação municipal; inspecionar estabelecimento alvo de licenciamento sanitário e de alvará sanitário; investigar denúncias e/ou reclamações que envolvam riscos a saúde pública ou ilegais; adotar medidas para corrigir ou melhorar as condições sanitárias; comunicar infrações através de documento legais próprios; lavrar notificações, intimações; autos de infração, documentos de lançamentos de taxas e zoonoses e sanitárias; realizar vistorias, perícias e emitir pareceres; replicar contestações juntando prova ou requerendo sua produção; atuar em cooperação técnica com funcionários de outras esferas da administração pública em assuntos relativos a sua área de atuação; reprimir a produção e comercialização de produtos clandestinos; controlar e emitir licenças para transados e exumações; requisitar a força pública quando necessário; identificar problemas e apresentar sugestões às autoridades; auxiliar na organização e realização de tarefas educativas e de promoção do saneamento básico junto a comunidade e demais serviços públicos; participar de programas de aperfeiçoamento e treinamento; apresentar relatórios periódicos de suas atividades; atender tarefas determinadas por superior hierárquico dentro da sua área de atuação; oferecer sugestões visando ao aperfeiçoamento do serviço; conduzir veículo oficial no desempenho das suas atividades; executar outras atividades afins.

FISIOTERAPEUTA: **Descrição sintética:** atividade de nível superior, de grande complexidade envolvendo a execução de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a reabilitação física do indivíduo. **Descrição analítica:** executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico e sob a supervisão deste, auxiliar na restauração da capacidade física diminuída por doenças ou lesões, a execução compreende a efetivação final de uma prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e outras técnicas, estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico, encaminhar as pessoas ao especialista, orientar este, fornecendo-lhe indicações, elaborar relatórios para complementar o diagnóstico, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo, participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, executar outras tarefas afins.

FONOAUDIÓLOGO: **Descrição sintética:** identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala. **Descrição analítica:** avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas, estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico, encaminhar as pessoas ao especialista, orientar este, fornecendo-lhe indicações, elaborar relatórios para complementar o diagnóstico, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo, participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, executar outras tarefas afins.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

www.objetivos.br

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 30 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

GEÓLOGO: Descrição sintética: pesquisar e analisar os tipos de solo, emitindo laudo e pareceres quanto ao seu uso. Descrição analítica: Pesquisar e analisar os tipos de solo e seu local de ocorrência, estipulando o seu uso, tipo de construção ou finalidade do mesmo; acompanhar a execução de obras de possível impacto no solo como estradas, barragens, aterros e etc.; pesquisar e analisar os tipos de rochas e classificá-las; estudar rios e lençóis freáticos; analisar danos ambientais e produzir relatórios sobre as condições encontradas; investigar a ação das forças naturais no meio ambiente e seus efeitos; emitir laudos e pareceres técnicos sobre a sua área de atuação e desenvolver outras atividades afins.

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF: Descrição sintética: efetuar serviços de clínica geral nas equipes de ESF - Estratégia de Saúde da Família. Descrição analítica: realizar assistência integral aos indivíduos e famílias da comunidade do ESF; realizar consultas clínicas nos ESF, nos domicílios ou demais espaços comunitários; realizar atividades de clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências e fazer diagnósticos prescrevendo medicação; emitir laudos, pareceres e atestados; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, acompanhando o plano terapêutico proposto; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar acompanhando o usuário; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de programas voltados para a saúde pública; promover ações na área da saúde abordando aspectos de educação sanitária, qualidade de vida, meio ambiente mais saudável buscando o conceito de cidadania; aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; participar do processo de planejamento, programação e execução de ações nos trabalhos desenvolvidos nas equipes de PSF; desenvolver outras atividades pertinentes à função definidas pelo Ministério da Saúde; executar outras tarefas afins.

MÉDICO GENERALISTA: Descrição sintética: efetuar serviços de clínica geral, principalmente nos plantões. Descrição analítica: atender a consultas médicas em ambulatorios, hospitais e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins.

MÉDICO PEDIATRA: Descrição sintética: atividades de nível superior, voltados para a saúde da criança. Descrição analítica: atender crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar o encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário; ministrar tratamento, examinar, periodicamente, escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fazem necessários; executar outras tarefas afins.

MÉDICO VETERINÁRIO: Descrição sintética: atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com estudos e projetos pertinentes à biologia e patologia animais, à defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origem animal. Descrição analítica: orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam de produtos de origem animal; realizar trabalhos ligados à zootecnia, bem como a bromatologia animal; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA: Descrição sintética: realizar atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como em programas voltados para a saúde pública. Descrição analítica: realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação à assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais e específicos, verificar o prontuário dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, inspecionar os gêneros estocados, orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.

ODONTÓLOGO: Descrição sintética: fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes. Descrição analítica: restaurar e obter dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar outras tarefas afins.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 31 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

ODONTÓLOGO ESF: Descrição sintética: fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes nas equipes de ESF - Estratégia de Saúde da Família. Descrição analítica: restaurar e obter dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; participar do processo de planejamento, programação e execução de ações nos trabalhos desenvolvidos nas equipes de ESF; executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINA: Descrição sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis. Descrição analítica: operar veículos motorizados especiais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; conduzir o equipamento quando possível até o local de trabalho; abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, compactar com rolo compressor cancha para calçamento, asfaltamento, lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha, pulmão do conjunto de britagem, promover o abastecimento de combustível e água, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras e demais indicadores, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, lubrificar pontos de graxa conforme uso, recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicar qualquer defeito existente, executar outras tarefas afins.

PSICÓLOGO: Descrição sintética: atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e à dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual. Descrição analítica: coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico, orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social, colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados, realizar entrevistas complementares, propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social, colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados, atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-as para escolas ou classes especiais, emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.

PSICOPEDAGOGO: Descrição sintética: fazer os atendimentos psicopedagógicos tendo como enfoque o indivíduo e sua inserção social. Descrição analítica: realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante utilização de instrumentos e técnicas próprias de psicopedagogia; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção, relacionados com a inserção social e familiar; prestar apoio psicopedagógico nos trabalhos realizados pelos programas sociais; atuar diretamente com as equipes do município; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades afins.

TÉCNICO AGRÍCOLA: Descrição sintética: prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho da defesa sanitária, animal e vegetal. Descrição analítica: prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias das plantas, realizar culturas experimentais através do plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra, informar aos lavradores sobre a convivência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como manutenção e conservação dos mesmos, orientar os criadores fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, executar outras atividades afins.

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE: Descrição sintética: executar trabalhos que envolvam atividades administrativas especificamente na área da saúde. Descrição analítica: executar e coordenar atividades realizadas no ambiente das unidades e postos de saúde; planejar, organizar e executar atividades administrativas diversas; supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas; controlar quadro de funcionários; zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais; responsabilizar pelo controle e estoques de materiais; fazer lançamentos, consultas e relatórios em sistema informatizados; auxiliar na organização dos atendimentos à comunidade; participar no planejamento e elaboração das atividades próprias da área; propor melhorias e aprimoramento nas rotinas de sua competência; executar outras tarefas afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Descrição sintética: orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, sob supervisão, visando a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde. Descrição analítica: executar atividades de enfermagem, de nível técnico, atribuídas a equipe de enfermagem; assistir ao Enfermeiro em atividades de assistência de Enfermagem; prestar cuidados em pacientes em estado grave; exercer atividades de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes na assistência à saúde; participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos; participar nos programas de higiene, segurança do trabalho, segurança e prevenção de doenças profissionais; integrar equipes de saúde; montar relatórios referente as atividades desenvolvidas, registrar observações, procedimentos executados e ocorrências verificadas em relação aos usuários / pacientes observando o sigilo ético; executar outras tarefas afins.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 32 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

TÉCNICO EM BIBLIOTECOLOGIA: Descrição sintética: realizar atividades de natureza especializada de nível técnico específico em bibliotecas ou em outros, serviços de documentação e informação, tarefas relativas ao processamento, conservação e difusão de documentos e informação. Descrição analítica: realizar sob supervisão em bibliotecas e outros ambientes equiparados, serviços de técnicos de documentação e informação, relativas ao processamento, conservação e difusão de documentos e informações, coletados ou colocados a disposição de diversas formas de suporte; organizar, gerar, recuperar, disseminar, utilizar e preservar a informação contida nos acervos; prestar serviços aos usuários, disponibilizando as informações demandadas para consulta, pesquisa, estudo ou leitura; participar de planejamento e desenvolvimento de projetos referente a sua área de atuação; organizar e registrar controle relacionados a atividade; executar e colaborar em tarefas referente a formação do acervo, seleção, aquisição, conservação, higienização e reparos de material bibliográfico; conduzir e treinar equipes de trabalho; participar no planejamento e elaboração das atividades próprias da área; propor melhorias e aprimoramento nas rotinas de sua competência; executar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Descrição sintética: executar serviços na área contábil. Descrição analítica: executar serviços na área contábil embasados na legislação da contabilidade pública; executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; conferir balancetes auxiliares; examinar processos de prestação de contas; examinar, e lançar empenhos, verificando a classificação e existência de saldo nas dotações; interpretar legislação referente à contabilidade pública orientando auxiliares; operar computadores em sistemas informatizados para montagem para a inclusão e atualizações de informações e obtenção de dados através de relatórios, consultas ou pesquisas; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO: Descrição sintética: executar trabalhos que envolvam a segurança de trabalhadores na prevenção de acidentes, prevenção contra incêndios e proteção ao meio ambiente. Descrição analítica: promover atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores com a finalidade de evitar acidentes, propor medidas que visem ao saneamento de doenças ocupacionais, analisar e registrar os acidentes ocorridos na Prefeitura, propor medidas saneadoras quanto aos fatores ambientais no trabalho, apresentar relatórios à autoridade competente, visando sanar os fatores insalubres na Prefeitura, preencher mapas a serem enviados ao setor de medicina do trabalho, elaborar projetos que visem à prevenção e combate a incêndios, promover cursos de prevenção de acidentes; propor medidas que visem à proteção ao meio ambiente, manter relacionamento com órgãos federais, estaduais e municipais, visando ao aprimoramento dos trabalhos, preencher guias de acidente do trabalho quando solicitado, promover cursos que visem ao combate a incêndios, executar outras tarefas afins.

TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA: Descrição sintética: organizar, planejar, supervisionar e executar projetos de políticas públicas, bem como desenvolver atividades de estudos, projetos técnicos, pareceres e consultorias na área pública avaliando os resultados da aplicação das políticas públicas. Descrição analítica: executar tarefas variadas no âmbito da administração pública, principalmente na área de planejamento, organização, estudos técnicos, pareceres; desenvolver atividades nas áreas de projetos, orçamentos, finanças públicas, organização institucional, metodologias de trabalho aplicadas; propor soluções e ajustes nos procedimentos administrativos em geral; difundir conhecimento através de treinamentos, supervisão de atividades, montagem de material didático e outros; propor soluções tecnológicas e inovações no processo de gestão; coordenar grupos de trabalhos diversos; elaborar e administrar projetos públicos, bem como fazer prestação de contas; propor soluções na estrutura organizacional da instituição; propor e organizar soluções de busca de qualidade, eficiência e economicidade do serviço público; executar outras tarefas afins.

TESOUREIRO: Descrição sintética: elaborar a posição individual das contas dos boletins de caixa e bancários; lançar valores em conta corrente dos créditos bancários, realizar conciliação bancária de todas as contas; aplicar e resgatar recursos no mercado financeiro; calcular os rendimentos auferidos em aplicações financeiras; fazer a análise e o fechamento final dos pagamentos diários à empresas e dos recursos destinados à folha de pagamento; emitir cheques para pagamento de compromissos diversos. Descrição analítica: lançar valores em conta corrente dos créditos bancários, utilizar os avisos emitidos pelas instituições bancárias conveniadas; encaminhar os relatórios e avisos aos setores correspondentes; atender ao público com relação à posição de empenhos e ou previsão de pagamento; realizar conciliação bancária das contas; aplicar e resgatar recursos no mercado financeiro; calcular mensalmente os rendimentos auferidos em aplicações financeiras; relacionar os valores em contas, remetendo ao departamento contábil; elaborar mensalmente a posição individual de todas as contas contidas no boletim diário de caixa e bancos do último dia útil de cada mês e remeter à Contabilidade prestando contas; realizar a análise e fechamento final dos pagamentos diários às empresas; emitir cheques para pagamentos dos compromissos diários; receber, analisar e enviar ao caixa os créditos bancários, conferir e posteriormente enviar a Contabilidade; receber os comprovantes de pagamentos efetuados diariamente e anexar aos respectivos empenhos; encaminhar ao caixa os documentos de despesa para que sejam autenticados; lançar nas contas os cheques emitidos diariamente e as guias de recolhimento emitidas pelo Departamento Contábil; elaborar e analisar o boletim diário da tesouraria; operar computadores em sistemas informatizados para montagem de relatórios, inclusão e atualizações de informações e obtenção de dados através de consultas ou pesquisas, executar outras tarefas afins.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

www.objetivos.com.br

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 33 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

ANEXO II-A REQUERIMENTO DE RESERVA PARA PCD
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo do candidato:
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:
E-mail:
SOLICITAÇÃO
EU, acima qualificado, VENHO REQUERER INSCRIÇÃO PARA CONCORRER TAMBÉM ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Apresento o LAUDO MÉDICO abaixo:
[ABAIXO, MARCAR COM "X" LEGÍVEL OU PINTAR O QUADRADINHO REFERENTE AO LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO]:
☐ PARA DEFICIÊNCIA IRREVERSÍVEL: LAUDO MÉDICO sem limite de prazo de emissão, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, e que se trata de deficiência irreversível, com nome e assinatura do médico;
☐ PARA DEFICIÊNCIAS REVERSÍVEIS OU NÃO PERMANENTES: LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano, contado da publicação deste edital, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, nome e assinatura do médico.
DECLARAÇÃO (marcar com "X" legível ou pintar o quadradinho) – declarações obrigatórias para deferimento:
DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI:
☐ que conheço e preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação;
☐ que conheço as atribuições legais da vaga para a qual me inscrevo e tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de ingresso;
☐ que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como a idoneidade dos documentos apresentados;
☐ que informações falsas acarretam responsabilização civil/penal além do cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes;
☐ que este requerimento só terá validade acompanhado do laudo médico solicitado, conforme previsto no edital;
☐ que a não apresentação do laudo médico levará ao indeferimento do meu pedido, não sendo permitida a complementação da documentação por meio de pedido de revisão e/ou de recurso;
☐ que SÓ obterei ATENDIMENTO ESPECIAL para a prova caso solicite expressamente e nos termos definidos por este edital.
PROCEDIMENTO
a) Providenciar UM dos LAUDOS MÉDICOS acima exigidos;
b) digitalizar o laudo médico e o requerimento, já preenchido e assinado, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);
c) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", com tamanho máximo de 2MB;
d) proceder conforme o item 4.4 deste edital.
ATENÇÃO:
➤ O candidato Pcd que necessitar de condições especiais para a realização de prova deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário. A necessidade de atendimento especial não será presumida pela Banca Examinadora, mesmo na hipótese de deficiência comprovada.
➤ Encerrado o prazo para solicitação, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
➤ A ausência do LAUDO MÉDICO necessário inviabiliza o deferimento da solicitação.

Nestes termos, espera deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho, GOV ou eletrônica com certificado digital)



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casemiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

www.objetivos.com.br

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 34 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

ANEXO II-B AUTODECLARAÇÃO RACIAL COM REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA AF
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo do candidato:
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:
E-mail:
AUTODECLARAÇÃO COM REQUERIMENTO
EU, acima qualificado, VENHO REQUERER INSCRIÇÃO PARA CONCORRER TAMBÉM ÀS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES.
[ABAIXO, MARCAR COM "X" LEGÍVEL OU PINTAR O QUADRADINHO – declarações obrigatórias para deferimento]:
PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, AUTODECLARO QUE ME IDENTIFICO:
☐ Como de cor PRETO; ou
☐ Como de cor PARDA; ou
☐ Como descendente da raça e etnia negra.
DECLARO TAMBÉM, PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI:
☐ que conheço e preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação;
☐ que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade;
☐ que informações falsas acarretam responsabilização civil/penal além do cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes;
☐ que a não apresentação da autodeclaração levará ao indeferimento do meu pedido, não sendo permitida a complementação da documentação por meio de pedido de revisão e/ou de recurso;
☐ que estou ciente de que, se constatada falsidade nesta autodeclaração, será instaurado processo administrativo para apuração, nos termos deste edital.
PROCEDIMENTO
a) digitalizar a autodeclaração, preenchida e assinada, de forma legível e completa;
b) salvar a digitalização em ARQUIVO ÚNICO, na extensão "pdf", com tamanho máximo de 2MB;
c) proceder conforme o item 4.6 deste edital.
ATENÇÃO:
➤ A ausência desta autodeclaração inviabiliza o deferimento da solicitação;
➤ Encerrado o prazo para solicitação, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

Nestes termos, espera deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho, GOV ou eletrônica com certificado digital)



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casemiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

www.objetivos.com.br

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 35 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

ANEXO II-C REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo do candidato:
Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:
CPF:
E-mail:
MODALIDADE DE ISENÇÃO REQUERIDA (marcar com "X" legível ou pintar o quadradinho)
☐ Doador de sangue: conforme item 5.1.1.1.1
☐ Desempregado e/ou aquele que não esteja exercendo atividade remunerada: conforme item 5.1.1.1.2
☐ Membro de família de baixa renda, com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico): estou inscrito no CadÚnico e minha família tem renda familiar mensal <i>per capita</i> inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme item 5.1.1.1.3.
DECLARAÇÃO (marcar com "X" legível ou pintar o quadradinho) – declarações obrigatórias para deferimento:
DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI:
☐ que conheço e preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação;
☐ que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como a idoneidade dos documentos apresentados.
☐ que informações falsas acarretam responsabilização civil/penal além do cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.
☐ que este requerimento só terá validade acompanhado da documentação comprobatória exigida para a modalidade de isenção solicitada, conforme previsto no edital.
☐ que a apresentação incompleta da documentação comprobatória exigida para a modalidade de isenção solicitada levará ao indeferimento do meu pedido, não sendo permitida a complementação da documentação por meio de pedido de revisão e/ou de recurso.
PROCEDIMENTO:
a) Providenciar o(s) documento(s) comprobatório(s), CONFORME O TIPO DE BENEFÍCIO A QUE FAZ JUS (VIDE CAPÍTULO V DESTA EDITAL);
b) digitalizar os comprovantes e o requerimento, já preenchido e assinado, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);
c) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", com tamanho máximo de 2MB e proceder conforme o item 5.1.1.2 deste edital.
ATENÇÃO:
➤ A ausência dos comprovantes inviabiliza o deferimento da solicitação;
Encerrado o prazo para solicitação, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

Nestes termos, espera deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho, GOV ou eletrônica com certificado digital)



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

www.objetivos.com.br

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 36 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

ANEXO III PROGRAMA DE ESTUDOS

ATENÇÃO CANDIDATO:

- 1) Na prova de Língua Portuguesa, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.
- 2) No conteúdo de Informática, a menos que seja informado o contrário nas questões, considerar: os programas em sua versão Português-BR; configuração padrão de instalação, com licença de uso; mouse configurado para destros; um clique ou duplo clique pelo botão esquerdo do mouse; e teclar como pressionar uma tecla uma vez e rapidamente liberá-la;
- 3) Quando houver, em quaisquer disciplinas, sugestão de normas legais, salienta-se que estas possuem caráter meramente orientador, podendo, ou não, serem utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poderá utilizar, além destas, outras normas legais, obras doutrinárias e publicações não citadas.
- 4) Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- 5) A busca pelas normas legais sugeridas, quando for o caso, é de responsabilidade do candidato. Sugere-se que as normas legais próprias deste ente, quando sugeridas, sejam consultadas no link <https://cespro.com.br/visualizarLegislacao.php?cdMunicipio=7309>.

LÍNGUA PORTUGUESA

PARA TODOS OS CARGOS (EXCETO AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR SAÚDE BUCAL E OPERADOR DE MÁQUINA):

Conteúdo Programático:

1. Textos: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Vocabulário: significado e substituição contextual. Reorganização da estrutura de orações e períodos do texto. Mecanismos de coesão e coerência textual. Tipos e gêneros textuais. **2. Fono-ortografia:** Relações entre fonemas e grafemas no português. Estrutura, divisão e classificação silábica. Processos fonológicos. **3. Morfossintaxe:** Classes de palavras: classificação e uso. Processos de formação de palavras. Flexão nominal: gênero, número e grau. Flexão verbal: pessoas, tempos, número, modos, vozes e aspectos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Relação entre classes de palavras e funções sintáticas. **4. Sintaxe:** Funções sintáticas: sujeito, predicado, objeto, complementos, modificadores. Período simples e composto: relações de coordenação e subordinação. Análise sintática completa. Correlação entre concordância, regência e retomada. Organização sintática canônica e variações estilísticas. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação pronominal. **5. Semântica:** Sinonímia, antonímia, polissemia. Homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem (metáfora, comparação, metonímia, ironia, eufemismo, hipérbole, personificação etc.). Efeitos de sentido em textos argumentativos, literários e multimodais. **6. Variação Linguística:** Variedades regionais, sociais, históricas e situacionais da língua portuguesa. Norma-padrão e usos sociais da língua. **7. Elementos Notacionais da Escrita:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Recursos gráficos e estilísticos: aspas, parênteses, travessão, negrito, itálico. Regularidades e irregularidades ortográficas na produção textual.

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR SAÚDE BUCAL E OPERADOR DE MÁQUINA:

Conteúdo Programático:

1. Textos: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Vocabulário: significado e substituição contextual. Reorganização da estrutura de orações e períodos em textos. Mecanismos de coesão e coerência textual. Tipos e gêneros textuais. **2. Fono-ortografia:** Relações entre fonemas e grafemas no português. Estrutura, divisão e classificação silábica. Processos fonológicos básicos (encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos). **3. Morfossintaxe:** Classes de palavras: classificação e uso. Processos de formação de palavras: derivação e composição. Flexão nominal: gênero, número e grau. Flexão verbal: pessoas, tempos, número, modos, vozes e aspectos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Relação entre classes de palavras e funções sintáticas. **4. Sintaxe:** Funções sintáticas: sujeito, predicado, objeto, complementos e modificadores. Período simples e composto: relações de coordenação e subordinação. Análise sintática das orações. Organização sintática canônica. Emprego do sinal indicativo de crase: uso obrigatório e proibido. Colocação pronominal (ênclise, próclise, mesóclise). **5. Semântica:** Sinonímia, antonímia, polissemia. Homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem mais recorrentes: metáfora, comparação, personificação, hipérbole, eufemismo, ironia, metonímia. Efeitos de sentido em textos literários, jornalísticos e multimodais. **6. Variação Linguística:** Variedades regionais, sociais, históricas e situacionais da língua portuguesa. Norma-padrão e usos sociais da língua. **7. Elementos Notacionais da Escrita:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Recursos gráficos e estilísticos: aspas, parênteses, travessão, negrito, itálico. Regularidades e irregularidades ortográficas na produção textual.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

PARA TODOS OS CARGOS (EXCETO AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR SAÚDE BUCAL E OPERADOR DE MÁQUINA):

Conteúdo Programático:

1. Números e Conjuntos: Teoria dos conjuntos: operações, diagramas e subconjuntos. Sistemas de numeração. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: operações e propriedades. Expressões numéricas. Reta numérica, desigualdades e valor absoluto. Divisibilidade, múltiplos, divisores, MDC e MMC. Fatoração e produtos notáveis. Agrupamentos usuais (dúzia, centena, milhar etc.). Números multiplicativos. Notação científica e ordens de grandeza. Razões, proporções e regra de três. Porcentagem. Sequências, progressões (PA, PG) e



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 37 de 66



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO SUL

Prefeito Municipal
Leandro Tittellaier Balardin
Procurador do Município
Bruno Borchhardt Muller

Conforme Lei Orgânica Nº11, de 14 de Setembro de 2021
<https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/diario-oficial/1156/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

séries. Análise combinatória. **2. Álgebra e Funções:** Expressões algébricas, polinômios e frações algébricas. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Equações polinomiais de grau superior. Sistemas lineares: métodos algébricos, matrizes e determinantes. Funções: afim, quadrática, polinomial, racionais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Logaritmos: propriedades, equações e aplicações. Gráficos e transformações de funções. **3. Geometria e Medidas:** Geometria Plana: polígonos, circunferência e círculo; perímetro, área e ângulos. Relações métricas em triângulos: semelhança, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Trigonometria básica: razões trigonométricas, ciclo trigonométrico. Escalas, ângulos e proporcionalidade. Geometria Espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; áreas, volumes e planificações. Geometria analítica: plano cartesiano, ponto, distância, ponto médio, equação da reta, circunferência, parábola. Transformações geométricas: translação, rotação, reflexão. Unidades de medida e conversões. **4. Matemática Financeira:** Sistema monetário brasileiro. Operações de compra e venda. Juros simples e compostos. Descontos, lucro, perda, taxas e equivalência de taxas. Inflação, amortizações, financiamentos e aplicações financeiras. **5. Probabilidade e Estatística:** Representação e análise de dados. Variáveis estatísticas, distribuição de frequência e intervalos de classe. Medidas de tendência central (média, moda, mediana) e de dispersão (amplitude, variância, desvio padrão). Probabilidade simples, composta e condicional. Noções de distribuições binomial e normal. **6. Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas:** Fundamentos de lógica. Estruturas lógicas: sequências, séries, padrões, analogias, relações e classificações. Identificação de padrões e regularidades. Resolução de problemas matemáticos em contextos diversos.

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR SAÚDE BUCAL E OPERADOR DE MÁQUINA:

Conteúdo Programático:

1. Números e Conjuntos: Fundamentos da Teoria dos conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números ordinais e romanos. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais: propriedades e operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Expressões numéricas. Divisibilidade, múltiplos, divisores, MDC e MMC. Fatoração e produtos notáveis. Agrupamentos usuais (dúzia, centena, milhar etc.). Números multiplicativos. Frações e decimais: leitura, escrita, equivalência, comparação e operações. Porcentagem. Razões, proporções e regra de três. Arredondamentos, aproximações e notação científica. Sequências numéricas simples. Introdução ao princípio fundamental da contagem. **2. Álgebra e Funções:** Expressões algébricas e polinômios simples. Equações do 1º grau. Inequações do 1º grau. Noções de equações do 2º grau. Função do 1º grau: representação gráfica e interpretação. Introdução à função quadrática. Plano cartesiano. **3. Geometria e Medidas:** Polígonos, circunferência e círculo; perímetro, área e ângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras. Escalas e proporcionalidade em figuras planas. Geometria Espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; áreas, volumes e planificações. Simetrias, translação e rotação. Unidades de medida: comprimento, área, volume, massa, tempo, temperatura, capacidade, informática. Conversões. **4. Matemática Financeira:** Sistema monetário brasileiro. Operações de compra e venda. Porcentagens em juros simples, descontos, lucro e perda. Educação Financeira. **5. Probabilidade e Estatística:** Representação e análise de dados. Medidas de tendência central: média, moda, mediana. Noções de probabilidade em experimentos simples. **6. Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas:** Estruturas lógicas: sequências, séries, padrões, analogias, relações e classificações. Identificação de padrões e regularidades. Resolução de problemas matemáticos em contextos diversos.

CONHECIMENTOS GERAIS

PARA TODOS OS CARGOS (EXCETO AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR SAÚDE BUCAL E OPERADOR DE MÁQUINA):

Conteúdo Programático:

1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de: Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. **2. Serviço Público:** Relações Humanas no Trabalho - Princípios básicos. Comunicação e relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização. **3. Informática Básica:** Conceitos fundamentais de Tecnologia da Informação (TI). Hardware e software: conceitos e características. Internet e redes: funcionamento básico de redes de computadores; navegadores e mecanismos de busca; protocolos de acesso; downloads, uploads e serviços online; noções de armazenamento em nuvem. Segurança da informação: noções de privacidade, confidencialidade e integridade de dados; ameaças digitais: vírus, malwares, phishing, engenharia social, links suspeitos, downloads e páginas falsas; boas práticas de segurança: senhas seguras, backups, atualização de softwares; proteção: senhas seguras, criptografia, antivírus, firewalls e boas práticas de uso. Correio eletrônico (e-mail): conceitos e funcionalidades; envio e recebimento de mensagens; anexos; organização de caixas postais; filtros e regras de mensagens; etiqueta digital e uso institucional do e-mail. Recursos digitais no ambiente de trabalho: digitalização e conversão de documentos, assinaturas digitais, utilização de plataformas virtuais em ambientes de trabalho (ex: Google Meet, Zoom, Microsoft Teams). Inteligência artificial aplicada ao cotidiano profissional. Características, funcionalidades, operação e configuração: Sistema operacional Windows 10 ou superior; Word, Excel e Outlook 2016 ou superior, inclusive Microsoft 365.

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR SAÚDE BUCAL E OPERADOR DE MÁQUINA:

Conteúdo Programático:

1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de: Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. **2. Serviço Público:** Relações Humanas no Trabalho - Princípios básicos. Comunicação e relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br



Pág. 38 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

LEGISLAÇÃO

PARA TODOS OS CARGOS DAS TABELAS "A" E "C" DO ITEM 6.2.1.1:

Conteúdo Programático:

1. Normas Legais:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente** (Lei nº 8.069/1990)
- BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
- CACHOEIRA DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CACHOEIRA DO SUL. **Lei Municipal nº 2.751/1994**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

PARA AGENTE DE TRÂNSITO:

Conteúdo Programático:

1. Normas Legais:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente** (Lei nº 8.069/1990)
- BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
- CACHOEIRA DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CACHOEIRA DO SUL. **Lei Municipal nº 2.751/1994**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. **Lei nº 9.503/1997** - Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. **Resoluções do Contran**. Disponíveis em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>

PARA FISCAL AMBIENTAL:

Conteúdo Programático:

1. Normas Legais:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente** (Lei nº 8.069/1990)
- BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
- CACHOEIRA DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CACHOEIRA DO SUL. **Lei Municipal nº 2.751/1994**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. **Lei nº 11.445/2007** - Política Nacional de Saneamento Básico.
- BRASIL. **Lei nº 9.985/2000** - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
- BRASIL. **Lei nº 12.651/2012** - Código Florestal.
- BRASIL. **Lei nº 9.433/1997** - Política Nacional de Recursos Hídricos.
- BRASIL. **Lei nº 6.902/1981** e **Decreto nº 99.274/1990** - Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental.
- BRASIL. **Lei nº 9.605/1998** e **Decreto nº 6.514/2008** - Crimes Ambientais.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 140/2011** - Competências Ambientais.
- BRASIL. **Decreto nº 7.830/2012** e **Decreto nº 8.235/2014** - Regularização Ambiental.
- BRASIL. **Lei nº 12.305/2010** - Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- BRASIL. **Lei nº 14.785/2023** - Agrotóxicos.
- BRASIL. **Lei nº 9.795/1999** - Política Nacional de Educação Ambiental.
- BRASIL. **Lei nº 6.938/1981** - Política Nacional do Meio Ambiente.
- BRASIL. **Lei nº 5.197/1967** - Lei de Fauna.
- BRASIL. **Lei nº 8.171/1991** - Política Agrícola.
- BRASIL. **Lei nº 6.766/1979** - Lei do Parcelamento do Solo Urbano.
- BRASIL. **Lei nº 11.428/2006** - Regime Jurídico do Bioma Mata Atlântica.
- BRASIL. **Resolução CONAMA 1/1986** - EIA/RIMA.
- BRASIL. **Resolução CONAMA 237/1997** - Licenciamento ambiental.
- BRASIL. **Resolução CONAMA 302/2002** - Parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
- BRASIL. **Resolução CONAMA 303/2002** - Parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente.
- BRASIL. **Resolução CONAMA 369/2006** - Intervenção em áreas de preservação permanentes - casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental.
- BRASIL. **Resoluções CONAMA 357/2005** e **393/2007** - Classificação dos corpos d'água, diretrizes para enquadramento, padrões e lançamento de efluentes.
- RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 9.519/1992** - Código Florestal do RS.
- RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 10.350/1994** - Sistema Estadual de Recursos Hídricos - SERH.
- RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 15.434/2020** - Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 39 de 66



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO SUL

Prefeito Municipal
Leandro Tittellaier Balardin
Procurador do Município
Bruno Borchhardt Muller

Conforme Lei Orgânica Nº11, de 14 de Setembro de 2021
<https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/diario-oficial/1156/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

- CACHOEIRA DO SUL. Lei Municipal nº 3.393/2003 - Política Municipal do Meio Ambiente.

PARA FISCAL DE OBRAS E POSTURA:

Conteúdo Programático:

1. Normas Legais:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)
- BRASIL. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Orgânica do Município.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Municipal nº 2.751/1994. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.
- BRASIL. Lei nº 6.766/1979 - Lei do Parcelamento do Solo Urbano.
- BRASIL. Lei nº 10.098/2000 - Promoção da Acessibilidade das Pessoas com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Complementar nº 001/2004- Código de Posturas do Município.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Complementar nº 007/2021 - Plano Diretor.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Municipal nº 4.993/2023 - Lei Municipal de Parcelamento do Solo.

PARA FISCAL SANITÁRIO:

Conteúdo Programático:

1. Normas Legais:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)
- BRASIL. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Orgânica do Município.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Municipal nº 2.751/1994. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848/1940 - Código Penal (Art. 312 a 337).
- BRASIL. Lei nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico.
- BRASIL. Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- BRASIL. Lei nº 6.437/1977 - Infrações à Legislação Sanitária Federal.
- BRASIL. Lei nº 14.785/2023 - Agrotóxicos.
- BRASIL. Portaria SVS/MS nº 1.428/1993 - Regulamento Técnico para Inspeção Alimentos, BPP e PIQ's.
- BRASIL. Anvisa. Resolução-RDC nº 216/2004 - Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
- BRASIL. Resolução CGSIM nº 62/2020 - Classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos estados, distrito federal e municípios.
- BRASIL. Decreto nº 9.013/2017 - RIISPOA.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Municipal nº 3.393/2003 - Política Municipal do Meio Ambiente.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Municipal nº 2.670/1993 - Cria a Taxa de Fiscalização Sanitária e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA ADMINISTRADOR:

Conteúdo Programático:

1. Administração Geral. Aspectos gerais. Evolução da administração. Principais abordagens/teorias da administração. Evolução da administração pública no Brasil (após 1930). Reformas administrativas. **2. Gestão Pública:** A nova gestão pública. Governança, governabilidade e *accountability*. Governo eletrônico. Transparência da administração pública. Controle social e cidadania. Processos participativos de gestão pública. Qualidade na Administração Pública. Controles interno e externo. Inovação na gestão pública. Responsabilidade Fiscal. Gestão de Riscos e *Compliance*. **3. Administração Pública e Direito Administrativo.** Estado, governo e administração pública. Regime jurídico-administrativo. Supremacia do interesse público e indisponibilidade. Princípios da Administração Pública. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta. Órgãos públicos. Administração indireta. Autarquias. Agências reguladoras. Agências executivas. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos. Entidades de apoio. Organizações sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Atos administrativos. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Contratos administrativos. Características. Vigência. Alterações contratuais. Execução, inexecução e rescisão. Convênios e instrumentos congêneres. Consórcios Públicos. Projetos Públicos. Serviços públicos. Agentes públicos. Bens públicos. Patrimônio público. Interesse público. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública. Espécies de controle. Controle jurisdicional. Controle judicial do patrimônio público. Responsabilidade civil da Administração. Sistemas de Controles Internos. **4. Licitação:** Conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade,



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 40 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

dispensa e inexistência. Procedimento licitatório. Anulação, revogação e recursos administrativos. Sanções e procedimento sancionatório. Crimes em licitações e contratos administrativos. **5. Contrato Administrativo para Compras na Administração Pública:** Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução e inexecução. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Revisão e rescisão. **6. Planejamento e Gestão Estratégica:** Conceitos, princípios, etapas, níveis, métodos e ferramentas. Balanced Scorecard (BSC). Matriz SWOT. Matriz GUT. Ferramenta SW2H Estabelecimento de objetivos e metas organizacionais. Métodos de desdobramento de objetivos e metas e elaboração de planos de ação e mapas estratégicos. Implementação de estratégias. Análise de cenários. Ferramentas de gestão. Metodologias para medição de desempenho. Indicadores de desempenho: conceito, formulação e análise. Detalhamento da ferramenta de avaliação de desempenho: OKR. **7. Gestão de Pessoas:** Evolução e funções da gestão de pessoas. Recrutamento e seleção. Avaliação de desempenho e gestão do desempenho. Valorização, sistemas de recompensas e responsabilização. Indicadores de gestão de pessoas. Gestão por competências. Gestão de redes organizacionais. Desenvolvimento gerencial. Clima Organizacional. Comportamento organizacional e cultura organizacional. Grupos e equipes de trabalho. Qualidade de vida no trabalho. Flexibilidade organizacional e teletrabalho. Gestão de Programas de Saúde. Gestão da mudança: mudanças sociais, científicas, culturais e organizacionais. Aprendizagem individual e aprendizagem organizacional. Estratégias para gestão do autodesenvolvimento e gestão da aprendizagem organizacional. Métodos, estratégias e tendências em treinamento, desenvolvimento e educação. Diagnóstico de necessidades de treinamento. Elaboração e gerenciamento de projetos e programas educacionais. Teorias de aprendizagem e desenho/projeto instrucional. Avaliação de treinamento. Educação à distância. Gestão do conhecimento. Liderança; Estilos de liderança e situações de trabalho. Teorias da motivação. Negociação e gestão de conflitos. Metodologias ágeis em gestão de pessoas. **8. Orçamento Público:** Conceito. Orçamento público no Brasil. Técnicas orçamentárias. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Processo orçamentário. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual. Outros planos e programas. Sistema e processo de orçamentação. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos ordinários e adicionais. **9. Programação e Execução Orçamentária e Financeira:** Descentralização orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Alterações orçamentárias. **10. Contabilidade Pública:** Princípios fundamentais. Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais na área pública. **11. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais:** Conceituação de Material e Patrimônio. O Patrimônio das empresas e órgãos públicos. O Patrimônio Imobiliário. O Patrimônio Mobiliário. Organização e Controle Logístico. Gestão de cadeia de suprimentos. Logística reversa. Serviços de apoio e infraestrutura (protocolo, movimentação de arquivos, sistemas de informação, manutenção de equipamentos e manutenção de instalações físicas). Logística e transformação digital. Impacto da Inteligência Artificial nos processos de trabalho. **12. Políticas Públicas:** Conceitos. Processo de elaboração de políticas. Poder, racionalidade e tomada de decisões. Discricionariedade no processo de formulação e implementação de políticas públicas. Teorias e modelos de análise contemporâneos de políticas públicas. Implementação de políticas públicas. Custo-benefício, escala, efetividade, impacto das políticas públicas. **13. Código de Ética Profissional. 14. Normas Legais:**
- BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- BRASIL. Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.
- BRASIL. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. Lei nº 4.320/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- BRASIL. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.
- BRASIL. Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- BRASIL. Lei Complementar nº 116/2003 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Municipal nº 2.769/1994 - Código Tributário Municipal.

PARA ADVOGADO:

Conteúdo Programático:

A avaliação engloba o conhecimento de normas, diplomas, doutrinas e posicionamentos jurisprudenciais que se relacionem com os conteúdos:

1. Direito Constitucional: História Constitucional do Brasil. Constitucionalismo, neoconstitucionalismo e pós-positivismo. Poder constituinte. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização político-administrativa do Estado. O município na Federação. Autonomia municipal. Repartição das competências constitucionais. Competências municipais e interesse local. Administração pública. Poder Executivo. Poder Legislativo. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça: Ministério Público. Advocacia pública. Defensoria pública. Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. Defesa do Estado e das instituições democráticas: Intervenção federal. Intervenção estadual nos municípios. Lei nº 11.417/2006 (Súmula vinculante). Sistema Tributário Nacional: Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União, dos estados e dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças e orçamento público. Ordem econômica e financeira. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. Sistema Financeiro Nacional: Finanças municipais. Tributos e outras receitas municipais. Orçamento municipal. Ordem social. Regime constitucional da propriedade: função social. Direito à saúde na ordem constitucional e legal. Sistema Único de Saúde. Procuradoria Geral do Município: representação judicial e extrajudicial do município; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. **2. Direito Administrativo:** Estado, governo e administração pública: conceitos e elementos. Conceito, objeto e fontes do direito administrativo. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Ato administrativo. Agentes públicos. Poderes da administração pública. Uso e abuso do poder. Regime jurídico-administrativo. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Serviços públicos. Bens públicos. Organização administrativa. Controle da administração pública. Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Agentes e órgãos reguladores. Regulação normativa, executiva e judicante. Controle da atividade regulatória. Licitações e contratos administrativos: disposições constitucionais e doutrinárias aplicáveis. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei nº 12.232/2010 (Licitação para contratação de serviços de publicidade). Decreto nº 11.462/2023 (Sistema de Registro de Preços). Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Lei Federal nº 13.019/2014 (Parcerias na administração pública). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Lei nº



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 41 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

9.784/1999 (Processo administrativo). Lei nº 11.107/2005 (Convênios e Consórcios públicos). Lei nº 11.079/2004 (Licitação e Contratação de Parceria Público-Privada - PPP). A LINDB e o direito administrativo. Responsabilidade de agentes públicos na LINDB. **3. Direito Tributário:** Sistema Tributário Nacional: Princípios Gerais. Titulares do Poder de Tributar. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. Crimes contra a ordem tributária. Código Tributário do Município de Cachoeira do Sul. **4. Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço. Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). Pessoas naturais e Pessoas jurídicas. Capacidade civil, direitos e responsabilidades inerentes à personalidade. Bens no Código Civil. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. Prescrição e decadência. Prova: teoria geral e meios de prova. Direito das obrigações. Contratos: disposições gerais do Código Civil, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. Institutos da supressão e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium). Atos unilaterais. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. Direito de empresa. Posse. Direitos reais: propriedade, superfície, servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Direitos reais de garantia. Lei nº 6.766/1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano). Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos). Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. Procedimento de dúvida. Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. Lei nº 8.245/1991 (Locação de Imóveis Urbanos). **5. Direito Processual Civil:** Princípios gerais do Processo Civil. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Normas processuais civis. Função jurisdicional. Ação: conceito, natureza, elementos e características, condições e classificação da ação, pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Ministério público. Advocacia pública. Defensoria pública. Atos processuais: forma dos atos; tempo e lugar; prazos; comunicação dos atos processuais; nulidades; distribuição e registro; valor da causa. Tutela provisória: Disposições gerais; Tutela de urgência. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Disposições gerais. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Audiência de instrução e julgamento. Providências preliminares e do saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Sentença e coisa julgada. Cumprimento da sentença: Disposições gerais, cumprimento e liquidação. Procedimentos especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processos de execução. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Livro Complementar: Disposições finais e transitórias. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Reclamação constitucional. **6. Direito do Trabalho:** Princípios e fontes do direito do trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). Relação de trabalho e relação de emprego. Vínculo empregatício como categoria jurídica. Sujeitos do vínculo empregatício. Empregador e capacidade jurídica. Responsabilidade solidária. Formação do vínculo empregatício. Contrato individual de trabalho. Alteração do vínculo empregatício. Vícios do consentimento em matéria trabalhista (dolo, erro, coação, simulação, fraude). Jornada de trabalho. Remuneração e salário. Salário mínimo. Aviso prévio. Férias. Décimo terceiro salário. FGTS. Equiparação salarial. Desvio de função. Suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. Extinção do vínculo empregatício. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Segurança e medicina no trabalho. Terceirização: conceito, tipos e efeitos. Entes estatais e terceirização: prestação de serviços e locação de mão de obra. Administração Pública e tratamento derogatório da norma trabalhista. Prescrição e decadência. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Proteção ao trabalho do menor. Combate à exploração do trabalho na infância e juventude. Combate ao trabalho em condições análogas às de escravo. Teletrabalho. Direito de greve e serviços essenciais. O servidor público e a sindicalização. Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). **7. Direito Processual do Trabalho:** Justiça do Trabalho: organização, estrutura, competência e Jurisdição. Os Juizes de Direito. Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: composição, funcionamento, jurisdição e competência. Ministério Público do Trabalho. Corregedoria. Reclamação Correicional e pedido de providências. Procedimentos nos Dissídios Individuais. Reclamação: inquérito, revelia, contestação, reconvenção, partes e procuradores. Substituição processual na Justiça do Trabalho. Audiência. Conciliação: instrução e julgamento. Provas no Processo do Trabalho: interrogatório e depoimento pessoal - confissão e consequências. Documentos: oportunidade de juntada, incidente de falsidade. Prova técnica: sistemática de realização das perícias. Testemunhas: compromissos, impedimentos e consequências. Justiça Gratuita. Execução: conceito e incidentes na fase executória. Sentença de Liquidação e Impugnação. Embargos de devedor e impugnação de credor. Procedimento nos dissídios coletivos: instauração de instância, conciliação e julgamento. Extensão das decisões e revisão. Ação de cumprimento. Sentença individual e sentença coletiva. Recursos no Processo do Trabalho: disposições gerais; efeitos suspensivo, devolutivo e regressivo; recursos no processo de cognição; recursos no processo de execução. Prescrição e decadência no processo do trabalho. **8. Direito Previdenciário:** Seguridade social na CFRB/88 (previdência, assistência social e saúde). Emendas Constitucionais relacionadas. Regras permanentes. Custeio da seguridade social: Receitas, contribuições sociais, salário de contribuição. Regime Geral de



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casemiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 42 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

Previdência Social (RGPS). Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Previdência complementar no serviço público. Aposentadoria dos servidores públicos. Tempo de serviço público. Tempo de ingresso no serviço público. Contagem recíproca. Registro no Tribunal de Contas. Procedimento administrativo. Direito adquirido. Paridade do patrocínio da Administração Pública. Reforma Previdenciária de 2019. Regras de transição para servidores estaduais e municipais. Lei nº 9.717/98 (Regras Gerais para a Organização e o Funcionamento dos RPPS). Lei nº 10.887/2004 (Contribuição do Servidor Público). **9. Direito Ambiental/Urbanístico/Fundiário:** Tutela constitucional do meio ambiente (Constituição Federal e Estadual). Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. Competência constitucional, administrativa, legislativa e jurisdicional em matéria ambiental. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Tutela processual. Licenciamento e fiscalização ambiental. Resolução CONAMA nº 237/1997. Avaliação Ambiental Integrada. Normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Lei Complementar Federal nº 140/2011. Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC). Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei nº 6.766/1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano). Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional do Saneamento Básico). Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal). Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Função social da propriedade urbana. Direito urbanístico: Conceito e princípios. Direito à cidade. Ordenação. Uso e ocupação solo urbano. Licenças urbanísticas. Concessão urbanística. Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas. Responsabilidade civil e penal. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária urbanística. Desapropriação. Proteção do patrimônio cultural. **10. Direito Financeiro:** Direito financeiro: disposições constitucionais e doutrinárias aplicáveis. Orçamento público: Conceito, espécies, princípios e natureza jurídica. Leis orçamentárias: Espécies e tramitação legislativa. Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro). Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública: Conceito e classificação de despesa pública. Disciplina constitucional dos precatórios. Receita pública: Conceito, ingresso e receitas. Classificação das receitas públicas. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Crédito público: Conceito, classificação e natureza jurídica. Controle, fiscalização e prestação de contas. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública. **11. Legislação Complementar:** Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil). Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude). Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público). Lei nº 13.874/2019 (Liberdade Econômica). Lei nº 13.726/2018 (Racionaliza atos e procedimentos administrativos). Lei Complementar nº 95/1998 (Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis).

PARA AGENTE DE ESPORTES:

Conteúdo Programático:

1. Educação Física e Saúde: Fundamentos teóricos da Educação Física e sua relação com a promoção da saúde. Políticas públicas de saúde e esporte. Educação física na saúde coletiva e saúde mental. Educação permanente em saúde. Promoção de estilos de vida saudáveis, com foco na prevenção de doenças. Inclusão social através da prática esportiva, lazer e atividades físicas em espaços comunitários. Atividade física, lazer e qualidade de vida: abordagens filosóficas, antropológicas e sociais no contexto da saúde. Anatomia e cinesiologia aplicadas ao movimento humano. Plasticidade muscular e adaptações morfológicas e funcionais decorrentes do treinamento físico. Nutrição, saúde e atividade física. Avaliação física: medidas e testes. Avaliação funcional. Exercícios e atividade física adequados a diferentes populações (crianças, adultos, idosos, populações especiais). Princípios do treinamento físico: sobrecarga, especificidade, individualidade biológica e progressão. Tipos de treinamento: aeróbico, anaeróbico, força, potência, flexibilidade e coordenação motora. Protocolos de exercícios preventivos e terapêuticos para reabilitação e controle de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, obesidade etc.). Exercícios corretivos, alongamento e reeducação postural. Prescrição de exercícios físicos para populações com necessidades específicas (idosos, gestantes, pessoas com deficiência). Conhecimento técnico-tático, regras e regulamentos das modalidades esportivas oficiais. Jogos, atividades lúdicas, ginástica, dança, coreografias e expressões corporais. Planejamento e organização de programas comunitários de esporte, lazer e atividades físicas. Procedimentos de primeiros socorros em emergências esportivas (fraturas, entorses, desidratação, mal súbito). Protocolos de segurança e prevenção de acidentes em atividades físicas. **2. Código de Ética do Profissional de Educação Física. 3. Normas Legais:**
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 193 a 232).
- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Lei nº 9.615/1998 - Normas Gerais sobre Desporto.

PARA AGENTE TÉCNICO E OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL:

Conteúdo Programático:

1. Prevenção e Combate a Incêndio: Teoria do fogo. Propagação e dinâmica do fogo. Classes de incêndio. Prevenção de incêndio. Prioridades táticas numa emergência de incêndio. Estratégias de combate a incêndio. Métodos de extinção do fogo. Agentes extintores (características, aplicações e capacidade extintora). Equipamento de proteção individual - EPI. Equipamentos de combate a incêndio (tipos, operação e inspeção de extintores). Equipamentos de detecção, alarme e de comunicações. Ferramentas, equipamentos e acessórios. Fontes de abastecimento. Operações com mangueiras. Conservação da propriedade e preservação do local do incêndio. Rescaldo e finalização. Busca e resgate. Ventilação. Proteção Respiratória. Abandono de área. Riscos específicos da planta. **2. Resgate Veicular:** Dinâmica dos acidentes de trânsito. Elementos estruturais dos automóveis. Gerenciamento de riscos. Ferramentas e equipamentos para resgate veicular. Técnicas de resgate veicular. Inspeção interna de segurança. Desencarceramento, extração e transporte. **3. Salvamento em Altura:** Materiais e equipamentos. Nós e amarrações. Ancoragens. Sistemas multiplicadores de força. Técnicas e táticas com e sem vítima - ascensão e escalada. Técnicas e táticas de descensão (com e sem vítimas) e tirolesa. Vítima autocida em altura. Salvamento com escadas. **4. Salvamento Terrestre:** Materiais e equipamentos. Nós e amarrações. Contenção de animais. Operações envolvendo árvores. Atendimento a pessoas retidas ou presas em elevador. Sistemas multiplicadores de força. Operações em espaço confinado. Busca e resgate em estruturas colapsadas (BREC). Salvamento com escadas. Busca e



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Sériele e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 43 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

salvamento em matas. Ocorrências envolvendo eletricidade. Retirada de anel e objetos. Aberturas técnicas. **5. Suporte Básico à Vida:** Tipos de emergência. Abordagem à vítima. Avaliação primária e secundária. Técnicas de desobstrução das Vias aéreas. Reanimação Cardiopulmonar (RCP). Desfibrilador Externo Automático (DEA). Estado de Choque. Hemorragias. Fraturas. Ferimentos. Queimaduras. Emergências Clínicas. Movimentação, remoção e transporte de vítimas. **6. Segurança no Trabalho:** prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **7. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **8. Normas Legais:**

- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. Lei nº 13.425/2017 - Diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e dá outras providências.

PARA ARQUITETO:

Conteúdo Programático:

1. Arquitetura: 1. História e Teoria da Arquitetura e da Arte. 2. Projeto e Desenho Arquitetônico. 3. Teoria e estética da Arquitetura. 4. Teorias sobre o espaço urbano. 5. Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. 6. Projetos complementares em edificações: especificação técnica de materiais e serviços e dimensionamento básico. 7. Estruturas, Materiais, Topografia e Técnicas de Construção. 8. Resistência dos materiais para Arquitetos. Conceitos básicos: equilíbrio, barra, estruturas isostáticas, esforços solicitantes. Comportamento básico dos materiais (elasticidade linear). Tensão e deformação. Tração e Compressão. Torção. Flexão simples e composta. Cisalhamento na flexão. Linha elástica. Flambagem. 9. Conforto Ambiental. 10. Habitabilidade, desempenho e estabilidade das edificações. 11. Paisagem e Espaço Urbanos. 12. Projeto de urbanismo. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). 13. Eficiência energética, variáveis climáticas, humanas e arquitetônicas, bioclimatologia, o uso racional da energia, tabela de condutividades, unidades e conceitos físicos. 14. Iluminação do Espaço Urbano. 15. Vegetação Urbana. Importância e funções da vegetação. Arborização. Critérios para a escolha e localização da vegetação urbana. Características morfológicas da vegetação. Plantio e manutenção da vegetação. Paisagismo. 16. Acústica em Arquitetura. 17. Planejamento e gestão urbana. 18. Climatização Artificial; conforto ambiental; Arquitetura e clima; geometria solar; iluminação natural; ventilação natural; propriedades térmicas dos elementos construtivos. 19. Edificações Sustentáveis. 20. Paisagismo e meio ambiente. Projeto Paisagístico. Licenças Ambientais. Outorgas para uso de recursos hídricos. Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. 21. Acompanhamento e fiscalização de obras: implantação de projetos urbanísticos e de edificações. Cronograma físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos. **2. Licitações:** Projeto Básico. Orçamento de referência para licitação. Contratos e Aditivos. **3. Normas ABNT NBRs em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas:** NBR 9050:2020 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos); NBR 9077:2025 (Projeto de saídas de emergência); NBR 15575-1:2021, NBR 15575-2:2013, NBR 15575-3:2021, NBR 15575-4:2021, NBR 15575-5:2021 e NBR 15575-6:2021 (Desempenho de edificações habitacionais); NBR 16636-1:2017, NBR 16636-2:2017 e NBR 16636-3:2020 (Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos); NBR 16820:2022 (Sistemas de sinalização de emergência). Outras NBRs relacionadas ao conteúdo programático. **4. Softwares CAD:** Autocad Autodesk, Revit Autodesk, Civil 3D Autodesk. **5. Código de Ética Profissional. 6. Normas Legais:**

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 225).
- BRASIL. Lei nº 10.406/2002 - Código Civil (Art. 1277 a 1313)
- BRASIL. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.
- BRASIL. Lei nº 10.098/2000 - Promoção da Acessibilidade das Pessoas com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Complementar nº 001/2004 - Código de Posturas do Município.

PARA ARQUIVISTA:

Conteúdo Programático:

1. Arquivologia: 1. História e Evolução dos Arquivos. 2. Conceitos, teorias e princípios fundamentais de arquivologia. 3. Gestão Documental: origem, conceitos, objetivos, princípios arquivísticos, fases da gestão, níveis de aplicação, modelos de gestão, gestão de arquivos correntes. 4. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. Diagnóstico. Arquivos correntes e intermediários. Protocolos. Avaliação de documentos. 5. Classificação de documentos: conceito, objetivos, métodos de classificação, princípios da classificação, plano e/ou código de classificação. 6. Avaliação e Seleção de Documentos: conceito, objetivos, comissões de avaliação, instrumentos de destinação, políticas de avaliação documental. 7. Tecnologias Aplicadas aos Arquivos: microfilmagem, digitalização, outros processos reprográficos, gerenciamento eletrônico de documentos, o gerenciamento da preservação no universo digital, mídias de armazenamento, E-Arqs Brasil e Metadados, Repositórios digitais confiáveis, ICA-Atom. 8. Arquivos Permanentes: conceitos, objetivos, atividades. Organização, princípios e sistemática de arranjo, identificação de fundos documentais. 9. Descrição Arquivística: conceito, objetivos, análise de documentos, instrumentos de descrição. 10. Normalização e Normatização de Descrição arquivística: normas ISAD(G) e Normas ISAAR-CPF, ISDF, ISDIAH, NOBRAD. 11. Planejamento e Organização de Arquivos: noções, significado do planejamento, a estrutura de um projeto. 12. Paleografia e Diplomática. 13. Conservação Preventiva em Acervos Arquivísticos. Restauração de documentos. 14. Tipologias documentais e suportes físicos: teoria e prática.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS | www.objetivos.com.br
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.



Pág. 44 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

15. Teoria e prática de arranjo em arquivos permanentes. 16. Programa descritivo - instrumentos de pesquisas em arquivos permanentes e intermediários. Fundamentos teóricos. Guias. Inventários. Repertório. 17. Automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 18. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. **2. Políticas públicas dos arquivos permanentes:** ações culturais e educativas. **3. Órgãos Nacionais e Internacionais de Arquivologia.** **4. Código de Ética Profissional.** **5. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 220 a 224).
- BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.
- BRASIL. **Lei nº 13.709/2018** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848/1940** - Código Penal. (Art. 155 a 183).
- BRASIL. **Lei nº 9.610/1998** - Legislação sobre Direitos Autorais.
- BRASIL. **Lei nº 8.159/1991** - Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados.

PARA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Conteúdos:

1. Jornalismo e meios de comunicação de massa. História e conceitos. Veículos de comunicação de massa no Brasil: história, estrutura e funcionamento. Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, internet, TV e vídeo. As condições de produção da notícia. Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico. **2. Jornalismo institucional.** História, atribuições, organização, estrutura e funcionamento. Notícia institucional. Estrutura e processo de construção da notícia. Notícia na mídia impressa. Notícia na mídia eletrônica. Notícia na mídia digital. A produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa. Atendimento à imprensa. Sugestões de pauta, releases e artigos. Organização de entrevistas. Produtos de uma assessoria de imprensa. Mecanismos de controle da informação. Pauta institucional. Canais e estratégias de comunicação interna. Publicações jornalísticas empresariais: história, planejamento, conceitos e técnicas. Métodos e técnicas de pesquisa. **3. Imprensa escrita.** Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing em texto e em imagem. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Processo gráfico: conceito de editoração e preparação de originais. Projeto gráfico. Tipologia: caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. Diagramação e retrancagem: composição, impressão. Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação. **4. Webjornalismo.** **5. Relações Públicas.** Conceitos básicos, natureza e funções estratégicas. Públicos em Relações Públicas. Planejamento, técnicas e instrumentos utilizados em Relações Públicas. **6. Organização de eventos e promoção institucional.** **7. Cerimonial e protocolo.** **8. Imagem organizacional e comunicação integrada.** Identidade institucional. Questões públicas e Relações Públicas. Administração de crises. Relações com a imprensa. **9. Ouvidoria.** **10. Comunicação dirigida.** **11. Opinião pública.** Conceitos básicos e objetivos. Comunicação, democracia e desenvolvimento. Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. Instrumentos de controle e avaliação de resultados. Amostra, questionários e tipos de entrevistas. **12. Comunicação e sociedade.** O que é comunicação. O processo da comunicação. Público, massa e audiência. Cultura e representações sociais. Relações sociais e comunicação. Processos da comunicação e a construção social da realidade. A comunicação no pensamento social. **13. Ética na comunicação.** Moral e ética na comunicação social. Códigos de ética nas áreas de imprensa, rádio e TV, relações públicas e novos meios. **14. Administração Pública e Direito Administrativo.** Princípios da Administração Pública. Estrutura e Organização administrativa. Administração direta. Órgãos públicos. Agentes públicos. Atos administrativos. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Governança, transparência e accountability. **15. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 204; Art. 220 a 224).
- BRASIL. **Lei nº 9.294/1996** - Restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.
- BRASIL. **Lei nº 13.709/2018** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- BRASIL. **Lei nº 9.610/1998** - Direitos autorais.

PARA ASSISTENTE SOCIAL:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. **2. Serviço Social e Políticas Públicas:** Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Proteção Social Básica (PSB). Proteção Social Especial (PSE). Fundamentos do Serviço Social: História e fundamentos teórico-metodológicos do Serviço Social. Questão social e suas manifestações contemporâneas. Projeto ético-político do Serviço Social. Processos de trabalho em Serviço Social. Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Serviço Social na saúde. Serviço Social na educação. Instrumentos e Técnicas: Estudo social, parecer social e relatório social. Entrevista, visita domiciliar e observação. Grupos e dinâmicas de grupo. Planejamento e projetos sociais. Pesquisa social e diagnóstico social. Documentação e registro em Serviço Social. Família e Grupos Vulneráveis: Família: conceitos, tipologias e transformações. Violência doméstica e familiar. Crianças e adolescentes em situação de risco. Idosos: direitos e proteção social. Pessoas com deficiência e inclusão social. População em situação de rua. Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade: Trabalho em equipe multiprofissional. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Mediação de conflitos. Educação em saúde e orientação social. Gestão e Planejamento: Planejamento em Serviço Social. Elaboração e execução de projetos sociais. Monitoramento e avaliação de programas. Gestão de recursos e parcerias. Indicadores sociais e territorialização. Direitos Humanos e Cidadania: Direitos humanos e garantia de direitos. Movimentos sociais e participação popular. Controle social e conselhos de direitos. Cidadania e democracia participativa. Diversidade e questões de gênero, raça e etnia. **3. Código de Ética Profissional.** **4. Normas Legais:**



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objativas.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 45 de 66



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO SUL

Prefeito Municipal
Leandro Tittellaier Balardin
Procurador do Município
Bruno Borchhardt Muller

Conforme Lei Orgânica Nº11, de 14 de Setembro de 2021
<https://www.cachoeirasul.rs.gov.br/diario-oficial/1156/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 8.742/1993** - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 145/ 2004** - Política Nacional de Assistência Social.
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 33/2012** - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 109/2009** - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- BRASIL. **Resolução nº 269/2006** - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS).

PARA AUDITOR EM SAÚDE:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Auditoria:** Tipos e Técnicas de Auditoria. Fraudes em Serviços de Saúde. Judicialização na Saúde. Auditoria de Custos em Saúde. Auditoria de Paciente Internado. Visitas Técnicas. Pareceres técnicos. Relatórios de auditoria. Administração e Planejamento em Auditoria. Auditoria de contas hospitalares. Governança corporativa e compliance em saúde. Controle interno. Gestão de Riscos. Glosas. Cobranças indevidas. Princípios, diretrizes, orientações básicas e regras da auditoria do SUS. **3. Ética**

Profissional. 4. Normas Legais:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 12.846/2013** - Lei Anticorrupção.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

PARA BIBLIOTECÁRIO:

Conteúdo Programático:

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: Conceituação, seus princípios fundamentais e suas relações com outras ciências. Biblioteca: evolução do conceito; funções. A biblioteca na sociedade. O profissional bibliotecário: formação, mercado de trabalho e perspectivas profissionais. **2. Administração de Bibliotecas e Serviços de Documentação e Informação:** Objetivos e funções da biblioteca pública como centro de informação e lazer. Estrutura organizacional da biblioteca pública. Planejamento e administração de unidades de informação. Ação cooperativa em bibliotecas públicas: importância e critério de execução. Marketing em bibliotecas. Administração de produtos e serviços informacionais. Classificação Decimal de Dewey (CDD) e/ou Classificação Universal (CDU). Catalogação (AACR). **3. Controle Bibliográfico dos Registros do Conhecimento:** Representação descritiva dos registros do conhecimento. Representação temática dos registros do conhecimento. Controle bibliográfico local, nacional e internacional: o papel da biblioteca pública. Desenvolvimento de coleções. Comunicação científica. **4. Bibliografia e Referência:** fontes gerais e especializadas de informação. Recuperação e disseminação da informação. Normalização de documentos. Serviço de referência. Bibliotecário de referência. Estudo de Usuário e de Uso. Ação cultural em biblioteca pública. **5. Tecnologia em Unidades de Informação:** Automações dos serviços de bibliotecas e centros de documentação. Sistemas informatizados para gerenciamento de bibliotecas. Redes de informação, Internet e Intranet. Bases de dados. Recuperação da informação. Metadados. Ontologias. **6. Tipos de Bibliotecas:** Pública, Escolar, Universitária, Especializada, digitais etc.; Conceitos e Funções. Intercâmbio entre bibliotecas. **7. Normas ABNT NBRs em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas:** NBR 6023:2018 (Informação e documentação - Referências - Elaboração). NBR 6024:2012 (Informação e documentação - Numeração progressiva das seções de um documento - Apresentação). NBR 6027:2012 (Informação e documentação - Sumário - Apresentação). NBR 6028:2021 (Informação e documentação - Resumo, resenha e resensão - Apresentação). NBR 10520:2023 (Informação e documentação - Citações em documentos - Apresentação). NBR 12676:1992 (Métodos para análise de documentos - Determinação de seus assuntos e seleção de termos de indexação - Procedimento). Outras NBRs relacionadas ao conteúdo programático. **8. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **9. Código de Ética Profissional. 10. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 220 a 224).
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.
- BRASIL. **Lei nº 13.709/2018** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Série e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br



Pág. 46 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848/1940 - Código Penal. (Art. 155 a 183).
- BRASIL. Lei nº 9.610/1998 - Legislação sobre Direitos Autorais.

PARA BIÓLOGO:

Conteúdo Programático:

1. Ciências Biológicas: 1. Biologia Celular e Molecular. 2. Zoologia. 3. Botânica. 4. Anatomia e Fisiologia Humana. 5. Histologia e Embriologia. 6. Genética. 7. Ecologia. 8. Evolução. 9. Paleontologia. 10. Bioquímica e Biofísica. 11. Parasitologia e Microbiologia. 12. Imunologia. 13. Citologia. 14. Biologia dos organismos. 15. Biologia das Comunidades. 16. Eutrofização e Ficologia geral. 17. Ciclos biogeoquímicos. 18. Biomassas. 19. Medidas Profiláticas em Saúde Pública. 20. Tipos de Resíduos. Classificação dos Resíduos. Descarte de Resíduos. 21. Poluição e Impactos Ambientais. 22. Medidas Mitigadoras. 23. Noções sobre Geoprocessamento e sensoriamento remoto. 24. Controle Ambiental. Padrões de qualidade ambiental. 25. Zoneamento ambiental. 26. Saneamento ambiental. 27. Planejamento e gestão ambiental. 28. Meio ambiente e saúde. 29. Economia e Meio Ambiente. 30. Meio Ambiente e Sustentabilidade. 31. Conferências ambientais. 32. Licenças e Licenciamento ambiental. 33. Medidas Compensatórias. 34. Termos de Ajuste de Conduta (TACS). 35. Unidades de Conservação. **2. Normas ABNT NBRs em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas:** NBR ISO 14004:2018 (Sistemas de Gestão Ambiental). NBR ISO 19011:2018 (Diretrizes para Auditoria de Sistema de Gestão). NBR ISO 14001:2015 (Sistemas de Gestão Ambiental). Outras NBRs relacionadas ao conteúdo programático. **3. Administração Pública e Direito Administrativo:** Princípios da Administração Pública. Estrutura e Organização administrativa. Administração direta. Órgãos públicos. Ato administrativo. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Governança, transparência e accountability. **4. Normas Legais:**

- BRASIL. Lei nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico.
- BRASIL. Lei nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
- BRASIL. Lei nº 12.651/2012 - Código Florestal.
- BRASIL. Lei nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos.
- BRASIL. Lei nº 6.902/1981 e Decreto nº 99.274/1990 - Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental.
- BRASIL. Lei nº 9.605/1998 e Decreto nº 6.514/2008 - Crimes Ambientais.
- BRASIL. Lei Complementar nº 140/2011 - Competências Ambientais.
- BRASIL. Decreto nº 7.830/2012 e Decreto nº 8.235/2014 - Regularização Ambiental.
- BRASIL. Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- BRASIL. Lei nº 14.785/2023 - Agrotóxicos.
- BRASIL. Lei nº 9.795/1999 - Política Nacional de Educação Ambiental.
- BRASIL. Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente.
- BRASIL. Lei nº 5.197/1967 - Lei de Fauna.
- BRASIL. Lei nº 8.171/1991 - Política Agrícola.
- BRASIL. Resolução CONAMA 1/1986 - EIA/RIMA.
- BRASIL. Resolução CONAMA 237/1997 - Licenciamento ambiental.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 9.519/1992 - Código Florestal do RS.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 10.350/1994 - Sistema Estadual de Recursos Hídricos - SERH.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15.434/2020 - Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Municipal nº 3.393/2003 - Código Ambiental Municipal.

PARA BIOMÉDICO:

Conteúdo Programático:

1. Biomedicina: 1. Preparo e titulação de soluções. 2. Métodos Biofísicos de análises. 3. Microscopia básica. 4. Deontologia Biomédica. 5. Normas de biossegurança adotadas no laboratório. 6. Anatomia. 7. Fisiologia. 8. Histologia. 9. Genética básica. 10. Biologia molecular básica. 11. Biologia molecular clínica. 12. Técnicas em Biologia molecular. 13. Bioinformática. 14. Bioquímica Clínica. 15. Parasitologia clínica. 16. Uroanálise. 17. Bacteriologia clínica. 18. Imunologia Clínica. 19. Virologia. **2. Código de Ética Profissional.** **3. Normas Legais:**

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 193 a 232).
- BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. NR 9 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.
- BRASIL. Resolução RDC nº 222/2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- BRASIL. Resolução RDC nº 786/2023 - Requisitos Técnico-Sanitários para o Funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC).



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 47 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

PARA CONTADOR:

Conteúdo Programático:

1. Contabilidade Geral: Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração do valor adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração do Resultado Abrangente. Notas Explicativas. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa. Contas a receber. Estoques. Despesas antecipadas. Realizável a longo prazo (não circulante). Instrumentos financeiros. Mensuração do valor justo. Ativo Imobilizado. Ativos intangíveis. Redução ao valor recuperável de ativos. Passivo exigível. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Patrimônio Líquido. Políticas contábeis, mudança de estimativas, retificação de erros e eventos subsequentes. Receitas de vendas de produtos e serviços. Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. Correção integral das demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira: Indicadores de liquidez; Indicadores de rentabilidade; Indicadores de lucratividade; Indicadores de endividamento; Indicadores de estrutura de capitais; Análise vertical e horizontal. **2. Contabilidade Pública:** Conceituação, objeto e campo de aplicação. Patrimônio Público: Composição; Ativo; Passivo; Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais: Qualitativas; Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial; Realização da variação patrimonial; Resultado patrimonial. Mensuração de ativos: Ativo Imobilizado; Ativo Intangível; Reavaliação e redução ao valor recuperável; Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos: Provisões; Passivos Contingentes. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Sistema de custos: Aspectos legais do sistema de custos; Ambiente da informação de custos; Características da informação de custos; Terminologia de custos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) - vigente. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: Balanço orçamentário; Balanço Financeiro; Demonstração das variações patrimoniais; Balanço patrimonial; Demonstração de fluxos de caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Notas explicativas às demonstrações contábeis; Consolidação das demonstrações contábeis. Transações no setor público. Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Execução orçamentária e financeira. Suprimento de Fundos. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - vigente. Regime contábil. **3. Contabilidade Tributária:** Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceitos, espécies e elementos fundamentais. ICMS. Imposto sobre a herança (ITD). ISS. PIS/PASEP e COFINS. Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). Contribuição social sobre o lucro líquido. Imposto de renda retido na fonte (IRRF). Lucro presumido. Lucro real. Lucro arbitrado. Participações governamentais. **4. Administração Financeira e Orçamentária:** Orçamento público: Conceito; Técnicas orçamentárias; Princípios orçamentários; Ciclo orçamentário; Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil: Sistema de planejamento e de orçamento federal; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; Sistema e processo de orçamentação; Classificações orçamentárias; Estrutura programática; Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira: Descentralização orçamentária e financeira; Acompanhamento da execução; Sistemas de informações; Alterações orçamentárias. Receita pública: Conceito e classificações; Estágios; Fontes; Dívida ativa. Despesa pública: Conceito e classificações; Estágios; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores; Dívida fluante e fundada; Suprimento de fundos. Transferências voluntárias. **5. Auditoria e Controladoria.** Conceitos e objetivos. Auditoria interna, auditoria independente e pericia contábil. Procedimentos de auditoria. Testes de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Estimativas contábeis. Transações e eventos subsequentes. Conferência de cálculo. Evidências de Auditoria, Fraudes e Erros. Presunção de omissão de receitas. Auditoria dos componentes patrimoniais. Auditoria das contas de resultado. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Controle Interno e Externo no Setor Público. **6. Código de Ética Profissional.** **7. Administração Pública e Direito Administrativo.** Princípios da Administração Pública. Estrutura e Organização administrativa. Administração direta. Órgãos públicos. Agentes públicos. Atos administrativos. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Governança, transparência e *accountability*. **8. Normas Legais:**
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 145 a 181).
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848/1940 - Código Penal (Art. 312 a 337; Art. 359-A a 359-H).
- BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- BRASIL. Lei nº 8.137/1990 - Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.
- BRASIL. Lei nº 4.320/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- BRASIL. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. Lei nº 6.404/1976 - Sociedades por Ações.
- BRASIL. Lei nº 10.406/2002 - Código Civil (Art. 1179 a 1195)
- BRASIL. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.
- BRASIL. Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- CFC. NBC TSP – do Setor Público – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

PARA CONTROLADOR INTERNO:

Conteúdo Programático:

1. Administração Geral. Aspectos gerais. Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. Governança, governabilidade e *accountability* na Administração Pública. Transparência na Administração Pública. Qualidade na Administração Pública. Gestão por resultado na produção de serviços públicos. **2. Processo administrativo.** Aspectos gerais. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de planejamento. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta SW2H. Planejamento tático. Planejamento operacional. Administração por objetivos. *Balanced scorecard*. Organização. Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. **3. Administração Pública.** Estado, governo e administração pública. Regime jurídico-administrativo. Supremacia do interesse público e indisponibilidade. Princípios da Administração Pública. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 48 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

Órgãos públicos. Administração indireta. Autarquias. Agências reguladoras. Agências executivas. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos. Entidades de apoio. Organizações sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Atos administrativos. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Contratos administrativos. Características. Vigência. Alterações contratuais. Execução, inexecução e rescisão. Convênios e instrumentos congêneres. Consórcios Públicos. Projetos Públicos. Serviços públicos. Agentes públicos. Bens públicos. Patrimônio público. Interesse público. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública. Espécies de controle. Controle jurisdicional. Controle judicial do patrimônio público. Responsabilidade civil da Administração. Controles Públicos. Licitações. **4. Administração Financeira e Orçamentária:** Orçamento público: Conceito; Técnicas orçamentárias; Princípios orçamentários; Ciclo orçamentário; Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil: Sistema de planejamento e de orçamento federal; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Sistema e processo de orçamentação; Classificações orçamentárias; Estrutura programática; Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira: Descentralização orçamentária e financeira; Acompanhamento da execução; Sistemas de informações; Alterações orçamentárias. Receita pública: Conceito e classificações; Estágios; Fontes; Dívida ativa. Despesa pública: Conceito e classificações; Estágios; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores; Dívida flutuante e fundada; Suprimento de fundos. Transferências voluntárias. **5. Contabilidade Pública:** Patrimônio Público: Composição; Ativo; Passivo; Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais: Qualitativas; Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial; Realização da variação patrimonial; Resultado patrimonial. Mensuração de ativos: Ativo Imobilizado; Ativo Intangível; Reavaliação e redução ao valor recuperável; Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos: Provisões; Passivos Contingentes. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Sistema de custos: Aspectos legais do sistema de custos; Ambiente da informação de custos; Características da informação de custos; Terminologia de custos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) - vigente. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: Balanço orçamentário; Balanço Financeiro; Demonstração das variações patrimoniais; Balanço patrimonial; Demonstração de fluxos de caixa; Demonstração das Mudanças do Patrimônio Líquido; Notas explicativas às demonstrações contábeis; Consolidação das demonstrações contábeis. Transações no setor público. Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Execução orçamentária e financeira. Suprimento de Fundos. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - vigente. Regime contábil. **6. Auditoria.** Conceitos e objetivos. Auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimentos de auditoria. Testes de auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. Papéis de trabalho. Matéria evidencial. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Planejamento da auditoria. Relevância. Risco de auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Amostragem Estatística. Processamento eletrônico de dados. Estimativas contábeis. Transações com partes relacionadas. Transações e eventos subsequentes. Entrevista. Revisão analítica. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observação. Carta de responsabilidade da administração. Contingências. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Parecer do auditor: sem ressalva, com ressalva, adverso e com abstenção de opinião. Evidências de Auditoria, Fraudes e Erros. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios, saldo credor na conta caixa, suprimentos não comprovados, diferenças em levantamentos quantitativos por espécie, diferenças em levantamentos econômicos ou financeiros, omissão do registro de pagamentos efetuados. Auditoria dos componentes patrimoniais: ativo circulante, ativo realizável a longo prazo, ativo permanente, passivo circulante, passivo exigível a longo prazo, resultados de exercícios futuros, patrimônio líquido. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Gestão de Riscos e Compliance. **7. Controle interno.** Controle como princípio de administração. Controle como processo administrativo. Controle interno. Controles administrativos. Princípios de controle interno. Finalidades do controle interno. Foco, tipos e técnicas de controle interno. Princípios de controle interno na visão do sistema de controle interno. Princípios de controle interno na visão do sistema bancário. Controle interno nos Municípios. Sistema de Controle Interno. Auditoria no Sistema de Controle Interno: Conceito; Finalidade; Classificação das auditorias; Formas de execução; Procedimentos e técnicas. Planejamento em auditoria. Fiscalização na perspectiva do Sistema de Controle Interno: Conceito; Finalidade e formas de execução; Procedimentos e técnicas. Governança Corporativa, controles internos e auditoria baseada em risco. Desvendando o “auditado” pela linguagem corporal. Fatores de sucesso (ou de fracasso) na auditoria. Ética do auditor e do auditado. Tomadas e prestações de contas. Regras constitucionais da prestação de contas. Tomadas e prestações de contas anuais. Tomadas de Contas Especiais. Prestação de contas da LRF. **8. Normas Legais:**

- BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- BRASIL. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. Lei nº 4.320/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- BRASIL. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.
- BRASIL. Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção.
- BRASIL. Decreto nº 11.129/2022 - Regulamenta a Lei nº 12.846/2013.

PARA EDUCADOR SOCIAL:

Conteúdo Programático:

1. Socioeducacional: Fundamentos do Serviço Social. Políticas públicas, programas, benefícios, serviços e ações de Assistência Social. Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Estrutura do controle social e da rede socioassistencial. Unidades de atendimento do SUAS. Serviços de Proteção Social Básica e Especial. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e NOB/SUAS. Educação social e comunitária. Promoção da convivência e fortalecimento de vínculos. Função protetiva da família. Situações de risco e vulnerabilidade social. Trabalho social com grupos prioritários. Abordagem Social. Violação de direitos. Fundamentos do desenvolvimento humano e social. Atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas. Enfrentamento do trabalho infantil e à dependência química e de álcool. Apoio a pessoas com deficiência. Prevenção à violência física e/ou psicológica, à negligência e à violência sexual (abuso e/ou exploração sexual). Fundamentos do trabalho em grupo. Organização do trabalho socioeducativo. Saúde, nutrição e higiene. Bem-estar físico, social e emocional. Primeiros socorros e noções básicas de atendimento a



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 49 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

emergências. **2. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **3. Normas Legais:**

- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 145/2004 - Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
- BRASIL. Resolução CNAS nº 33/2012 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).
- BRASIL. Resolução CNAS nº 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- BRASIL. Resolução nº 269/2006 - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS).

PARA ENFERMEIRO:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Enfermagem:** Fundamentos de enfermagem. Administração em enfermagem. Processo de enfermagem. Anatomia humana. Sinais vitais. Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. Avaliação de saúde, anamnese e exame físico. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Diagnóstico e cuidado de enfermagem. Nutrição e dietética. Administração de medicamentos. Biossegurança. Prevenção e controle de infecções. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Segurança do paciente. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Enfermagem clínica. Enfermagem materno-infantil. Enfermagem médico-cirúrgica. Enfermagem e saúde mental. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Enfermagem de emergências. **3. Código de Ética Profissional. 4. Normas Legais:**

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 193 a 232).
- BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. Portaria nº 2.616/1998 - Diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar.

PARA ENFERMEIRO ESF:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Enfermagem:** Fundamentos de enfermagem. Administração em enfermagem. Processo de enfermagem. Anatomia humana. Sinais vitais. Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. Avaliação de saúde, anamnese e exame físico. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Diagnóstico e cuidado de enfermagem. Nutrição e dietética. Administração de medicamentos. Biossegurança. Prevenção e controle de infecções. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Segurança do paciente. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Enfermagem clínica. Enfermagem materno-infantil. Enfermagem médico-cirúrgica. Enfermagem e saúde mental. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Enfermagem de emergências. **3. Estratégia Saúde da Família (ESF):** princípios, diretrizes, organização, funcionamento, profissionais, programas e ações. **4. Código de Ética Profissional. 5. Normas Legais:**

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 193 a 232).
- BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. Portaria nº 2.616/1998 - Diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar.

PARA ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

Conteúdo Programático:

1. Agronomia: 1. Solos. Física. Química. Biologia. Fertilidade. Capacidade de uso. Manejo e conservação. Calagem e gessagem. Adubação. Inoculantes. 2. Nutrição mineral de plantas. 3. Engenharia rural. Topografia. Geoprocessamento. Georreferenciamento. 4. Agrometeorologia. 5.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 50 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

Hidráulica, hidrologia, irrigação e drenagem. 6. Fitotecnia e ecologia agrícola. Recursos naturais renováveis. Grandes culturas anuais e perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Desenvolvimento agrícola sustentável. Técnicas de cultivo de espécies agrícolas. Técnicas de cultivo de plantas ornamentais. Melhoria na qualidade e produtividade de espécies vegetais. Tecnologia de sementes. Produção de mudas. 7. Melhoramento genético de plantas cultivadas. 8. Fitossanidade. Fitopatologia. Entomologia. Manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. Controle Biológico. Agrotóxicos. Receita agrônomo. 9. Parques e Jardins. 10. Tecnologia aplicada a produtos agrícolas. Colheita. Secagem e beneficiamento. Classificação. Padronização. Processamento. Conservação e armazenamento. Higiene e controle de qualidade de produtos de origem vegetal. 11. Sistemas de Cultivos Agrícolas: cultivo das plantas de lavoura, culturas de inverno, gramíneas de verão, dicotiledôneas de verão. 12. Ecossistemas. 13. Biologia: bases celulares e fisiológicas que regem a produção vegetal, célula e tecidos vegetais, respiração, glicólise e ciclo de Krebs, fotossíntese, transporte de água e sais minerais nas plantas. 2. Botânica Agrícola: nomenclatura científica, herboração, gimnospermas, angiospermas. 14. Genética: Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética; biotecnologia animal e vegetal. 15. Tecnologia de Alimentos: transformação dos alimentos de origem animal e vegetal; conservação de alimentos; secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes. 16. Comercialização de Produtos Agrícolas: tipos de mercado, canais de comercialização, formação dos preços dos produtos agrícolas, custos de comercialização. 17. Fundamentos de pré-processamento, secagem e armazenamento de produtos agrícolas. 18. Meio ambiente: educação ambiental. 19. Extensão e desenvolvimento rural. 20. Administração agrícola: Organização e operação das atividades agrícolas; Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. **2. Código de Ética Profissional. 3. Normas Legais:**
- BRASIL. Lei nº 14.785/2023 - Agrotóxicos.
- BRASIL. Lei nº 8.171/1991 - Política Agrícola.
- BRASIL. Lei nº 10.831/2003 - Agricultura Orgânica.
- BRASIL. Instrução Normativa nº 46/2011 - Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Municipal nº 3.393/2003 - Código Ambiental Municipal.

PARA ENGENHEIRO AMBIENTAL:

Conteúdo Programático:

1. Abastecimento de Água: Recursos Hídricos; Barragens; Captação Superficial e Subterrânea (tipos de captação, materiais e equipamentos, dimensionamento, proteção); Adução (tipo de adutoras, dimensionamento, materiais empregados); Estação de Recalque; Estação de Tratamento de Água - ETA (a ETA e suas unidades constitutivas, tipos de tratamento de água, processos físico-químicos de tratamento de água de abastecimento, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta, dosagem de produtos químicos); Reservatórios (tipos, localização, dimensionamento); Rede de Distribuição (traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados, orçamento). Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água. Padrões de potabilidade. Controle da qualidade da água. Manutenção de sistemas de abastecimento de água. Medidas de redução e controle de perdas de água (perdas reais, perdas aparentes, setorização, macromedida, gerenciamento de pressões, Distritos de Medição e Controle - DMC). Tratamento e disposição final de efluentes de Estação de Tratamento de Água (leitos de secagem, sacos para desidratação de lodos, entre outros). Processos de depuração biológica das águas. Hidráulica básica. Hidrologia. Consumo de água. Estimativa de população. **2. Esgoto Sanitário:** Coletores, interceptores, emissários (traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento, operação e manutenção); Estação Elevatória; Estação de Tratamento de Esgoto - ETE (a ETE e suas unidades constitutivas, processos e grau de tratamento de esgotos: tratamento preliminar, tratamento secundário, tratamento terciário, lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização, outros; processos físico-químicos de tratamento de efluentes). Características dos esgotos. Tratamento do lodo. Reuso da água e disposição no solo. **3. Resíduos Sólidos:** tecnologias de tratamento; gerenciamento de resíduos sólidos; acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final; características e classificação dos resíduos sólidos; ciclo de vida do produto e os processos de logística reversa; programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos. **4. Saúde Pública e Meio Ambiente:** conceitos e componentes a ecologia, os ecossistemas, cadeia alimentar, ciclos biogeoquímicos da natureza (água, carbono, oxigênio, nitrogênio e fósforo), a biodegradação, nutrição, respiração e fotossíntese, os impactos ambientais, a poluição e contaminação, as doenças relacionadas com a falta de saneamento, os aspectos epidemiológicos, indicadores de saúde. Drenagem urbana (micro e macro). Ecologia e poluição ambiental. Consciência ecológica. A problemática ambiental e o ambiente de negócios. Uso sustentável de recursos naturais. Licenciamento ambiental (LAP, LAI e LAO). Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. **5. Geoprocessamento e sensoriamento remoto.** Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento: principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multispectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. **6. Ecologia, Ecossistemas e Poluição:** Ecologia e seus níveis de organização; ecologia de populações; ecologia de comunidades; ecologia de ecossistemas; Ciclos biogeoquímicos; fluxos de energia; Influência antropogênica nos ecossistemas. **7. Educação Ambiental:** Estudo da Educação ambiental, princípios e práticas. Análise da dimensão ambiental em projetos, programas e políticas que visam a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade, em diferentes segmentos da sociedade. **8. Planejamento territorial.** Aspectos gerais. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. **9. Defesa civil.** Sistema Nacional de Defesa Civil. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. **10. Meio Ambiente e Sustentabilidade.** 11. Economia e Meio Ambiente. Aspectos gerais. Desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. Custos Ambientais. Desenvolvimento Sustentável. Economia Ambiental. Economia Ecológica. **12. Normas ABNT NBRs em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas:** NBR ISO 14004:2018 (Sistemas de Gestão Ambiental). NBR ISO 19011:2018 (Diretrizes para Auditoria de Sistema de Gestão). NBR ISO 14001:2015 Emenda 1:2024 (Sistemas de Gestão Ambiental). NBR 17076:2024 (Projeto de sistema de tratamento de esgoto de menor porte). NBR 9800:1987 (Critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário - Procedimento). NBR 13402:1995 (Caracterização de cargas poluidoras em efluentes líquidos industriais e domésticos - Procedimento). Outras NBRs relacionadas ao conteúdo programático. **13. Administração Pública e Direito Administrativo.** Princípios da Administração Pública.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetiva.com.br



Pág. 51 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

Estrutura e Organização administrativa. Administração direta. Órgãos públicos. Agentes públicos. Atos administrativos. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Governança, transparência e *accountability*. **14. Normas Legais:**

- BRASIL. Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.
- BRASIL. Lei nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico.
- BRASIL. Lei nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
- BRASIL. Lei nº 12.651/2012 - Código Florestal.
- BRASIL. Lei nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos.
- BRASIL. Lei nº 6.902/1981 e Decreto nº 99.274/1990 - Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental.
- BRASIL. Lei nº 9.605/1998 e Decreto nº 6.514/2008 - Crimes Ambientais.
- BRASIL. Lei Complementar nº 140/2011 - Competências Ambientais.
- BRASIL. Decreto nº 7.830/2012 e Decreto nº 8.235/2014 - Regularização Ambiental.
- BRASIL. Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- BRASIL. Lei nº 14.785/2023 - Agrotóxicos.
- BRASIL. Lei nº 9.795/1999 - Política Nacional de Educação Ambiental.
- BRASIL. Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente.
- BRASIL. Lei nº 5.197/1967 - Lei de Fauna.
- BRASIL. Lei nº 8.171/1991 - Política Agrícola.
- BRASIL. Lei nº 6.766/1979 - Lei do Parcelamento do Solo Urbano.
- BRASIL. Resolução CONAMA 1/1986 - EIA/RIMA.
- BRASIL. Resolução CONAMA 237/1997 - Licenciamento ambiental.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 9.519/ 1992 - Código Florestal do RS.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 10.350/1994 - Sistema Estadual de Recursos Hídricos - SERH.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15.434/2020 - Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Municipal nº 3.393/2003 - Código Ambiental Municipal.

PARA ENGENHEIRO CIVIL:

Conteúdo Programático:

1. Materiais de construção civil: Madeira, Materiais Cerâmicos, Materiais Betuminosos, Tintas e Vernizes, Plástico, Produtos Siderúrgicos e Metais, Agregados, Aglomerantes, Aditivos, Concreto e Argamassas. **2. Análise estrutural:** Conceitos Fundamentais, Vigas Isostáticas, Quadros Isostáticos Planos, Treliças, Estruturas Isostáticas no Espaço, Cargas Móveis em Estruturas Isostáticas, Deformações em Estruturas Isostáticas, Método das Forças, Estruturas em Apoios Elásticos, Métodos das Deformações, Processo de Cross e Estudos dos Cabos. **3. Resistência dos materiais:** Tensão, Deformação, Propriedades Mecânicas dos Materiais, Carga Axial, Torção, Flexão, Cisalhamento, Transformação da Tensão e da Deformação, Flambagem e Métodos de Energia. **4. Estruturas de concreto armado:** Materiais para Concreto Armado, Fundamentos de Segurança, Flexão Normal Simples (seções retangulares e em T, verificação), Esforço Cortante, Ancoragem e Emenda de Barras, Métodos e Cálculo de Lajes Maciças, Detalhamento de Lajes Maciças, Cálculo de Vigas, Estados Limites de Utilização (deformação e fissuração), Estabilidade dos Pilares, Dimensionamento à Flexo-Compressão Normal e Oblíqua, Diagramas de Interação, Cálculo de Pilares, Disposições Construtivas, Pilares Esbeltos, Estruturas Contraventadas, Dimensionamento à Torção, Escadas, Vigas Paredes e Consolos, Reservatórios, Lajes Nervuradas, Lajes Cogumelos e Projeto em Situação de Incêndio. **5. Estruturas de aço:** Propriedade dos Aços Estruturais, Peças Tracionadas e Comprimidas, Ligações Soldadas e Parafusadas, Vigas de Alma Cheia e Treliçadas, Ligações-Apoio, Flexocompressão e Flexotração. **6. Estruturas de madeira:** Ensaios de Madeiras, Ligações de Peças de Madeiras, Peças Tracionadas e Comprimidas Axialmente, Vigas Armadas, Vigas, Treliças Planas, Sistemas Estruturais e Construtivos de Coberturas, Estrutura Treliçada Tipo "Howe" para Cobertura, Sistemas Industrializados e Estruturas Lamelares. **7. Mecânica dos solos:** Origem e Natureza dos Solos, O Estado do Solo, Classificação dos Solos, Compactação dos Solos, Tensões nos Solos, A Água no Solo, Tensões e Deformações Devidas a Carregamentos Verticais, Teoria do Adensamento, Resistência das Areias, Solos Argilosos e Não Drenados das Argilas e Comportamento de Alguns Solos Típicos. **8. Fundações:** Sobre o Projeto de Fundações, Investigação do Subsolo, Capacidade de Carga de Fundações Superficiais, Recalques, Interação Solo-Fundação, Blocos e Sapatas, Radiers, Tipos de Fundações Profundas, Capacidade de Carga Axial, Cravação de Estacas e os Métodos Dinâmicos, Estimativa de Recalques sob Carga Axial, Estacas e Tubulões sob Esforços Transversais, Verificação da Qualidade e do Desempenho. **9. Instalações elétricas:** Instalações Prediais de Luz e Força em Baixa Tensão, Projeto e Execução das Instalações Elétricas, Seccionamento, Proteção e Aterramento, Luminotécnica, Instalações para Força Motriz, Transmissão de Dados e Circuitos de Comando e Sinalização, Instalações de Para-Raios Prediais, Fator de Potência e Capacitores, Localização dos Medidores de Energia, Subestação Abaixadora e Materiais de Instalações. **10. Instalações hidrossanitárias:** Instalações de Água Fria: Introdução, Dados para Projeto, Dimensionamentos de Encanamentos, Hidrômetros, Ligação à Rede Pública, Sistema Elevatório. Instalações de Água Quente: Generalidades, Aquecimento Elétrico, Aquecimento a Gás, Aquecedores à Serpentina em Fogão. Instalações Prediais de Gás: Regulamentos, GLP e Instalações Prediais de Esgoto Sanitário, Drenagem e Águas Pluviais. **11. Hidrologia:** Introdução, Bacia Hidrográfica e Balanço Hídrico, Precipitação, Infiltração e Água no Solo, Evapotranspiração, Escoamento, Hidrologia Estatística, Regularização de Vazão, Qualidade da Água, Aspectos da Legislação e Gestão dos Recursos Hídricos. **12. Saneamento:** Abastecimento de Água: Introdução, Concepção do SAA, Consumo de Água, Captação de Água Subterrânea, Adutoras, Estações Elevatórias, Reservatórios de Distribuição, Redes de Distribuição de Água, Controle e Redução de Perdas, Ligações Prediais e Medidores e Uso Racional da Água e Automação de SAA. Tratamento de Esgoto: Característica dos Esgotos, Aspectos Legais, Concepção das ETAs, Processos de Tratamentos, Custos de Implantação e Operação dos Sistemas, Tratamento Preliminar de Esgotos, Decantadores de Esgoto, Processo de Lodo Ativado, Lagoas Aeradas, Lagoas de Estabilização, Filtros Biológicos Aeróbios, Tratamento Anaeróbio de Esgotos, Tratamento de Lodo. Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário: Sistemas de Esgotos, Concepção de SES, Vazões de Esgotos, Projeto de Redes Coletoras de Esgoto, Interceptores, Sifões Invertidos, Corrosão e Odor em Coleta e Transporte de Esgoto, Medição de Vazão, Elevatórias



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casemiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 52 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

de SES, Projeto de Elevatórias dos SES, Transitórios Hidráulicos e Gerenciamento do SES. **13. Construção civil:** Serviços Iniciais, Instalações Provisórias, Serviços Gerais, Trabalhos em Terra, Fundações, Estrutura, Instalações, Alvenaria, Cobertura, Tratamento, Esquadria e Ferragem, Revestimento, Piso, Pavimentação, Rodapé, Soleira e Peitoril, Vidro, Pintura, Aparelhos, Jardim, Resíduos, Limpeza e Responsabilidade sobre a Edificação. **14. Pavimentação:** Generalidades, Materiais, Nomenclatura das camadas de Pavimentos, Classificação das Estruturas de Pavimentos, Dimensionamento e Construção dos Pavimentos, Reforço Estrutural para Pavimentos, Conservação e Gerência e Calçamentos. **15. Planejamento e controle de obras:** Importância do Planejamento, Ciclo de Vida do Projeto, Ciclo PDCA, Roteiro do Planejamento, Estrutura Analítica do Projeto, Duração das Atividades, Precedência, Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Cronogramas, Abordagem Probabilística, Recursos, Curva S, Acompanhamento, Programação de Serviços, Aceleração, Valor Agregado, Corrente Crítica e Linha de Balanço. **16. Softwares CAD - Autocad Autodesk, Revit Autodesk, Civil 3D Autodesk.** **17. Normas ABNT NBRs em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas:** NBR 5626:2020 (Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção). NBR 6118:2023 (Projeto de estruturas de concreto). NBR 7190-1:2022, NBR 7190-2:2022, NBR 7190-3:2022, NBR 7190-4:2022, NBR 7190-5:2022, NBR 7190-6:2022, NBR 7190-7:2022, (Projeto de estruturas de madeira). NBR 8160:1999 (Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução). NBR 8800:2024 (Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações). NBR 9050:2020 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). NBR 9077:2025 (Projeto de saídas de emergência). NBR 15575-1:2021, NBR 15575-2:2013, NBR 15575-3:2021, NBR 15575-4:2021, NBR 15575-5:2021 e NBR 15575-6:2021 (Desempenho de edificações habitacionais). NBR 10844:1989 (Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento). NBR 12693:2021 (Sistemas de proteção por extintores de incêndio). NBR 12722:1992 (Discriminação de serviços para construção de edifícios - Procedimento). NBR 16820:2022 (Sistemas de sinalização de emergência). NBR 17076:2024 (Projeto de sistema de tratamento de esgoto de menor porte). Outras NBRs relacionadas ao conteúdo programático. **18. Código de Ética Profissional.** **19. Normas Legais:**

- BRASIL. Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.
- BRASIL. Lei nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico.
- BRASIL. Lei nº 6.766/1979 - Lei do Parcelamento do Solo Urbano.
- BRASIL. Lei nº 10.098/2000 - Promoção da Acessibilidade das Pessoas com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Complementar nº 001/2004 - Código de Posturas do Município.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Complementar nº 007/2021 - Plano Diretor.

PARA ENGENHEIRO ELÉTRICO:

Conteúdo Programático:

1. Circuitos Elétricos: Análise de circuitos em regime permanente; Transformadas de Laplace e Fourier e suas aplicações às redes elétricas; Análise de circuitos em regime transitório; Teoremas de circuitos; e Circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados. **2. Eletromagnetismo:** Equações do campo elétrico estacionário e do potencial elétrico; Equações do campo magnético estacionário; Propriedades dielétricas e magnéticas da matéria; Forças magnéticas; Lei de Faraday; Equações de Maxwell; e Equações de ondas: propagação e reflexão de ondas eletromagnéticas. **3. Eletrônica de Potência:** Fontes, retificadores e inversores estáticos; Retificadores trifásicos com tiristores; Conversores estáticos; e Controle de velocidade em motores de corrente alternada e contínua usando conversores estáticos. **4. Transformadores e Máquinas Síncronas:** Princípios de funcionamento; Circuitos magnéticos; Perdas, rendimento, circuitos equivalentes e ensaios; Transformadores em circuitos trifásicos; Autotransformadores e transformadores de múltiplos enrolamentos; Modelagem das máquinas síncronas em regime permanente senoidal; Diagramas fasoriais de máquinas síncronas; Torque, potência e ângulo de potência de máquinas síncronas; e Operação em paralelo de geradores síncronos. **5. Máquinas Assíncronas e de Corrente Contínua:** Princípios de funcionamento; Perdas, rendimento, circuitos equivalentes e ensaios; Partida e controle de velocidade; Características torque-escorregamento-corrente das máquinas assíncronas; Diagramas de círculo (máquinas assíncronas); Excitação de campo e armadura de máquinas de corrente contínua; Reação de armadura e enrolamentos compensadores de máquinas de corrente contínua; Curvas características de motores e geradores de corrente contínua; e Operação em paralelo de geradores de corrente contínua. **6. Distribuição e Proteção:** Representação dos sistemas de potência em valores por unidade; Impedâncias de sequência e diagramas de seqüências (componentes simétricos); Cálculos de curto-circuito, coordenação da proteção de redes; Proteção de geradores, transformadores, barramentos e linhas; Correção do fator de potência; Instalações elétricas: luminotécnica, aterramento, projeto de instalações industriais; e Instalações para força motriz. **7. Automação e Controle:** Modelagem de sistemas dinâmicos e função de transferência; Respostas dos sistemas no domínio do tempo e da frequência (planos); Critérios de verificação de estabilidade e desempenho; Métodos gráficos para análise de sistemas e métodos de compensação (Nyquist, Lugar das raízes, Bode e Nichols); Sistemas de controle discretos, processos de amostragem, transformadas Z; e Função de transferência de pulso, resposta no tempo, erro de regime permanente e método de resposta em frequência para sistemas discretos. **8. Medidas Elétricas:** Técnicas de Medição Elétrica; Instrumentos de medidas de corrente, tensão, potência, energia e fator de potência; Transformadores para instrumentos; Transformador de potencial; Transformador de corrente; Medição de potência em corrente alternada; e Medição de energia elétrica ativa e reativa. **9. Softwares CAD - Autocad Autodesk, Revit Autodesk, Civil 3D Autodesk.** **10. Normas ABNT NBRs em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas:** NBR 5410:2004 (Instalações elétricas de baixa tensão). NBR ISO/CIE 8995-1:2013 (Iluminação de ambientes de trabalho). NBR 14039:2021 (Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV). Outras NBRs relacionadas ao conteúdo programático. **11. Código de Ética Profissional.** **12. Normas Legais:**

- BRASIL. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- BRASIL. NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 53 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

PARA ENGENHEIRO FLORESTAL:

Conteúdo Programático:

1. Engenharia Florestal: 1. Ecologia florestal. Fitossociologia e sucessão florestal. Fitogeografia. Recuperação de áreas degradadas. Tratamentos silviculturais aplicados à regeneração natural. 2. Proteção florestal. Incêndios florestais: causas, efeitos, prevenção, dinâmica e combate. Erosão e conservação de solos. 3. Dendrometria e inventário florestal. Métodos de estimação de volumes de madeira. Processos de amostragem. Planejamento de inventários florestais. Análise de inventários florestais. 4. Manejo florestal. Manejo de florestas plantadas. Manejo de florestas tropicais. 5. Taxonomia e identificação anatômica de madeiras; espécies madeiras com restrição de corte. 6. Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. Influência das florestas no regime dos rios. Mudanças no uso da terra em bacias hidrográficas. 7. Indústria e tecnologia de madeira; rendimento de serraria; rendimento de carvoaria. 8. Gestão florestal. Aspectos socioeconômicos; caracterização e ocupação dos biomas brasileiros. Zoneamento ambiental. Estudos ambientais: tipos e aplicações. 9. Análise de projetos de reflorestamento. 10. Geoprocessamento. Sistema de informação geográfica. Geoposicionamento. Princípios de cartografia. Sistemas sensores: características e aplicações. 11. Educação ambiental, preservação ambiental, proteção dos recursos florestais, ecossistema florestal, utilização racional dos produtos e bens florestais, recursos naturais renováveis e uso sustentado dos recursos florestais. 12. Gestão Ambiental, Sistemas de Gestão e Avaliação de Desempenho Ambiental. 13. Viveiros, Floricultura, Arborização e Paisagismo. **2. Código de Ética Profissional.** **3. Normas Legais:**

- BRASIL. Lei nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
- BRASIL. Lei nº 12.651/2012 - Código Florestal.
- BRASIL. Lei nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos.
- BRASIL. Lei nº 6.902/1981 e Decreto nº 99.274/1990 - Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental.
- BRASIL. Lei nº 9.605/1998 e Decreto nº 6.514/2008 - Crimes Ambientais.
- BRASIL. Lei Complementar nº 140/2011 - Competências Ambientais.
- BRASIL. Decreto nº 7.830/2012 e Decreto nº 8.235/2014 - Regularização Ambiental.
- BRASIL. Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- BRASIL. Lei nº 14.785/2023 - Agrotóxicos.
- BRASIL. Lei nº 9.795/1999 - Política Nacional de Educação Ambiental.
- BRASIL. Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente.
- BRASIL. Lei nº 5.197/1967 - Lei de Fauna.
- BRASIL. Lei nº 8.171/1991 - Política Agrícola.
- BRASIL. Lei nº 6.766/1979 - Lei do Parcelamento do Solo Urbano.
- BRASIL. Lei nº 11.284/2006 - Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável.
- BRASIL. Resolução CONAMA 1/1986 - EIA/RIMA.
- BRASIL. Resolução CONAMA 237/1997 - Licenciamento ambiental.
- BRASIL. Resolução CONAMA 406/2009 - Parâmetros Técnicos a serem Adotados na Elaboração, Apresentação, Avaliação Técnica e Execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS com fins Madeireiros, para Florestas Nativas e suas Formas de Sucessão no Bioma Amazônia.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 9.519/1992 - Código Florestal do RS.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 10.350/1994 - Sistema Estadual de Recursos Hídricos - SERH.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15.434/2020 - Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 10.330/1994 - Sistema Estadual de Proteção Ambiental, elaboração, implementação e controle da Política Ambiental do Estado.
- RIO GRANDE DO SUL. Resolução CONSEMA nº 372/2018 - Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Municipal nº 3.393/2003 - Código Ambiental Municipal.

PARA FARMACÊUTICO:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Farmácia clínica e atenção farmacêutica:** Conceitos. Assistência Farmacêutica no SUS. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Medicamentos Estratégicos. Uso racional de medicamentos. Medicamentos de Dispensação Excepcional. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas Demandas Judiciais na Assistência Farmacêutica. Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). Medicamentos e insumos. Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Semiologia Farmacêutica. Consulta farmacêutica. A oferta de medicamentos. Adesão ao tratamento. Monitorizações da farmacoterapia. **3. Farmacotécnica de produtos não estéreis:** Análise de formulações. Manipulação de fórmulas magistrais e oficinais. Estabilidade de formulações extemporâneas. Unitarização de medicamentos sólidos e líquidos. Controle de qualidade. **4. Farmacotécnica de produtos estéreis:** reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis. Unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária. Preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume. Controle microbiológico, controle de qualidade. Manipulação de quimioterápicos antineoplásicos. Validação de processos. **5. Farmacodinâmica:** Vias de administração de medicamentos. Mecanismos de ação dos fármacos. Interação medicamentos. Fatores que interferem na ação dos fármacos. Efeitos colaterais e reações adversas. Alergia, tolerância e intoxicação. Utilizações de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos. Utilizações de medicamentos em condições



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casemiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br



Pág. 54 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória. **6. Farmacocinética:** Conceitos gerais. Parâmetros farmacocinéticos. Metabolismos de medicamentos. Margens terapêuticas. Posologias. Fatores que alteram a farmacocinética. Monitorizações de fármacos na prática clínica. Metodologias de monitorização. **7. Farmacoepidemiologia:** Farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. **8. Farmacoeconomia:** Conceitos gerais. Análise custo-benefício, custo-utilidade e customização. **9. Seleção de medicamentos:** Conceitos. Padronização de medicamentos. **10. Gestão em farmácia:** Gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos. Sistemas informatizados de controle de estoque. Gestão da farmácia hospitalar. Sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. **11. Análises clínicas e laboratoriais:** Princípios, técnicas e interpretação de exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, microbiológicos, parasitológicos e toxicológicos. **12. Biossegurança.** **13. Código de Ética Profissional.** **14. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).

- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.

- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.

- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.

- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.

- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

- BRASIL. Anvisa. **Portaria nº 344/1998** - Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

- BRASIL. Anvisa. **Resolução-RDC nº 67/2007** - Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em Farmácias.

- BRASIL. Anvisa. **Resolução-RDC Nº 1.000/2025** - Requisitos de controle para Notificações de Receita, Receitas de Controle Especial e Receitas sujeitas à retenção emitidas em meio eletrônico.

PARA FISCAL FAZENDÁRIO:

Conteúdo Programático:

1. Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública. **2. Administração Pública:** Aspectos conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. **3. Direito Administrativo:** Fundamentos: Conceito, fontes e princípios. Agentes públicos: espécies, poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceitos, classificação, espécies e formas; vícios, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; mérito, vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; delegação; concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. **4. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **5. Tributário:** Competência Tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Tributos, classificação, fato gerador, base de cálculo, aliquota. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples Nacional. Código Tributário Nacional - CTN. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Processo Administrativo Tributário. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Contribuição de Melhoria. IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. ITBI - Imposto sobre Transmissão Intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Listas de Serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional. TAXAS - Regime Jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de política e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e isenções. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público. Verificações de conformidade: com o planejamento e com a utilização dos benefícios e incentivos - Conformidade, *compliance* e integridade. Verificações de conformidade de utilização dos benefícios e incentivos fiscais de utilização dos benefícios e incentivos fiscais. Guarda de documentos fiscais, extravio ou inutilização de documentos fiscais. Recolhimento de tributos, pagamento pontual, pagamento em atraso, pagamento a menor, pagamento a maior ou indevido. O crédito dos impostos, Impostos não cumulativos. Manutenção do crédito tributário, estorno de crédito tributário, crédito extemporâneo. Retenção na fonte, retenção, recolhimento e controle. Substituição tributária, transferência tributária, dedutibilidade. Apuração e recolhimento de tributos federais, estaduais e municipais. Lucro, reservas e dividendos. Lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado. Regimes de tributação do IPRJ e da CSLL. Lucro real e lucro contábil, ajustes do lucro líquido. Obrigatoriedade de adoção do lucro real. Livro de apuração do lucro real - LALUR. Registro das adições, registro das exclusões e compensações. Falhas, faltas e penalidades na apresentação do LALUR. Compensação de prejuízos fiscais (IRPJ) e da base negativa da CSLL. Compensação de prejuízos fiscais apurados anteriormente. Compensação da base negativa da CSLL. Obrigações acessórias, generalidades, obrigação acessória de acordo com o CTN. Os deveres instrumentais ou formais, o lançamento tributário. Inadimplemento da obrigação - responsabilidade solidária. Documentos e livros fiscais, livros e demonstrações contábeis



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casemiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br



Pág. 55 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

obrigatórios. Escrituração segundo o Novo Código Civil. Demonstrações financeiras obrigatórias. Tributação na fonte e responsabilidade do tomador por retenções na fonte. Tributos sobre a compra e venda de mercadorias, produtos e serviços. Tributos e encargos sobre a folha de pagamento. Espécies tributárias, escrituração fiscal, escrituração fiscal digital - EFD. **6. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 145 a 162).
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848/1940** - Código Penal (Art. 312 a 337).
- BRASIL. **Lei nº 5.172/1966** - Código Tributário Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 8.137/1990** - Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 123/2006** - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 116/2003** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- CACHOEIRA DO SUL. **Lei Municipal nº 2.769/1994** - Código Tributário Municipal.

PARA FISIOTERAPEUTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Fisioterapia:** Anatomia e fisiologia dos sistemas cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Neurofisiologia: contração muscular, receptores musculares e tendinosos, articulares e labirínticos; tônus e postura. Biomecânica e cinesioterapia: análise de movimentos. Desenvolvimento neuropsicomotor normal e patológico. Fisioterapia em pneumologia, geriatria e cardiologia. Conhecimentos de clínica relacionadas às patologias cardiopulmonares, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas. Avaliação fisioterapêutica, raciocínio clínico e prescrição em fisioterapia nos diferentes níveis de atenção à saúde. Fisioterapia aplicada ao sistema musculoesquelético. Fisioterapia hospitalar. Fisioterapia em Saúde Coletiva. Métodos, técnicas e recursos terapêuticos utilizados na fisioterapia e aplicação a casos clínicos, em diferentes fases do ciclo vital. Atenção à saúde das pessoas com deficiências. Órteses e próteses, tecnologias assistivas. Níveis de atenção em saúde e a prática fisioterapêutica. Fisioterapia e a interdisciplinaridade. Classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde. **3. Código de Ética Profissional. 4. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA FONOAUDIÓLOGO:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Fonoaudiologia:** 1. Desenvolvimento e aquisição de linguagem. 2. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica junto aos recém-nascidos de risco para o desenvolvimento neuropsicomotor. 3. Avaliação audiológica do recém-nascido, da criança, do adolescente e do adulto. 4. Triagem auditiva. 5. Programas de conservação auditiva. 6. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, indicação, adaptação de próteses auditivas e reabilitação. 7. Avaliação e tratamento de doença mental infantil, do sistema estomatognático e das fissuras labiopalatinas. 8. Alterações de fala e linguagem oral e/ou escrita, alterações da voz. 9. Alterações da fluência. 10. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. 11. Atuação fonoaudiológica nos diversos meios sociais: creche, escola, comunidade, entre outros. 12. Saúde vocal. 13. Inclusão social e escolar da pessoa com deficiência e/ou doença mental. 14. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 15. Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala. 16. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares. 17. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. 18. Trabalho em equipe multi e interdisciplinar. 19. Planejamento e programas preventivos. 20. Fonoaudiologia hospitalar. 21. Programas fonoaudiológicos de triagem. 22. Seleção e adaptação de próteses auditivas. 23. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. **3. Código de Ética Profissional. 4. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 56 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

PARA GEÓLOGO:

Conteúdo Programático:

1. Geologia Geral: Petrologia e Petrografia. Estratigrafia/Sedimentologia. Geologia Estrutural. Geologia do Rio Grande do Sul e do Brasil. **2. Mapeamento geológico e estrutural:** análise de fotografias aéreas; mapas geológicos e imagens de satélites; descrição e correlações de afloramentos. **3. Hidrogeologia:** natureza e caracterização de aquíferos, poços tubulares profundos, dinâmica das águas subterrâneas. **4. Aspectos geológicos dos solos:** intemperismo; gênese; evolução composição mineralógica; formas de ocorrência; geomorfologia e processos de dinâmica superficial; análise geológica e geotécnica de maciços de solos e rochas. **5. Elementos de mecânica das rochas:** propriedades de resistência e deformabilidade das descontinuidades e maciços rochosos. **6. Elementos de mecânica dos solos:** estados de tensão naturais e induzidos; índices físicos, permeabilidade e percolação; compressibilidade; compactação; propriedades de resistência cisalhamento e deformabilidade. **7. Geologia Aplicada:** geologia e urbanização; aspectos de áreas de risco geológico ativo ou potencial; previsão e prevenção de acidentes geológicos; aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; cartografia geotécnica aplicada ao gerenciamento de risco urbano; avaliação de risco geológico/geotécnico; avaliação de estabilidade de taludes naturais/artificiais e corte de solos e rochas. **8. Geologia Ambiental:** geologia aplicada a projetos e construções de obras de engenharia e ao planejamento de uso e ocupação do solo; aspectos hidroclimáticos e o comportamento dos aquíferos: poluição; contaminação de aquíferos; erosão; assoreamento e inundações. **9. Obras Viárias, subterrâneas e marítimas. 10. Fundações e Barragens. 11. Canais e hidrovias. 12. Geologia econômica:** jazidas minerais, caracterização tecnológica de minerais e economia mineral. **13. Fotointerpretação. 14. Código de Ética Profissional. 15. Normas Legais:**
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 225).
- BRASIL. Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.
- BRASIL. Decreto nº 7.830/2012 e Decreto nº 8.235/2014 - Regularização Ambiental.
- BRASIL. Lei nº 6.766/1979 - Lei do Parcelamento do Solo Urbano.
- BRASIL. Lei nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos.
- BRASIL. Decreto nº 7.830/2012 e Decreto nº 8.235/2014 - Regularização Ambiental.
- BRASIL. Resolução CONAMA 1/1986 - EIA/RIMA.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 9.519/1992 - Código Florestal do RS.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 10.350/1994 - Sistema Estadual de Recursos Hídricos - SERH.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15.434/2020 - Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 10.330/1994 - Sistema Estadual de Proteção Ambiental, elaboração, implementação e controle da Política Ambiental do Estado.
- CACHOEIRA DO SUL. Lei Municipal nº 3.393/2003 - Código Ambiental Municipal.

PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral:** 1. Epidemiologia Clínica. 2. Medicina Preventiva e Social. 3. Medicina Ambulatorial. 4. Semiologia e Propedêutica Médica. 5. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, sintomas, investigação e testes diagnósticos. 6. Farmacologia e Toxicologia. 7. Patologia Clínica. 8. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 9. Doenças Alérgicas. 10. Doenças Dermatológicas. 11. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 12. Doenças do Aparelho Digestivo. 13. Doenças do Aparelho Respiratório. 14. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 15. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16. Doenças do Tecido Conjuntivo e Músculoesqueléticas. 17. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 18. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 19. Doenças Infeciosas e Parasitárias. 20. Doenças Neurológicas. 21. Doenças Nutricionais. 22. Doenças Oculares. 23. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 24. Doenças Ósseas. 25. Doenças Psiquiátricas. 26. Doenças Renais e do Trato Urinário. 27. Doenças Reumatológicas. 28. Doenças hepáticas. 29. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e ISTs. 30. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 31. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 32. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 33. Controle de infecções hospitalares. 34. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 35. Emergências clínicas. 36. Ginecologia e Obstetrícia Clínica. 37. Pediatria Clínica. 38. Geriatria Clínica. **3. Estratégia Saúde da Família (ESF):** princípios, diretrizes, organização, funcionamento, profissionais, programas e ações. **4. Código de Ética Profissional. 5. Normas Legais:**
- BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

PARA MÉDICO GENERALISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral:** 1. Epidemiologia Clínica. 2. Medicina Preventiva e Social.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 57 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

3. Medicina Ambulatorial. 4. Semiologia e Propedêutica Médica. 5. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, sintomas, investigação e testes diagnósticos. 6. Farmacologia e Toxicologia. 7. Patologia Clínica. 8. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 9. Doenças Alérgicas. 10. Doenças Dermatológicas. 11. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 12. Doenças do Aparelho Digestivo. 13. Doenças do Aparelho Respiratório. 14. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 15. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 17. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 18. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 19. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 20. Doenças Neurológicas. 21. Doenças Nutricionais. 22. Doenças Oculares. 23. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 24. Doenças Ósseas. 25. Doenças Psiquiátricas. 26. Doenças Renais e do Trato Urinário. 27. Doenças Reumatológicas. 28. Doenças hepáticas. 29. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e ISTs. 30. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 31. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 32. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 33. Controle de infecções hospitalares. 34. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 35. Emergências clínicas. 36. Ginecologia e Obstetrícia Clínica. 37. Pediatria Clínica. 38. Geriatria Clínica. 3. **Código de Ética Profissional. 4. Normas Legais:**

- BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.

- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde.

- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.

- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.

- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.

- BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO PEDIATRA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral e Especialidade:** 1. Epidemiologia Clínica. 2. Medicina Preventiva e Social. 3. Medicina Ambulatorial. 4. Semiologia e Propedêutica Médica. 5. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, sintomas, investigação e testes diagnósticos. 6. Farmacologia e Toxicologia. 7. Patologia Clínica. 8. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 9. Doenças Alérgicas. 10. Doenças Dermatológicas. 11. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 12. Doenças do Aparelho Digestivo. 13. Doenças do Aparelho Respiratório. 14. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 15. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 17. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 18. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 19. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 20. Doenças Neurológicas. 21. Doenças Nutricionais. 22. Doenças Oculares. 23. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 24. Doenças Ósseas. 25. Doenças Psiquiátricas. 26. Doenças Renais e do Trato Urinário. 27. Doenças Reumatológicas. 28. Doenças hepáticas. 29. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e ISTs. 30. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 31. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 32. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 33. Controle de infecções hospitalares. 34. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 35. Emergências clínicas. 36. Ginecologia e Obstetrícia Clínica. 37. Pediatria Clínica. 38. Geriatria Clínica. 39. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal. 40. Ginecologia e distúrbios menstruais. 41. Doenças infecciosas na infância: Prevenção. 42. Doenças bacterianas. 43. Doenças virais. 44. Infecções micóticas ou por protozoários. 45. Helminthias. 46. Erros inatos do metabolismo. 47. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico. 48. O recém-nascido a termo, normal e patológico. 49. O recém-nascido prematuro e o pós-maturo. 50. Doenças infecciosas do recém-nascido. 51. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral. 52. Equilíbrio hídrico e ácido básico e suas desordens. 53. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético. 54. Neoplasmas e lesões neoplásicas similares. 55. Leucos. 56. Linfomas. 57. Retinoblastomas. 58. Neoplasias do sistema nervoso, rins e ossos. 59. Sarcoma de tecidos moles. 60. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância. 61. Alimentação do lactente normal. 62. Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. 63. Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental. 64. Pediatria preventiva: Atenção primária. 65. Prevenção secundária e terciária. 66. Epidemiologia pediátrica. 67. Cuidados de saúde em países em desenvolvimento. 68. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas. 69. Emergências pediátricas. 70. Insuficiências de órgãos. 71. Parada cardiorrespiratória. 72. Ressuscitação cardiopulmonar. 73. Insuficiência respiratória aguda. 74. Abdome agudo. 75. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. 76. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 77. Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. 78. Exames de imagem em pediatria. 79. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 80. Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência. 81. Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. 82. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 83. Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireoide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. 84. Sistema hematológico: Desenvolvimento. 85. Anemias. 86. Doenças hemorrágicas. 87. Sistema imunológico: Desordens alérgicas. 88. Imunodeficiências. 89. Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. 90. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 91. Convulsões. 92. Doenças degenerativas do sistema nervoso. 93. Doenças neuromusculares. 94. Sistema osteomuscular: Displasias esqueléticas. 95. Doenças ósseas metabólicas. 96. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 97. Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência. 98. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 99. Doenças do sistema geniturinários do recém-nascido, na infância e adolescência. 3. **Código de Ética Profissional. 4. Normas Legais:**

- BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.

- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetiva.com.br



Pág. 58 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

PARA MÉDICO VETERINÁRIO:

Conteúdo Programático:

1. Veterinária: 1. Epidemiologia e Saúde. 2. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. 3. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. 4. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. 5. Controle higiênico-sanitário de alimentos. 6. Conservação dos alimentos. 7. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. 8. Imunologia veterinária. 9. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. 10. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. 11. Anestesiologia veterinária. 12. Farmacologia veterinária. 13. Terapêutica Veterinária. 14. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. 15. Nutrição animal, alimentos e alimentação. 16. Anatomia e Fisiologia Veterinária. 17. Microbiologia Veterinária. 18. Parasitologia Veterinária. 19. Medicina Veterinária Preventiva. 20. Cirurgia Veterinária. 21. Produção e manejo animal. 22. Programas Nacionais de Saúde Animal: febre aftosa, brucelose e tuberculose animal, controle da raiva de herbívoros, sanidade avícola, sanidade apícola, sanidade dos equídeos, sanidade de caprinos e ovinos, sanidade de suídeos, sanidade dos animais aquáticos. 2. **Código de Ética Profissional.** 3. **Normas Legais:**

- BRASIL. Lei nº 6.437/1977 - Infrações à Legislação Sanitária Federal.
- BRASIL. Decreto nº 5.741/2006 - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.
- BRASIL. Portaria SVS/MS nº 1.428/1993 - Regulamento Técnico para Inspeção Alimentos, BPP e PIQ's.
- BRASIL. Decreto nº 9.013/2017 - RIISPOA.

PARA NUTRICIONISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva 1. Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, Hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5. Imunizações, imunologia e vacinas. 6. Epidemiologia. 7. Prevenção e Combate a Doenças. 8. Direitos dos usuários da saúde. 9. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Nutrição:** 1. Nutrição básica: nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; aspectos clínicos da carência e do excesso; dietas não convencionais; aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; nutrição e fibras; utilização de tabelas de alimentos; alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional: conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; aplicação de meios e técnicas do processo educativo; desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; técnicas de medição; avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Alimentos: conceito, classificação, características e grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos; seleção e preparo planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos: análise microbiológica e toxicológica; fontes de contaminação; fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento; modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética: recomendações nutricionais; função social dos alimentos; atividade física e alimentação; alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia dos alimentos: operações unitárias; conservação e embalagem dos alimentos; processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; análise sensorial. 8. Controle Higiênico-Sanitário dos Alimentos: higiene pessoal, do ambiente, utensílios, superfície de trabalho e dos equipamentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs) e os procedimentos para sua avaliação; deterioração dos alimentos; métodos de conservação dos alimentos; procedimentos operacionais padronizados (POP); boas práticas de fabricação de alimentos; análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 9. Nutrição em Saúde Pública: distúrbios nutricionais como problemas de Saúde Pública; Vigilância Sanitária de Alimentos; problemas nutricionais das populações de países em desenvolvimento. 10. Técnica Dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; pré-preparo e preparo dos alimentos; operações, modificações e técnicas fundamentais no preparo de alimentos. 11. Dietoterapia: abordagem do paciente hospitalizado; generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; exames laboratoriais: importância e interpretação; suporte nutricional enteral e parenteral. 12. Bromatologia: aditivos alimentares; condimentos; pigmentos; estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; vitaminas; minerais; bebidas. 13. Planejamento de cardápios para escolares. 14. Segurança Alimentar e Nutricional. 15. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 16. Planejamento de cardápios e ferramentas para as boas práticas na alimentação escolar **3. Código de Ética Profissional.** **4. Normas Legais:**

- BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. Lei nº 11.346/2006 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).
- BRASIL. Decreto nº 7.272/2010 - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 59 de 66



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO SUL

Prefeito Municipal
Leandro Tittellaier Balardin
Procurador do Município
Bruno Borchhardt Muller

Conforme Lei Orgânica Nº11, de 14 de Setembro de 2021
<https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/diario-oficial/1156/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

- BRASIL. Lei nº 11.947/2009 - Atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.
- BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. Anvisa. Resolução-RDC nº 216/2004 - Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.

PARA ODONTÓLOGO:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Odontologia:** 1. Saúde bucal coletiva e níveis de prevenção. 2. Biossegurança em Odontologia. 3. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. 4. Cariologia: etiopatogenia, prevenção, diagnóstico e tratamento da cárie dental. 5. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo frequência pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 6. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. 7. Endodontia: alterações pulpares e periapicais, semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. 8. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 9. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. 10. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. 11. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. 12. Anestesiologia: técnicas anestésicas intrabuciais; anatomia aplicada à anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 13. Prevenção: fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 14. Farmacologia Odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 15. Odontopediatria: práticas preventivas em odontopediatria; dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática. **3. Código de Ética Profissional. 4. Normas Legais:**

- BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA ODONTÓLOGO ESF:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Odontologia:** 1. Biossegurança em Odontologia. 2. Controle de infecção. 3. Odontologia Social e Preventiva. 4. Odontologia em Saúde Coletiva. 5. Anatomia bucal e dentária. 6. Patologias e semiologia da cavidade oral. 7. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. 8. Cariologia. 9. Dentística Restauradora. 10. Endodontia. 11. Periodontia. 12. Odontopediatria. 13. Odontogeriatría. 14. Exodontia. 15. Disfunção Temporomandibular e Dor-Orofacial. 16. Prótese Dentária. 17. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. 18. Radiologia Odontológica e Imagiologia. 19. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. 20. Clínica Integral. 21. Exame do paciente. 22. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 23. Psicologia na Odontologia. 24. Odontologia Legal e Bioética. **3. Estratégia Saúde da Família (ESF):** princípios, diretrizes, organização, funcionamento, profissionais, programas e ações. **4. Código de Ética Profissional. 5. Normas Legais:**

- BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA PSICÓLOGO:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Psicologia:** 1. Psicopatologia da criança, adolescente e adulto.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 60 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

2. Psicologia do desenvolvimento. 3. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. 4. Principais teorias e autores da psicologia clínica. 5. Teorias da personalidade. 6. Abordagens psicoterápicas. 7. Processo psicodiagnóstico. 8. Testagem e Avaliação Psicológica. 9. Psicologia da Família. 10. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. 11. Epistemologia e Psicologia genéticas. 12. Psicologia Social. 13. Psicologia da Saúde. 14. Psicologia do Envelhecimento. 15. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. 16. Psicologia do Trabalho e Organizacional. 17. Políticas Públicas de Saúde Mental. 18. Psicodiagnóstico. 19. Psicoterapias. 20. Psicologia Cultural. 21. DSM-5. 3. **Código de Ética Profissional. 4. Normas Legais:**
- BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. Decreto nº 9.761/2019 - Política Nacional sobre Drogas.
- BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA PSICOPEDAGOGO:

Conteúdo Programático:

1. Temas Educacionais e Pedagógicos: Psicologia da educação, da aprendizagem e do desenvolvimento, incluindo neurociência. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática na escola. Teoria e prática de currículo, incluindo o projeto político-pedagógico. Interação entre escola, família e comunidade. Relações entre educação, sociedade e prática escolar. Educação em Direitos Humanos. Educação ambiental. Educação Socioemocional. Educação integral. Educação Especial/Inclusiva. Educação a distância. Uso de tecnologias da informação e comunicação na educação. Práticas pedagógicas e construção do conhecimento. Didática e prática histórico-cultural. Tendências pedagógicas na prática escolar. Concepções didático-pedagógicas e prática educativa. Metodologias de ensino. Processos de ensino e de aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Prática docente e gestão escolar. Organização do trabalho pedagógico em sala de aula. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. Competências gerais da Educação Básica. Avaliação e suas implicações pedagógicas. Organização do ensino na Educação Básica. Temáticas relevantes no contexto escolar brasileiro: evasão e abandono escolar, comportamento e indisciplina, defasagem da aprendizagem, sucesso e fracasso escolar, violência e drogas, entre outros. Transtornos e Condições do Neurodesenvolvimento e Aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. **2. Psicopedagogia:** 1. História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. 2. Fundamentos da Psicanálise e cognição. 3. Autoria do pensamento, pensamento e linguagem. 4. Bases epistemológicas da Psicopedagogia. 5. Fundamentos de Psicologia do desenvolvimento. 6. Fundamentos de Neuropsicologia. 7. Atuação psicopedagógica em contexto de educação formal. 8. Atuação psicopedagógica em contexto de vulnerabilidade. 9. Avaliação e intervenção psicopedagógica. 10. A interdisciplinaridade da Psicopedagogia. 11. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino-aprendente. 12. Assessoramento psicopedagógico na escola. 13. Alterações neuropsicológicas mais comuns na prática psicopedagógica. 14. Diagnóstico psicopedagógico. 15. Psicopedagogia e as tecnologias educacionais. 16. Experiências traumáticas, desenvolvimento e aprendizagem. 18. Bullying, cyberbullying, drogas, conflitos e de violência escolar: diagnóstico, orientação e intervenção. 19. Aprendizagem e inclusão. 20. Psicopedagogia e as leis educacionais. **3. Normas Legais:**
- BRASIL. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE.
- BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.
- BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PARA TÉCNICO AGRÍCOLA:

Conteúdo Programático:

1. Técnicas agrícolas: Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Conservação do solo. Irrigação e drenagem. **2. Fitotecnica:** Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Plantas Medicinales. Jardinagem. **3. Mecanização:** Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Mecanização da lavoura. **4. Noções básicas de topografia:** Curvas de nível, barragens, terraplanagens, mensurações. **5. Noções de fitossanidade:** Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. **6. Zootecnia:** Bovinocultura. Avicultura. Suinocultura. Apicultura. Piscicultura. Técnicas de melhoramento da produção. Seleção de reprodutores. Inseminação artificial. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. **7. Noções de Economia e administração rural:** Fatores e Custos da Produção. Noções Básicas de elaboração de projetos. Mercado Agrícola. **8. Construções:** aviários, silos e outras instalações rurais simples. **9. Noções de reflorestamento:** Árvores nativas e exóticas. Seleção adequada de espécies. Preparação, manejo e conservação do solo. Manejo de áreas degradadas. **10. Sanidade animal:** Surtos epidêmicos em animais, protocolos de prevenção e controle. Exames somáticos em animais e reconhecimento de sinais de doenças e anomalias. Vacinas e calendário de vacinação. Manejo integrado de doenças. Controle de parasitas. Biossegurança nas Instalações. **11. Segurança no Trabalho:** prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **12. Ambiente de trabalho:** Organização. Destinação e descarte de resíduos. **13. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação, relacionamento



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casemiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS | www.objetivos.com.br
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.



Pág. 61 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público.

14. Normas Legais:

- BRASIL. Decreto nº 5.741/2006 - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.
- BRASIL. Lei nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
- BRASIL. Lei nº 12.651/2012 - Código Florestal.
- BRASIL. Lei nº 6.902/1981 e Decreto nº 99.274/1990 - Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental.
- BRASIL. Lei nº 14.785/2023 - Agrotóxicos.
- BRASIL. Lei nº 8.171/1991 - Política Agrícola.

PARA TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE:

Conteúdo Programático:

1. Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública. **2. Administração Pública:** Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. **3. Direito Administrativo:** Fundamentos: Conceito, fontes e princípios. Agentes públicos: espécies, poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceitos, classificação, espécies e formas. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. **4. Licitações e Contratos Administrativos:** Licitações: conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade; princípios básicos e correlatos; modalidades; Contrato Administrativo: Conceito, principais características e espécies; formalização, execução e inexecução; duração, prorrogação, renovação e extinção; revisão e rescisão. **5. Comunicação Oficial e Redação Oficial:** Princípios, características, qualidades, linguagem, Padrão Oficial, uso de expressões e vocábulos latinos. Documentos oficiais e expedientes administrativos: conceitos, tipos, apresentação e estrutura. **6. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **7. Arquivologia:** Conceitos fundamentais, gerenciamento da informação, gestão de documentos, arquivos correntes, intermediários e permanentes, protocolos, avaliação de documentos, tipos de documentos e suportes físicos. **8. Administração de Recursos Materiais:** Classificação de materiais, gestão de estoque, compras (modalidades, cadastro de fornecedores, entrada e conferência), armazenagem (critérios e técnicas), controle de bens, inventário e baixa de bens. **9. Saúde Pública e Coletiva:** Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. **10. Normas Legais:**

- BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- BRASIL. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.
- BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. Resolução RDC nº 222/2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Enfermagem:** Fundamentos: Anatomia e fisiologia humana; Fundamentos de enfermagem; Assistência de enfermagem na monitorização não invasiva dos sinais vitais; Regras de anotações em prontuários; Técnicas básicas de enfermagem; Assistência básica de enfermagem nas várias fases do ciclo vital - características e cuidados, rotinas e procedimentos. Farmacologia Aplicada: Farmacologia aplicada à enfermagem; Administração de medicamentos; Cálculo de dosagem; Efeitos adversos e interações medicamentosas. Controle de Infecções: Conhecimentos sobre limpeza, desinfecção e esterilização; Precauções padrão e específicas; Conservação e manutenção de aparelhos das Unidades de Saúde; Biossegurança. Programa Nacional de Imunização: Programa Nacional de Imunização (PNI); Cadeias de frio; Composição das vacinas; Efeitos adversos; Recomendações para aplicação de vacinas. Assistência Materno-Infantil: Assistência de enfermagem materna e infantil; Cuidados com gestantes, parturientes e puérperas; Cuidados com recém-nascidos. Urgência e Emergência: Situações de urgência e emergência; Atendimento de urgência e emergência; Primeiros socorros; Suporte básico de vida. Procedimentos Específicos: Exames; Tratamento de feridas; Curativos e cicatrizações; Informação em Saúde; Educação em saúde. Principais patologias, distúrbios, transtornos e agravos de importância para a saúde pública: fatores de risco, sinais, sintomas, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluidos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. Noções básicas de prevenção e combate a incêndios. **3. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **4. Código de Ética Profissional. 5. Normas Legais:**

- BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 62 de 66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. Resolução RDC nº 222/2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- BRASIL. Portaria nº 2.616/1998 - Diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar.

PARA TÉCNICO EM BIBLIOTECOLOGIA:

Conteúdo Programático:

1. **Evolução dos conceitos de biblioteca:** do livro à informação. 2. **Organização de Materiais, Recursos Audiovisuais e Arquivos:** estudo teórico-metodológico aplicado à organização de materiais nos ambientes de biblioteca. Introdução aos fundamentos básicos da arquivologia. Fontes primárias. Ciclo vital dos documentos e função arquivística. Sistemas de classificação: conceitualização e tipologia. Utilização de Técnicas e Recursos Audiovisuais no processo de ensino e aprendizagem. 3. **Noções sobre Gestão de Bibliotecas:** Administração de recursos. Informação para tomada de decisão. Teoria geral da Administração aplicada ao processo de gestão de bibliotecas. 4. **Preservação e Conservação de Acervos Bibliográficos:** Processamento dos diversos tipos de materiais bibliográficos. Estudo das principais características que devem estar presentes em um planejamento voltado para a preservação dos acervos bibliográficos. 5. **Organização e ao tratamento da informação:** Organização e disseminação da informação. Técnicas de disseminação da informação. Conceitos básicos de bases de dados. Redes e sistemas de informação. Ambiente informativo. 6. **Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. 7. **Representação Descritiva e Representação Temática:** Processamento dos diversos tipos de materiais bibliográficos. Catálogos: conceitualizações e funções. Códigos de catalogação. Sistemas automatizados de catalogação. Descrição física, organização, tratamento e conservação de materiais especiais. Fundamentos e histórico da representação descritiva. Instrumentos adotados na representação descritiva. Descrição bibliográfica, escolha e forma de pontos de acesso e elaboração do código de localização do documento. Catalogação cooperativa e controle bibliográfico. Fundamentos de representação temática. Teoria da classificação aplicável aos sistemas de classificação, listas de cabeçalhos de assuntos. 7. **Orientação ao acesso e uso da informação:** Realizar serviços de orientação ao acesso e uso da informação. Processos de produção, tratamento, armazenamento e circulação da informação. Recursos das unidades de informação em escolas, órgãos do governo, empresas e negócios. Unidades de informação especializadas: serviços e atividades em instituições públicas, não governamentais e privadas. 8. **Introdução a ambientes virtuais:** Bibliotecas virtuais. Serviços e produtos eletrônicos/digitais. Mecanismos de busca e indexação na Web. A natureza da informação na era digital. Deslocamentos tecnológicos e a dinâmica da cultura. Hipertexto e a dimensão multimídia das informações. Interfaces eletrônico-digitaes. A virtualização do conhecimento e novas formas de sociabilidades. 9. **Bibliotecas:** tipos, conceitos, organização, formação do acervo. A biblioteca como sistema de comunicação e sua função cultural. 10. **Normas ABNT NBRs em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas:** NBR 10520:2023 (Informação e documentação - Citações em documentos - Apresentação). NBR 12676:1992 (Métodos para análise de documentos - Determinação de seus assuntos e seleção de termos de indexação - Procedimento). NBR 14724:2011 (Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos - Apresentação). NBR 6023:2018 (Informação e documentação - Referências - Elaboração). NBR 6028:2021 (Informação e documentação - Resumo, resenha e resenha - Apresentação). 11. **Serviços aos usuários:** a informação e a comunidade, referência, interação usuário-sistema. Outras NBRs relacionadas ao conteúdo programático. 12. **Intercâmbio bibliográfico:** comutação bibliográfica. 13. **Direito autoral e biblioteca.** 14. **Comportamento organizacional:** Fundamentos do comportamento individual e em grupo. Ética na esfera pública. Comunicação. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. 15. **Psicologia Educacional.** 16. **Normas Legais:**
- BRASIL. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- BRASIL. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

PARA TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Conteúdo Programático:

1. **Direito Constitucional:** Princípios constitucionais da administração pública. 2. **Administração Pública:** Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. 3. **Direito Administrativo:** Fundamentos: Conceito, fontes e princípios. Agentes públicos: espécies, poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceitos, classificação, espécies e formas; vícios, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; mérito, vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; delegação; concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 4. **Contabilidade Geral:** Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações do estado patrimonial. Equação fundamental do patrimônio. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Escrituração contábil: as contas patrimoniais; as contas de resultado: receitas e despesas; métodos de escrituração. Regime de caixa e de competência. Balancete de verificação. Operações com mercadorias. Inventário: conceito, finalidades e classificação. Tributação nas operações com mercadorias. Depreciações, Amortizações e Provisões. Encerramento de contas de receita e despesa. Distribuição de resultados. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Tributos: imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ); contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL ou CSSL); PIS; COFINS; impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. 5.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 63 de 66



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO SUL

Prefeito Municipal
Leandro Tittellaier Balardin
Procurador do Município
Bruno Borchhardt Muller

Conforme Lei Orgânica Nº11, de 14 de Setembro de 2021
<https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/diario-oficial/1156/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Dívida Ativa. Restos a pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - vigente. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) - vigente. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Prestação de Contas. Controle Interno e Externo. **6. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **7. Normas Legais:**
- BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- BRASIL. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. Lei nº 4.320/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- BRASIL. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.
- BRASIL. Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

PARA TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Segurança do Trabalho:** Conceitos e definições. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho. Organização do Trabalho e Processos de Trabalho. Medidas de proteção coletiva e individual. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Avaliação e controle de riscos ambientais. Medidas preventivas: informações sobre riscos, campanhas preventivas, treinamentos e análises de resultados. Acidentes do trabalho: tipos, investigação, análise, registros e controle estatístico, consequências do acidente, afastamento do trabalho. CIPA: funções e atribuições, organização e treinamento. Ergonomia. Instalações e serviços de eletricidade, máquinas e equipamentos; transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Líquidos combustíveis e inflamáveis. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Higiene do trabalho. Noções de biossegurança. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. Insalubridade e periculosidade. Doenças Ocupacionais. Saúde Ocupacional. **3. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **4. Normas Legais:**
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 193 a 232).
- BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. Normas Regulamentadoras vigentes (NR 01 a 38).

PARA TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA:

Conteúdo Programático:

1. Fundamentos da administração pública: Administração pública: conceito, atividades, princípios, organização, estrutura, fins, funções e atribuições e meios. A relação entre estado, governo e sociedade. A relação entre governo e gestão pública. Diferenças entre setor público e setor privado. História da Administração Pública no Brasil. O processo Administrativo na gestão pública: planejamento, organização, direção e controle. Princípios da Administração Pública. Campo de atuação da Administração Pública. Tipos de Organizações Públicas. Órgãos, funções e agentes públicos. Programas, Planos e Projetos. **2. Gestão de políticas públicas:** Políticas Públicas. Metodologias para aplicação das políticas Públicas. Empoderamento social. Governança e Governabilidade. As políticas sociais no Brasil. **3. Finanças e orçamento público:** a) Receita Pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extraorçamentária, estágios de receita, restituição e anulação de receitas e dívida ativa. b) Despesa pública: conceito, classificação econômica, despesa extraorçamentária, classificação econômica, classificação funcional programática, codificação, licitação, estágios, liquidação e pagamento. c) Orçamento Público: conceito e evolução do orçamento público, princípios e técnicas orçamentária, plano de contas aplicado ao setor público, Prática de elaboração de orçamento público, ciclo orçamentário: Elaboração, Estudo e aprovação, Execução e Controle e avaliação, Orçamento por programa e Orçamento por base zero. PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual). Noções de Orçamento Participativo. **4. Direito administrativo:** Organização administrativa. Sistema Administrativo Brasileiro. Atividade administrativa. Ato administrativo. Administração Pública. Controle da Administração Pública. Administração Pública Brasileira. Responsabilidade da administração. Servidores. Agentes Públicos. Serviços Públicos. Fundações Públicas. Responsabilidade do Estado. Contratos Administrativos e Licitações. **5. Gestão de serviços públicos:** Novas estratégias de gestão de serviços públicos. Serviço Público e serviço de utilidade pública. Plano diretor. Gestão por resultados no serviço público. Características do serviço público. Tópicos especiais em serviços públicos. **6. Gestão de pessoas:** Gestão de pessoas no setor público. Planejamento e desenvolvimento, abordagem



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS
Seriiedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 64 de 66



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO SUL

Prefeito Municipal
Leandro Tittellaier Balardin
Procurador do Município
Bruno Borchhardt Muller

Conforme Lei Orgânica Nº11, de 14 de Setembro de 2021
<https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/diario-oficial/1156/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

estratégica da gestão de pessoas. Treinamento, desenvolvimento, aprendizagem organizacional. Higiene e Segurança no Trabalho. Qualidade de vida no trabalho. **7. Gestão de recursos materiais e patrimoniais:** a) Patrimônio Público: definições e normas. b) Introdução à administração de materiais nas organizações públicas. c) Funções da administração de material. d) O sistema de administração de materiais e seus subsistemas de normalização: O controle, a aquisição e o armazenamento. e) As atribuições dos órgãos de patrimônio. O Sistema de administração de material. Dimensionamento da quantidade econômica de compras. **8. Gestão de projetos e captação de recursos:** Conceito de projeto. Ciclo dos projetos. Técnicas de elaboração de projetos. Identificação de demandas. Elaboração e encaminhamento de projetos. Fontes de financiamentos: recursos a fundo perdido, linhas de crédito, financiamentos privados. Gerenciamento e monitoração de projetos. Avaliação de projetos e prestação de contas. **9. Auditoria contábil e fiscal no setor público:** Controle interno e externo: objetos de abrangência, estrutura, fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial pública. Auditoria governamental. Planejamento de auditoria. Normas e procedimentos de auditoria. **10. Normas legais:**

- BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- BRASIL. **Lei nº 4.320/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.
- BRASIL. **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 123/2006** - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 116/2003** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

PARA TESOUREIRO:

Conteúdo Programático:

1. Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública. **2. Administração Pública:** Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. **3. Direito Administrativo:** Fundamentos: Conceito, fontes e princípios. Agentes públicos: espécies, poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceitos, classificação, espécies e formas; vícios, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; mérito, vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. **4. Licitações e Contratos Administrativos:** Licitações: conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade; princípios básicos e correlatos; modalidades; obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimento licitatório; anulação, revogação e recursos administrativos; sanções e procedimento sancionatório; crimes em licitações e contratos administrativos. Contrato Administrativo: Conceito, principais características e espécies; formalização, execução e inexecução; duração, prorrogação, renovação e extinção; revisão e rescisão. **5. Comunicação Oficial e Redação Oficial:** Princípios, características, qualidades, linguagem, Padrão Ofício, uso de expressões e vocábulos latinos. Documentos oficiais e expedientes administrativos: conceitos, tipos, apresentação e estrutura. **6. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **7. Arquivologia:** Conceitos fundamentais, gerenciamento da informação, gestão de documentos, arquivos correntes, intermediários e permanentes, protocolos, avaliação de documentos, tipos de documentos e suportes físicos. **8. Técnicas e Rotinas da Tesouraria:** fontes de recurso, fluxos de pagamentos, receita pública, previsão da receita pública, estágios/etapas da receita pública, despesa pública, estágios/etapas da despesa pública, princípios para geração da despesa pública, conciliação bancária (razão x extrato bancário), grupos de contas, transferências, aplicações, resgates, tarifas bancárias, aplicações financeiras, valores restituíveis, obrigações financeiras, ativo circulante, passivo circulante, fundo de reserva, restos a pagar, execução financeira dos contratos, regularidade INSS e FGTS, recolhimentos, retenções, tributação de notas fiscais, execução de pagamentos (financeiro e contábil), adiantamentos, demonstrativo de saldos financeiros, fluxo de caixa, regime de caixa e regime de competência, transferências intergovernamentais, operações de crédito, equilíbrio fiscal. **9. Leis Orçamentárias:** Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). **10. Noções de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.** **11. Normas Legais:**

- BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- BRASIL. **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. **Lei nº 4.320/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14

R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

Seriedade e ética: nós acreditamos nesses valores.

www.objetivos.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 65 de 66



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO SUL

Prefeito Municipal
Leandro Tittellaier Balardin
Procurador do Município
Bruno Borchhardt Muller

Conforme Lei Orgânica Nº11, de 14 de Setembro de 2021
<https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/diario-oficial/1156/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

ANEXO IV CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ⁽¹⁾	
DATA	EVENTOS ^{(2) (3)}
12/08/2026	Publicação do edital
13 a 17/08/2026	Período para impugnação do edital – Das 8h do primeiro dia até às 08h do último dia
18/08/2026	Abertura do período para solicitação de inscrição – Às 13h
18 a 20/08/2026	Período para os interessados em obter o benefício, realizarem sua inscrição e solicitarem desconto e isenção – Das 13h do primeiro dia até às 13h do último dia
31/08/2026	Resultado preliminar das solicitações de isenção e demais disposições
01 a 03/09/2026	Interposição de recursos – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
11/09/2026	Resultado definitivo das solicitações de isenção, após fase recursal, e demais disposições
15/09/2026	Encerramento do período para solicitação de inscrição – Às 13h
15/09/2026	Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição (pagar em horário bancário)
25/09/2026	Homologação preliminar das inscrições, convocação para a prova objetiva com data, local e horário, e demais disposições
28 a 30/09/2026	Interposição de recursos – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
05/10/2026	Homologação definitiva das inscrições, após fase recursal, e demais disposições
11/10/2026	Aplicação da prova objetiva
13/10/2026	Divulgação do gabarito preliminar – A partir das 14h, no Painele de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.objetivas.com.br
14 a 16/11/2026	Interposição de recursos e vista online da prova padrão – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
03/11/2026	Divulgação do gabarito definitivo, após a fase recursal, resultado preliminar da prova objetiva e demais disposições
04 a 06/11/2026	Interposição de recursos e vista digitalizada do cartão de respostas – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
13/11/2026	Resultado definitivo da prova objetiva, após a fase recursal, e convocação para as provas prática e de aptidão física
29/11/2026	Aplicação das provas prática e de aptidão física
03/12/2026	Resultado preliminar das provas prática e de aptidão física
04 a 08/12/2026	Interposição de recursos e vista online das provas – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
14/12/2026	Resultado definitivo das provas prática e de aptidão física, após a fase recursal, e demais disposições ⁽⁴⁾
18/12/2026	Realização do ato público de sorteio de desempate ⁽⁴⁾
A definir	Classificação final ⁽⁴⁾
A definir	Homologação final ⁽⁵⁾
Referências:	
1	Este cronograma tem caráter orientador, podendo ser alterado por motivo de força maior e/ou necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade nos meios oficiais de publicidade definidos no Capítulo I deste edital.
2	Todos os horários mencionados neste edital e na publicidade oficial do certame referem-se ao Horário de Brasília (DF). As publicações oficiais serão realizadas, preferencialmente, entre 10h e 18h. Caso sejam necessárias publicações adicionais, essas poderão ocorrer fora desses horários, assim como em dia não útil.
3	Ainda que o cronograma traga menção aos horários dos eventos, quando utilizado o posto presencial, é responsabilidade do candidato, ou de seu representante, observar e respeitar o horário de funcionamento do posto para as respectivas atividades.
4	Caso não haja empates ou, havendo, sejam resolvidos pelas demais regras deste edital, sem a necessidade de sorteio de desempate, a classificação poderá ser antecipada. Havendo a necessidade de realizar sorteio, as informações respectivas serão divulgadas via ato oficial.
5	A homologação final poderá ser divulgada junto com a classificação final ou posteriormente.



OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CNPJ: 00.849.426/0001-14 | R. Casimiro de Abreu, 347, Bela Vista, Porto Alegre/RS

www.objetivas.com.br

+35 ANOS
DE EXPERIÊNCIA
E CREDIBILIDADE

Pág. 66 de 66

